

# ALMANACK

DO

ORMA  
030.98 21  
A445 31

# P JARRO DO M ARANHÃO

PARA O ANNO BISSEXTO DE

78  
79  
1880.



3.º ANNO.



MARANHÃO - 1860

Typ. do Frias.

## AOS NOSSOS ASSIGNANTES.

O *Almanack* do DIARIO entra no terceiro anno de sua publicação.

A *Empresa* continuando, sem que tire resultado para fazer face ás despezas, a publicação de um util e interessante *Almanack*, só o faz para mostrar os desejos, que a animam, e o quanto se mostra grata ás pessoas que a auxiliam, ás quaes dedica este seu trabalho.

Elle satisfaz de prompto as duvidas que possam apparecer sobre *empresas*, *casas de commercio*, *estabelecimentos bancarios* e outras *associações*.

Augmentado, no presente anno, com *tabellas*, *calculos*, *comparações*, o *Almanack* torna-se importante e satisfaz as necessidades que a respeito possam apparecer.

A forma de *annuncios*, agora adoptada, por nós estabelecida; e que tanta *aceitação* tem tido, o que prova o augmento do numero de *annunciantes*, está introduzida na Europa.

As vantagens, que resultam para os annunciantes, são de facil intuição; tornam-se conhecidas as casas de commercio nos mais longiquos logares, fora da provincia e do Imperio, até onde vai o *Almanack*.

Temos consciencia do serviço que prestamos, serviço que ha de ser augmentado consideravelmente á proporção que virmos minorados os sacrificios por nós feitos para bem merecermos dos nossos assignantes.

Offertando-lhes este mimo, provamos com isso o agradecimento em que lhes ficamos.

Maranhão, 1.º de Janeiro de 1880.

A Empresa.



74

## JANEIRO, 31 DIAS.

### LUNAÇÕES

☾ Ming.	a 5, às	3 h. 56' 0" da manhã
☉ Nova	a 11, às	7 h. 47' 6" da tarde
☽ Cresc.	a 19, às	3 h. 47' 42" da manhã
☾ Cheia.	a 27, às	7 h. 49' 30" da manhã

- 1 ✠ **Quinta** CIRCUNCISÃO DO SENHOR. S. Fulgencio b; s. Eufrozina v. (*Festa do Menino Deus em varias egrs.*)
- 2 **Sexta** S. Isidoro b. m; s. Argeo m. (Não ha despacho até 31).
- 3 **Sab.** S. Antero p. m.; s. Aprigio b. de Beja; port; s. Genoveva.
- 4 **Dom.** S. Gregorio b; s. Tito b. discipulo de s. Paulo.
- 5 ☾ **Seg.** S. Simeão Estelita. Ann. da entrada solemne das tropas brazileiras em Assumpção (1869).
- 6 ✠ **Terça** DIA DE REIS. S. André b. (*Festa dos pretos na egr. do Rozario*).
- 7 **Quarta** S. Theodoro Monge
- 8 **Quinta** S. Lourenço Justiniano patriarcha de Veneza.
- 9 **Sexta** S. Julião m.; s. Vidal e s. Revocato mm.
- 10 **Sab.** S. Paulo 1.º eremita; s. Gonçalo de Amarante, port. d.
- 11 ● **Dom.** S. Hygino p. m; s. Honorata v. (Eclipse do sol invisivel para o Brazil).
- 12 **Seg.** S. Satyro e s. Zotico mm.
- 13 **Terça** S. Hilario b, dr. igreja.
- 14 **Quarta** S. Felix de Nole m. o b. Bernardino de Corleone capuch.
- 15 **Quinta** S. Amaro ab; s. Bonito.
- 16 **Sexta** Os Santos Martyres de Marrocos ff; s. Marcello p. m. a b. Estefania.
- 17 **Sab.** S. Antão ab.

- 18 **Dom.** O SS. Nome de Jesus. A cadeira de s. Pedro em Roma; s. Prisca v.
- 19 ☽ Seg. S. Canuto rei de Dinamarca.
- 20 Terça S. Sebastião m; s. Fabião p. m.
- 21 Quarta S. Ignez v. m; s Publio b.
- 22 Quinta S. Vicente e s. Anastacio m.
- 23 Sexta Os Desposorios de N. Senhora e S. José; s. Emerentina
- 24 Sab. N. S. da Paz. S. Marcolino d.
- 25 **Dom.** DA SEPTUAGESIMA. A conversão de s. Paulo ap.
- 26 Seg. S. Polycarpo b. m; s. Paula viuva.
- 27 ☉ Terça Oração de N. S. Jesus Christo no Monte das Oliveiras. S. João Chrysostomo, arceb. de Constanti-  
noplá, dr. da igreja.
- 28 Quarta S. Cyrillo b. a b. Veronica.
- 29 Quinta S. Francisco de Salles. b.
- 30 Sexta S. Martinha v. m. s. Jacintha de Mariscotti.
- 31 Sab. S. Pedro Nolasco; s. Cyro.





## FEVEREIRO, 29 DIAS.

### LUNAÇÕES

☾	Ming.	a 3,	à 0 h. 45' 48"	da tarde
☉	Nova	a 10,	às 8 h. 24' 42"	da manhã
☽	Crese.	a 18,	à 0 h. 53' 12"	da manhã
☾	Cheia.	a 25,	às 10 h. 29' 6"	da tarde

- 1 **Dom.** DA SEXAGESIMA. S. Ignácio b. m; s. Brigida
- 2 ✠ Seg. PURIFICAÇÃO DE N. SENHORA. S. Fortunato.  
(Festa de N. S. do Bom Parto na egr. da Conceição).
- 3 ☾ Terça Comm da Paixão de N.S. Jesus Christo. S. Braz b. m. advog. da garganta; o b, Odorico.
- 4 Quarta S. André Cursino b.
- 5 Quinta S. Agueda v. m.
- 6 Sexta As. Chagas de Christo. S. Dorothea v. m.
- 7 Sab. S. Moysés b; s. Romualdo.
- 8 **Dom.** DA QUINQUAGESIMA (Carnaval). S. João da Matta fundador da Ordem da SS. Trindade e redempção dos captivos.
- 9 Seg. S. Apollonia, v. m. advg. contra a dor de dentes. s. Donato d. Ann. do fall. de SS. Pio IX (1878).
- 10 ☉ Terça S. Irineo m; s. Escolastica v; s. Austreberta v.
- 11 Quarta DE CINZAS. (Jejum até à Paschoa, excepto aos domingos) S. Lazaro b. a b Jonna Valesia f.
- 12 Quinta S. Eulalia v. m. s. Melecio b.
- 13 Sexta A Sagrada corôa de N. S. Jesus Christo. S. Catharina de Ricci v. d; s. Gregorio II p.
- 14 Sab. S. Valentim m.
- 15 **Dom.** 1.º DA QUARESMA. Trasladação de s. Antonio; s. Jovita e s. Faustino mm; s. Quintino.
- 16 Seg. S. Porfirio m, s. Samuel e s. Jeremias mm; s. Hildebrando.
- 17 Terça S. Silvino b; s. Faustino; s. Donato m.



N. Senhora. (*Proc. dos Navegantes*). Ann. do principe  
D. Pedro (13)

- 20 Sab. S. Martinho Duminiense arch. de Braga.  
21 **Dom.** DE RAMOS. S. Bento ab;  
22 **SEG.-FEIRA SANTA.** S. Emygdio b. m.  
23 **TERÇA** S. Felix, s. Victoria.  
24 **QUARTA** (*Trévas*) S. Marcos m. s. Agapito b.  
25 ✠ **QUINTA** (*Endoenças*). ANNUNCIACÃO DE N. SENHORA. S.  
Irineo b; s. Quirino m. Ann. do jur. da Const. do Imp.  
26 ☉ **SEXTA** (*Paixão*) (✠ até ao meio dia) S. Ludgero; s.  
Braulio b.  
27 **SABBADO** (*Alleluia*). S. Lydia f; s. Roberto.  
28 **Dom.** DE PASCHOA. RESURREICÃO DO SENHOR. S. Ale-  
xandre m.  
29 **Seg.** 1.<sup>a</sup> oit. S. Jonas m; s. Bertholdo c.  
30 **Terça** 2.<sup>a</sup> oit. S. João Climaco; s. Clineo.  
31 **Quarta** S. Benjamim m. *Missa solemne na Sé pelo ann.  
da sagração do sr. Bispo Diocesano (1878).*





ABRIL, 30 DIAS.

LUNAÇÕES

☾	Ming.	a 2,	ás 3 h. 20' 42"	da manhã
☽	Nova	a 9,	á 0 h. 14' 36"	da tarde
☾	Cresc.	a 17,	ás 4 h. 21' 54"	da tarde
☽	Cheia	a 24,	ás 7 h. 57' 36"	da tarde

- 1 **Quinta** S. Macario; s. Valerico. As Chagas de S. Catharina de Senna d
- 2 ☾ **Sexta** S. Francisco de Paula. fundador da ordem dos minimos; s. Maria Egypciaca.
- 3 **Sab.** S. Ricardo b; s. Benedicto f.
- 4 **Dom.** DA PASCHOELA. S Izidoro arcb; s. Zuzimo; (*Festa e proc. de S. Benedicto.*)
- 5 **Seg.** Os Prazeres de N. Senhora S. Vicente Ferrer d; s. Iria v.
- 6 **Terça** S. Marcellino; s. Diogenes mm.
- 7 **Quarta** S. Epiphanio b.
- 8 **Quinta** Instituição do SS. Sacramento. S. Amancio b; s. Concessa de Ozino ab
- 9 ☽ **Sexta** Trasladação de s. Monica; s. Procoro m; s. Acacio b.
- 10 **Sab.** S. Ezequiel, propheta, s. Apolonio e s. Pompeo.
- 11 **Dom.** S. Leão p. e dr. da eg.
- 12 **Seg.** S. Victor m; s. Vissia v.
- 13 **Terça** S. Hermenegildo m.
- 14 **Quarta** S. Tiburcio; s. Valeriano.
- 15 **Quinta** S. Basilissa; s. Eutichio mm; s. Lucio f.
- 16 **Sexta** S. Engracia v; s. Frutuoso, arc.; s. Ceciliano m.
- 17 ☽ **Sab.** S. Aniceto m; s. Elias monge.
- 18 **Dom.** O Patrocínio de s. José; s. Galdino b o b. André.
- 19 **Seg.** S. Hermogenes m; s. Socrates.
- 20 **Terça** S. Accindino m; s. Ignez. v. e s. Severiano m.



- 21 Quarta S. Silvino m; s. Anselmo arch.  
 22 Quinta S. Senhorinha v; s. Caio s. Soter pp. mm.  
 23 Sexta S. Jorge m. defensor do Imperio; s. Adalberto.  
 24 ☉ Sab. S. Honorio; s. Mileto bb; s. Fidelis.  
 25 **Dom.** Fugida de N. Senhora para o Egypto; s. Marcos.  
 26 Seg. S. Pedro de Rates m; s. Cleto e s. Marcellino pp.  
 27 Terça S. Tertuliano b. s. Turibio arch. de Lima  
 28 Quarta S. Vidal m; s. Prudencio b; s. Valeria m; o b.  
 Lucio. (Faz annos S. A. R. Conde d'Eu, 38).  
 29 Quinta S. Hugo ab; s. Pedro.  
 30 Sexta S. Sophia v. m; s. Marianno; s. Catharina de  
 Senna.





MAIO, 31 DIAS.

LUNAÇÕES

☾	Ming.	a 4,	às 40 h. 59' 58"	da manhã
☉	Nova	a 9,	às 3 h. 23' 54"	da manhã
☽	Cresc.	a 17,	às 7 h. 31' 24"	da manhã
☾	Cheia.	a 24,	às 3 h. 46' 12"	da manhã
☉	Ming.	a 30,	às 8 h. 0' 30"	da tarde

- 1 ☾ **Sab.** S. Felippe e s. Thiago ap. (*Princ. o mez de Maria, no Recolhimento e no conv. de S. Antonio.*)
- 2 **Dom.** A Maternidade de Nossa Senhora. S. Mafalda.
- 3 **Seg.** Invenção da Santa Cruz. S. Antonina v. m; s. Alexandre.
- 4 **Terça** S. Floria s. Porfirio mm.
- 5 **Quarta** S. Angelo; s. Joviano mm; s. Pio.
- 6 ✠ **Quinta** ASSENÇÃO DO SENHOR. S. João *ante portam latinam* patrono dos livreiros
- 7 **Sexta** S. Estansláo b; s. Flavio.
- 8 **Sab.** Aparição de S. Miguel Archanjo. S. Acacio m.
- 9 ☉ **Dom** S Gregorio Nazianzeno
- 10 **Seg.** S. Job prof; s. Philadelpho m; s. Antonino archb.
- 11 **Terça** S. Sizinio, s. Florencio; s. Anastacio; s. Fabio s. Deoclecio mm.
- 12 **Quarta** S. Joanna, princeza de portugal; s. Adalgiza.
- 13 **Quinta** N Senhora dos Martyres; S. Pedro Regalado f.
- 14 **Sexta** S. Henedina s. Bonifacio mm; s. Gil d.
- 15 **Sab.** (*Jej.*) S. Izidoro, lavr; s. Dimpina; o b. Egidio f.
- 16 **Dom.** PASCHOA DO ESPIRITO-SANTO. S. Honorata; s. João Nepomuceno m,
- 17 ☽ **Seg.** 1.<sup>a</sup> oit. S. Possidonio ab; s. Paschoal Bayláo f.
- 18 **Terça** 2.<sup>a</sup> oit. S Julia v. m; s Venancio m.
- 19 **Quarta** (*Temp. jej.*) S. Pedro Celestino p; s. Ivo f.
- 20 **Quinta** S. Bernardino de Senna f; s. Asterio m; s. Paulita v; a b Columba de Riste v d.

- 21 Sexta (*Temp. jej.*) S. Manços b m; Faz annos o príncipe D José. (11).
- 22 Sab. (*Temp. jej.*) S. Rita de Cassia viuva; s. Helena v; s. Quiteria v m
- 23 **Dom** SS TRINDADE s. Desiderio b. m; s. Basileo arc. de Braga.
- 24 ☉ Ség. Nossa Senhora Auxiliadora dos Christãos; s. Afra m; trasladação de s. Domingos.
- 25 Terça S. Urbano p. m; trasladação de s. Francisco de Assis-
- 26 Quarta S. Felipe Nery; s. Simitrio; s. Eleuterio mm.
- 27 ✠ Quinta CORPO DE DEUS; s. João p. m; s. Restituta.
- 28 Sexta S. Germano b; s. Emilio e seus comp. mm.
- 29 Sab. S. Maximo, s. Maximiano bb.
- 30 ☽ **Dom.** S. Fernando, rei de Castella; *F. do SS. Sacramento na Cathedral.*
- 31 Seg. S. Petronilha v; s. Cantianilia m.





JUNHO, 30 DIAS.

LUNAÇÕES

● Nova	a 7, às 7 h. 2' 36" da tarde
☾ Cresc	a 15, às 6 h. 59' 0" da tarde
☽ Cheia	a 22, às 10 h. 53' 6" da manhã
☾ Ming.	a 29, às 7 h. 4' 42" da manhã

- 1 **Terça** S. Firmo; s. Secundo m. *Princ. as trezenas de Santo Antonio, no seu convento.*
- 2 **Quarta** S. Eugenio p, s. Lupicínio b.
- 3 **Quinta** S. Ovidio b; s. Laurentino m; s. Clotides.
- 4 **Sexta** O SS. Coração de Jesus. S. Quirino; s. Francisco, trasladação de s. Pedro m.
- 5 **Sab.** S. Marciano m; s. Pacifico f; s. Bonifacio b m.
- 6 **Dom.** S. Norberto b. *Festa do SS. Sacramento na Conceição.*
- 7 ☉ **Seg.** S. Roberto ab; s. Paulo b.
- 8 **Terça** S. Salustiano, s. Severino b; s. Calipsa.
- 9 **Quarta** S. Melania, s. Primo mm.
- 10 **Quinta** S. Margarida; s. Mauricio ab; s. Getulio m.
- 11 **Sexta** S. Barnabé ap; s. Fortunato m. Ann. da victoria naval de Riachuelo (1865).
- 12 **Sab.** S. Nazario m; s. Onofre; s. Guido f.
- 13 **Dom.** SANTO ANTONIO DE LISBOA s. Aquilina. *Proc. de S. Antonio. Festa do SS. Sacramento em S. João.*
- 14 **Seg. Ind.** S. Basilio Magno; s. Elyseu própheta.
- 15 ☽ **Terça** S. Vito; s. Modesto. *Principia a novena de S. João Baptista.*
- 16 **Terça** S. Aureliano b; s. Justina m.
- 17 **Quinta** S. Manoel, ad. da paciencia e seus irmãos mm; s. Ismael; s. Isauro mm.
- 18 **Sexta** S. Marinha; s. Leoncio, s. Marcelliano mm.
- 19 **Sab.** S. Gervasio, s. Protasio mm; s. Miquelina f.

- 20 **Dom.** S. Silverio p; s. Macario; s. Florentina v.  
 21 **Seg** S. Luiz Gonzaga, jesuita; s. Therencio p. m.  
 22 ☉ **Terça** S. Paulino; s. Nicéas. (Eclipse total da lua, invisivel para o Brazil.)  
 23 **Quarta (Jej.)** S. João, sac; s. Edeltrude.  
 24 ✠ **Quinta** NASCIMENTO DE SÃO JOÃO BAPTISTA. S. Fausto. *Festa de s. João em sua igreja com proc. á tarde.*  
 25 **Sexta** S. Tude, adv. contra a tosse; s. Guilherme ab; s. Antidio b; s. Febronia v.  
 26 **Sab.** S. Virgilio b; s. Sálvio.  
 27 **Dom.** A Pureza de Nossa Senhora; s. Ladislão; s. Aniceto; s. Benevenuto f.  
 28 **Seg. (Jej.)** S. Argemiro, s. Sereno mm; s. Heraclides.  
 29 ☾ **Terça** ✠ SÃO PEDRO E SÃO PAULO, APS. *Festa na Cathedral.*  
 30 **Quarta** S. Marçal b; s. Lúcia







JULHO, 31 DIAS.

LUNAÇÕES

☾ Nova	a 7, às 40 h. 28' 42" da manhã
☽ Crescente	a 15, às 3 h. 23' 18" da manhã
☽ Cheia	a 21, às 6 h. 9' 36" da tarde
☾ Ming.	a 28, às 8 h. 47' 58" da tarde.

- 1 **Quinta** S. Theodorico ab; s. Aarão m; s. Abraão.
- 2 **Sexta** Visitação de Nossa Senhora a Santa Izabel; s. Martiniano.
- 3 **Sab.** S. Jacintho m; s. Heliodoro b.
- 4 **Dom.** O Preciosissimo Sangue de Christo; s. Lauriano m; s. Oscas prof.
- 5 **Seg.** S. Athanasio m; s. Miguel dos Santos, advogado contra cancos e tumores
- 6 **Terça** S. Isaias prof; s. Domingas v m.
- 7 ☉ **Quarta** S. Pulcheria v. *Com. as novenas de N. S. do Carmo.* (Eclipse annular do sol, invisivel em parte para o sul do Imperio)
- 8 **Quinta** S. Procopio m; s. Priscilla.
- 9 **Sexta** S. Veronica Juliana cap; s. Cyrillo b. m.
- 10 **Sab.** S. Januario m; s. Amelia v; s. Rufina.
- 11 **Dom.** Trasladação dos ossos de s. Bento; s. Sabino; s. Cypriano mm.
- 12 **Seg.** S. João Gualberto ab; s. Jason.
- 13 **Terça** S. Anacleto p. m; s. Joel; s. Esdras prophetas; s. Eugenio b.
- 14 **Quarta** S. Boaventura b. card.
- 15 ☽ **Quinta** S. Camillo de Lelis; s. Catulino.
- 16 **Sexta** Triumpho da Santa Cruz; Nossa Senhora do Carmo; s. Sizenando m. *Festa de N. S. do Carmo.*
- 17 **Sab.** S. Acylino; s. Donata.
- 18 **Dom.** O Anjo Custodio do Imperio; s. Frederico; s. Ruflo b.



- 19 Seg. S. Vicente de Paula. Anniversario do principe Conde d'Aquilla (56).
- 20 Terça S. Jeronymo Emiliano; s. Elias prof. *Festa de s. Elias no conv. do Carmo.*
- 21 ☉ Quarta S. Daniel prof; s. Justo m.
- 22 Quinta S. Maria Magdalena.
- 23 Sexta S. Apolinario b. Anniversario da declaração da maioridade de S. M. o Imperador (1840).
- 24 Sab. S. Christina v. m; s. Francisco Solano f.
- 25 **Dom.** S. Thiago ap; s. Christovão m
- 26 Seg. S. Symphronio; s. Olympio mm.
- 27 Terça S. Pantaleão medico; s. Natalia. *Festa de s. Pantaleão em sua egreja.*
- 28 ☾ Quarta S. Victor p; s. Innocencio; s. Celso mm. Adherencia do Maranhão á causa da Independencia e do Imperio (1823).
- 29 Quinta S. Martha v; s. Olavo; s. Beatriz. Anniversario da princeza Imperial D. Izabel (34).
- 30 Sexta S. Rufino; s. Abdon; s. Sennen mm.
- 31 Sab. S. Ignacio de Loyola; s. Fabio m.





AGOSTO, 31 DIAS.

LUNAÇÕES

☉ Nova	a 6, á	0 h. 55' 48" da manhã
☽ Cresc.	a 13, ás	9 h. 49' 54" da manhã
☾ Cheia.	a 20, ás	2 h. 25' 54" da manhã
☼ Ming.	a 27, á	1 h. 22' 48" da tarde

- 1 **Dom.** Sant'Anna Mãe da Mãe de Deus; s. Pedro *ad vincula*; ss. Fé, Esperança e Caridade. *Festa de Santa Anna em sua egreja com procissão á tarde.*
- 2 Seg. Nossa Senhora dos Anjos; s. Estevão p. Anniversario da princeza de Joinville (56).
- 3 Terça S. Lydia; s. Hermilio. Invenção de s. Estevão Proto-martyr.
- 4 Quarta S. Domingos; s. Perpetua.
- 5 Quinta Nossa Senhora das Neves; s. Cantidio; s. Caudidiano mm; s. Cassiano.
- 6 ☉ Sexta Transfiguração de Nosso Senhor Jesus Christo; s. Thiago eremita; s. Xisto p.
- 7 Sab. S. Caetano; s. Fausto.
- 8 **Dom.** S. Agostinho; s. Emiliano; s. Cyriaco.
- 9 Seg. S. Romão m. Anniversario de S. A. R. D. Luiz, Duque de Saxe (35)
- 10 Terça S. Filomena v. m., princeza.
- 11 Quarta S. Suzana v; s. Tiburcio
- 12 Quinta S. Clara; s. Graciliano m; s. Felicissima v.
- 13 ☽ Sexta S. Hypolito; s. Cassiano mm. *Com. as novenas de S. Filomena*
- 14 Sab. (*jej.*) S. Euzebio; s. Juliana. Anniversario de S.A. R. D. Francisco, principe de Joinville (62).
- 15 **Dom.** ASSUMPCÃO DE N. SENHORA; s. Alipio b.
- 16 Seg. S. Sirena; s. Roque f. advogado contra a peste.
- 17 Terça S. Mamede; a b. Emilia.

- 18 Quarta S. Clara do Monte Falco v; s. Agapito.  
 19 Quinta S. Tecla v. m; s. Magno b.  
 20 ☉ Sexta S. Leovigildo; s. Bernardo ab; s. Samuel prof.  
 21 Sab. S. Anastacio; s. Umbelina.  
 22 **Dom.** S. Joaquim Pae de N. Senhora; s. Themotheo.  
*Festa de s. Joaquim no Recolhimento e de s. Filomena no Carmo.*  
 23 Seg. S. Felipe Benicio; s. Daviana m.  
 24 Terça S. Bartholomeu ap; s. Plomeu b. m.  
 25 Quarta S. Luiz, rei de França f.  
 26 Quinta S. Ponciano m; s. Zeferino.  
 27 ☽ Sexta S. José de Calazans.  
 28 Sab. S. Agostinho b; s. Hermes m.  
 29 **Dom.** O Sagrado Coração de Maria; Degollação de s. João Baptista; s. Candida s. Sabina vv; *Festa de s. Luiz na Cath. e missa sol.*  
 30 Seg. S. Rosa de Lima v. d.  
 31 Terça S. Raimundo Nonnato card; s. Aristides m.





## SETEMBRO, 30 DIAS.

### LUNAÇÕES

- ☉ Nova a 4, á 1 h. 59' 36" da tarde
- ☽ Cresc. a 11, às 3 h. 32' 6" da tarde
- ☾ Cheia a 18, á 0 h. 36' 18" da tarde
- ☽ Ming. a 26, às 8 h. 16' 6" da manhã

- 1 **Quarta** S. Egydio ab; s. Josué; s. Gedeão mm.
- 2 **Quinta** S. Estevão rei da Hungria; s. Elpidio.
- 3 **Sexta** S. Eufemia v. m; s. Aristeu b. m.
- 4 ☉ **Sab.** S. Rosa de Viterbo v. f.
- 5 **Dom.** N. Senhora da Penha; s. Gentil f; s. Herculano mm. trasladação dos martyres de Lisboa.
- 6 **Seg.** S. Zacharias proph; s. Libania v.
- 7 **Terça** S. Anastacio; s. Pamphilo b. Ann. da Independencia e do Imperio, 1822.
- 8 ✠ **Quarta** NATIVIDADE DE N. SENHORA; s. Nestor; s. Corbiniano.
- 9 **Quinta** S. Gorgonio; s. Sergio; a b. Serafina.
- 10 **Sexta** S. Nicoláo de Tolentino ab.
- 11 ☽ **Sab.** S. Theodora; s. Jacintho; s. Dídimo mm.
- 12 **Dom.** O SS. Nome de Maria; s. Auta v. m; s. Taciano.
- 13 **Seg.** S. Maurillo; s. Amado bb.
- 14 **Terça** Exaltação da Santa Cruz; s. Crescencio; s. Salustia m.
- 15 **Quarta** (*Temp. jej.*) s. Militino; s. Nicomedes mm.
- 16 **Quinta** Trasladação de s. Vicente; s. Luiza; s. Cornello s, Cypriano; s. Geminiano mm, Anniversario do principe D. Luiz (10)
- 17 **Sexta** (*Temp. jej.*) s. Marrino m; s. Pedro d'Arbues m; as Chagas de s. Francisco d'Assis; s. Comba v; *Com. a nov. de N. S. das Mercez*
- 18 ☽ **Sab.** (*Tp. jej.*) s. Thomaz; s José de Cupertino f.

- 19 **Dom.** As Dores de N. Senhora; s. Constança; s. Januario b. e seus companheiros mm.
- 20 **Seg.** S. Eustachio e seus companheiros mm; s. Felippa s. Theodora mm; s. Theopistes e seus Filhos.
- 21 **Terça** S. Matheus ap. e evang; s. Ephigenia.
- 22 **Quarta** S. Mauricio e seus dez mil companheiros da Legião Thebana, mm; s. Iraides v.
- 23 **Quinta** S. Urraca; s. Lino p. m.
- 24 **Sexta** N. Senhora das Mercez; s. Geraldo. Fallecimento de D. Pedro I Imperador do Brazil (1834)
- 25 **Sab.** S. Firmino b. m; s. Severino f. s. Herculano soldado m. *Com. as nov. de S. Francisco.*
- 26 **Dom.** S. Justina m. *Festa de N. S. das Mercez.*
- 27 **Seg.** S. Hideltrudes; s. Cosme; s. Damião mm; s. Elizario f.
- 28 **Terça** S. Wenceslão, duque de Bohemia; s. Simão de Roxas.
- 29 **Quarta** S. Miguel Archanjo.
- 30 **Quinta** S. Jeronymo, doutor da egreja; s. Leopoldo.







## OUTUBRO, 31 DIAS.

### LUNAÇÕES

☉	Nova	a 4, à	4 h. 50' 48"	da manhã
☽	Cresc.	a 10, ás	9 h. 42' 18"	da tarde
☾	Cheia.	a 18, á	4 h. 33' 48"	da manhã
☿	Ming.	a 26, ás	4 h. 7' 48"	da manhã

- 1 **Sexta** S. Verissimo; s. Maxima; s. Julia, irms. mm. s. Remigio, b. ap.
- 2 **Sab.** Os Anjos da Guarda; s. Nilo, ab; s. Ludgero. b. m.
- 3 **Dom.** N. Senhora do Rosario; s. Candido; trasladação de s. Clara *Festa de N. S. do Rosario na sua egreja, e de S. Miguel na da Conceição.*
- 4 ☉ **Seg.** S. Francisco de Assis, Fundador da Ordem dos Frades menores. *Festa no conv. de s' Antonio.*
- 5 **Terça** S. Plácido e seus comps. mm.
- 6 **Quarta** S. Bruno, Fundador da Ordem da Cartuxa.
- 7 **Quinta** S. Marcos; s. Bacco; s. Helano.
- 8 **Sexta** S. Brigida viuva; s. Reparata v. m. *Com. as nov. de N. S. dos Remedios.*
- 9 **Sab.** S. Dionisio b; s. Publia m.
- 10 ☽ **Dom.** S. Francisco de Borja advogados contra os terremotos; s. Luiz Beltrão d.
- 11 **Seg.** S. Firmiano b; s. Germano b. m. *Descobrimiento da America por Christovão Colombo (1492)*
- 12 **Terça** S. Cypriano; s. Seraphino f.
- 13 **Quarta** S. Eduardo, rei de Inglaterra; s. Daniel e seus companheiros mm.
- 14 **Quinta** S. Calisto; s. Gaudencio; s. Prisciliano.
- 15 **Sexta** S. Thereza de Jesus v. *Aniversário do principe do Gram-Pará. (5)*
- 16 **Sab.** S. Martiniano m; s. Lullo b.
- 17 **Dom.** N. Senhora dos Remedios; s. Heduviges. *Festa de N. S. dos Remedios em sua egreja.*



- 18 ☉ Seg. S. Lucas, evang. s. Trifonia.  
 19 Terça S. Pedro de Alcantara f.  
 20 Quarta S. João Cancio; s. Iriã.  
 21 Quinta S. Ursula e suas comps. mm. s. Celinia. s. Hilarião ab.  
 22 Sexta S. Maria Salomé; o b. Ladisláo f; s. Aladia.  
 23 Sab. S. João Capistrano; s. Servando; s. Domicio.  
 24 **Dom.** S. Raphael Archanjo. *Com. as vias-sacras na Conceição.*  
 25 Seg. S. Crispim e s. Crispiano.  
 26 ☽ Terça S. Evaristo p, m; s. Regociano.  
 27 Quarta Os Martyres de Evora; s. Capitolina m; s. Elesbão.  
 28 Quinta S. Simão; s. Thadeu; s Judas  
 29 Sexta Trasladação de s. Izabel, rainha de Portugal; s. Bemvinda; s. Narciso.  
 30 Sab. (jej.) S. Zenobia; s. Serapião b; o b. Angelo de Acri, Capuchinho.  
 31 **Dom.** S. Wolfgango b; s. Quintino m; s. Lucilla v. m.





NOVEMBRO, 30 DIAS.

LUNAÇÕES

☉ Nova	a	2,	á	1 h. 2' 18"	da tarde
☽ Cresc.	a	9,	ás	5 h. 27' 24"	da manhã
☾ Cheia.	a	16,	ás	5 h. 46' 48"	da tarde
☽ Ming.	a	24,	ás	11 h. 12' 54"	da tarde

- 1 ✠ **Seg.** FESTA DE TODOS OS SANTOS. S. Marcello.  
*Matinas e laudes de defuntos na Cathedral*
- 2 ☉ **Terç** COMMEMORAÇÃO DOS FIEIS DEFUNTOS. S. Victorino  
*Dizem os sacerdotes trez missas, só podendo de uma receber a esmola, sendo as outras duas applicadas ás almas em geral.*
- 3 Quarta S. Malaquias b.
- 4 Quinta S. Carlos Borromeu arc. card.
- 5 Sexta S. Zacharias e s. Izabel paes de s. João Baptista; s. Tilotheo.
- 6 Sab. S. Severo; s. Leonardo; s. Athico m.
- 7 **Dom.** S. Carina; s. Ernesto b.
- 8 **Seg.** S. Godofredo b; s. Severiano.
- 9 ☽ **Terça** S. Agrippino b. s. Theodoro.
- 10 Quarta S. André Avelino; s. Nimpha.
- 11 Quinta S. Martinho b; s. Menéas.
- 12 Sexta S. Martinho p. m; s. Diogo-f.
- 13 Sab. S. Eugenio b. de Toledo; s. Zebina m.
- 14 **Dom.** O Patrocínio de N. Senhora; s. Filomeno; trasladação de S. Paulo 1º Eremita.
- 15 **Seg.** S. Gertrudes Magna v.
- 16 ☽ **Terça** S. Gonçalo de Lagos ap.
- 17 **Quart** S. Gregorio Thaumaturgo b; s. Zacheu m.
- 18 Quinta S. Odon; s. Romão: s. Astrogilda.
- 19 Sexta S. Abdias proph; s. Ponciano p. m.
- 20 Sab. S. Octávio b. m.

- 21 **Dom.** Apresentação de N. Senhora; s. Honório. *Missa sol. e proc. de N. S. da Victoria na Cath Victoria alcançada contra os hollandezes e reconquista do Maranhão por Antonio Teixeira de Mello (1643)*
- 22 Seg. S. Cecília v. m; s. Amphiloquio b; s. Amaro.
- 23 Terça S. Felicidade m; s. Clemente.
- 24 **Q** Quarta S. João da Cruz c; s. Estanisláo Kostka.
- 25 Quinta S. Catharina v. m; s. Jucunda
- 26 Sexta S. Pedro Alexandrino b. m; s. Belmiro b; a b. Delphina v. f.
- 27 Sab. S. Margarida de Saboya d.
- 28 **Dom.** 1º do advento. S. Jacob da Marca f.
- 29 Seg. S. Illiminata; s. Saturnino *Com. as novenas de N. S. da Conceição em sua egreja e no conv. de Santo Antonio.*
- 30 Terça S. André ap; s. Troyano.





## DEZEMBRO, 31 DIAS.

### LUNAÇÕES

☉ Nova	a 2, á	0 h. 3' 42"	da manhã
☽ Cresc.	a 8, ás	5 h. 45' 54"	da tarde
☾ Cheia.	a 16, á	0 h. 43' 36"	da tarde
☽ Ming.	a 24, ás	4 h. 4' 12"	da tarde
☉ Nova	a 31, ás	11 h. 3' 42"	da manhã

- 1 Quarta S. Eloy b; s. Nahum próph.
- 2 ☉ Quinta S. Bibiana v. m. *Te-Deum na Cathedral.* Ann. de S. M. o I. D. Pedro II, (56). (Eclipse parcial do Sol, invisível para o Brazil).
- 3 Sexta (jej.) S. Francisco Xavier jesuita.
- 4 Sab (jej.) S. Barbara v. m; ad. contra raios e trovoadas.
- 5 Dom. 2.º do adv. S. Sabbas; s. Perillo b.
- 6 Seg. S. Leoncio m; s. Nicoláo. Ann. do príncipe D. Augusto (13).
- 7 Terça S. Ambrosio b.
- 8 ☽ Quarta ✠ A CONCEIÇÃO DE NOSSA SENHORA, Padroeira do Imperio; s. Romário ab. *Festa de N. S. da Conceição em sua igreja, com procissão a tarde.*
- 9 Quinta S. Leocádia; s. Gorgonia vv mm.
- 10 Sexta (jej.) S. Melchiades p. m; s. Donato m.
- 11 Sab. (jej.) S. Damaso; s. Franco e. Fallecimento de S. M. a Imperatriz mãe de S. M. o Imperador (1826).
- 12 Dom. 3.º do adv. S. Dionisia m.
- 13 Seg. SANTA LUZIA v. m. adv. dos olhos. *Festa na Conceição e no convento do Curmo.*
- 14 Terça S. Agnello; e s. Esperidião bb. s. Nacacio m.
- 15 Quarta (Temp jej.) S. Euzebio b; s. Irineo m.
- 16 ☽ Quinta S. Adelaide; ss. Ananias e Mizaél mm; trasladação de santa Maria Magdalena de Pazzi. (Eclipse da Lua, total e invisível para o Brazil).

- 17 Sexta (*Temp. jej.*) S. Lazaro b.
- 18 Sab. (*Temp. jej.*) N. S. do Ó; s. Glaciano b.
- 19 **Dom.** 4<sup>o</sup> do adv. S. Fausta.
- 20 Seg. S. Domingos de Silos.
- 21 Terça S. Thiomé ap. s. Themistocles (Não ha despacho até 31 de Janeiro.)
- 22 Quarta S. Honorato m.
- 23 Quinta S. Servulo; s. Victoria v.m.
- 24 ☾ Sexta (*jej.*) S. Irminia. *Matinas sol. na Cathedral. Missa a meia noite em todas as egrejas.*
- 25 ✠ Sab. NASCIMENTO DE NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO. S. Eugenia. *Dizem os sac. 3 missas.*
- 26 **Dom.** 1.<sup>a</sup> OITAVA. S. Estevão.
- 27 Seg. 2.<sup>a</sup> oit. S. João ap. e evang. patrono dos typographos do Brazil.
- 28 Terça 3.<sup>a</sup> oit. S. Theophila; os Innocentes mm.
- 29 Quarta S. David, propheta Rei.
- 30 Quinta S. Sabino b. m; s. Anizio b.
- 31 ☉ Sexta S. Silvestre. *Te-Deum na Cathedral.* (Eclipse do Sol, parcial e invisivel para o Brazil.)





**Temporas.**

- 1.<sup>as</sup> a 18, 20 e 21 de Fevereiro.  
 2.<sup>as</sup> a 19, 20 e 21 Maio.  
 3.<sup>as</sup> a 15, 17 e 18 de Setembro.  
 4.<sup>as</sup> a 15, 17 e 18 de Dezembro.

**Festas moveis.**

Septuagesima.....	25 de Janeiro.
Cinza.....	11 de Fevereiro.
Paschoa.....	28 de Março.
Ladainhas.....	3, 4 e 5 de Maio.
Ascensão.....	6 de Maio.
Espirito-Santo.....	16 de Maio.
SS. Trindade.....	23 de Maio.
Corpo de Deus.....	27 do Maio
SS. Coração de Jesus.....	4 de Junho.
1.º Domingo do Advento.....	28 de Novembro.

**Epocas nacionaes e provinciaes.**

Descobrimentos do Brazil.....	380
Descobrimto do Maranhão.....	276
Victoria alcançada por Antonio Teixeira de Mello contra os hollandezes.....	237
Da liberdade dos indigenas.....	125
Da extnção dos jesuitas.....	123
Do regresso de D. João VI.....	59
Do ultimo capitão-general Bernardo da Silveira Pinto	77
Da adherencia do Maranhão á causa da Independen- cia e do Imperio.....	58
Juramento da Constituição do Imperio.....	56
Da abdicção de D. Pedro I.....	50
Da lei de ventre livre.....	8

**Eclipses**

No anno de 1880 haverão quatro Eclipses do sol e dous da lua.



O 1.º Eclipse do sol será total e invisível para o Brasil. Terá lugar a 11 de Janeiro.

O 2.º Eclipse do Sol será annular e só em parte visível para o Sul do Brazil. Terá lugar no dia 7 de Julho

O 3.º Eclipse do Sol será parcial e invisível para o Brazil. Terá lugar na noite de 1.º para 2 de Dezembro.

O 4.º Eclipse do Sol será parcial e invisível para o Brazil. Terá lugar a 31 de Dezembro.

O 1.º Eclipse da Lua será total e invisível para o Brazil. Terá lugar a 22 de Junho.

O 2.º Eclipse da Lua será total e invisível para o Brazil. Terá lugar a 16 de Dezembro.

### *Augusta Casa Imperial do Brazil*

S. M. o Senhor D. Pedro II de Alcantara, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil. Nasceu em 2 de Dezembro de 1825. Casou-se em 30 de Maio de 1843 com S. M. a Senhora D. Thérèza Christina Maria, 3.ª Imperatriz do Brazil. Nasceu em Napoles a 14 de Março de 1822.

#### FILHAS E NETOS

S. A. a Serenissima Princeza D. Izabel, Nasceu a 29 de Julho de 1846. Prestou juramento como herdeira do throno no dia 29 de Julho do 1860. Casou-se em 15 de Outubro de 1864, com

S. A. R. o Senhor D. Luiz de Gaston de Orleans; Conde d'Ed. Nasceu em 28 de Abril de 1842.

S. A. I. o Principe do Gram-Pará, D. Pedro de Alcantara. Nasceu em 15 de Outubro de 1875.

S. A. o principe D. Luiz: Nasceu a 26 de Janeiro de 1878.

S. A. a Serenissima Princeza D. Leopoldina, (nascida em 13 de Julho de 1847 e fallecida em 7 de Fevereiro de 1871) casada em 15 de Dezembro de 1864, com

S. A. R. o Senhor D. Luiz Augusto, Duque de Saxe, nascido em 9 de Agosto de 1845, existem

S. A. o Principe D. Pedro. Nasceu a 19 de Março de 1866.

S. A. o Principe D. Augusto. Nasceu a 6 de Dezembro de 1867.

S. A. o Principe D. José. Nasceu a 2 de Maio de 1869.

S. A. o Principe D. Luiz. Nasceu a 6 de Setembro de 1870.

### ***Dias de grande gala.***

- 14 de Março—Natalicio de S. M. a Imperatriz.  
 25 de Março—Juramento da Constituição do Imperio.  
 28 de Julho—Adherencia do Maranhão, á causa da Independencia e do Imperio.  
 29 de Julho—Natalicio da Princeza Imperial a Senhora D. Izabel.  
 7 de Setembro—Proclamação da Independencia do Brazil.  
 2 de Dezembro—Natalicio de S. M. o Senhor D. Pedro II.

### ***Dias de pequena gala.***

- 1 de Janeiro—Cumprimento de Bons-Annos a SS. MM. II.  
 9 de Janeiro—S. M. o Imperador D. Pedro I declarou ficar no Brazil.  
 26 de Janeiro—Natalicio do Principe D. Luiz.  
 11 de Março—Natalicio da Princeza D. Januria, Condessa d'Aquilla.  
 19 de Março—Natalicio do Principe D. Pedro Augusto.  
 7 de Abril—Acclamação de D. Pedro II como Imperador do Brazil.  
 28 de Abril—Natalicio de S. A. R. o Senhor Conde d'Eu.  
 21 de Maio—Natalicio do Principe D. José.  
 18 de Julho—Sagração de S. M. o Imperador.  
 23 de Julho—Maioridade de S. M. o Imperador.  
 2 de Agosto—Natalicio da Princeza D. Francisca de Joinville.  
 9 de Agosto—Natalicio de S. A. R. o Senhor Duque de Saxe.  
 16 de Agosto—Natalicio do Principe D. Luiz.  
 4 de Setembro—Anniversario do consorcio de SS. MM. II.  
 15 de Outubro—Natalicio do Principe do Gram-Pará.  
 19 de Outubro—Dia do nome de S. M. o Imperador.

**Feriados.**

*Alem dos domingos e dias santos de guarda, nos juizes da primeira e da segunda instancia e no supremo Tribunal de Justiça, conforme o dec. de 30 de novembro de 1873.*

Dias feriados	Denominações das festas
Janeiro 1 a 31.....	Continuação do Natal.
Março 25.....	Ann. do Juram. da Constituição.
Março—Semana Santa	Festa celebrada com este nome; de Quarta-feira de Trévas até completarem-se 15 dias.
Maio—Semana do Espírito Santo.	Festa celebrada com este nome; desde o domingo do Espiro-Santo até o da Trindade.
Setembro 7.....	Independencia do Brazil.
Novembro 2.....	Comm. dos Defuntos.
Dezembro 2.....	Ann. de S. M. o Imperador.
Dezembro 21 a 31..	Festa do Natal.

Em cada provincia, o dia anniversario da adhesão da mesma a Indep. Nacional.

Nas repartições publicas só são feriados os domingos, dias santos de guarda e os de festa nacional—25 de Março, 7 de Setembro e 2 de Dezembro.

**Advertencia.**

- ☉ Nova, Lua Nova
- ☾ Cresc., Quarto crescente
- ☽ Cheia, Lua chia
- ☾ Ming., Quarto minguante

✕ Indica dia santo de Guarda, em que se não pode trabalhar.

B antes do nome do santo significa Beato ou Bemaventurado, e depois d'elle Bispo.

F. e Ff., santo ou santa da ordem de S. Francisco; C e Cc, do Carmo; D. e Dd., de S. Domingos; A. Aa., de S. Agostinho; V. e Vv., Virgem ou Virgens, e não se deve confundir com Viuva, que se escreve por extenso; M., significa Martyr; Mm., Martyres; Ind. Indulgencia; Conv., Convento.

### ***Epacta.***

Epacta é a idade da lua no primeiro de janeiro de cada anno; a saber o numero de dias que a ultima lua nova tem precedido ao começo do anno. Para achar-se a epacta, subtrahese do numero aureo 1, multiplica-se o resto por 11 e o producto dará a epacta procurada, se porem esse producto exceder de 30, dividir-se ha elle pelo mesmo numero 30 e o resto dará a epacta.

### ***Numero aureo.***

Numero aureo é o periodo de 19 annos solares depois do qual as luas novas ou neomenias voltão ao mesmo lugar dos mezes. Para se achar o aureo numero, somma-se 1 ao numero do anno proposto, e divide-se o todo por 19, o resto dará o aureo numero, se não houver porem resto, o proprio numero 19, será o aureo numero.

### ***Cyclo solar.***

Cyclo solar é uma serie de um numero de annos, depois dos quaes os phenomenos solares se reproduzem constantemente na mesma ordem. O cyclo solar foi imaginado simplesmente para fazer coincidir a serie nominal dos dias da semana com um certo periodo de annos. Para achal-o procede-se da maneira seguinte: Queremos por exemplo saber em que cyclo se acha o anno de 1880, e qual é o seu numero de ordem nesse cyclo. Somamos 9 ao anno proposto, dividimos essa somma por 28, o quociente dará o cyclo solar a que o anno pertence, e o resto o anno que forma ao mesmo cyclo. Exemplo:

$$1880 + 9 = 1889, \frac{1889}{28} = 67 + 13$$

### ***Indicação Romana.***

A indicação romana, é um periodo de 15 annos, não se funda em consideração alguma astronomica, se conhecendo seu auctor nem seu fim. Presu-

apenas que esse periodo foi introduzido pelo imperador Constantino no anno de 312 de nossa era. Para se achar o lugar que occupa um anno qualquer no cyclo de indicação, é necessario acrescentar-se 3 ao numero do anno dado, e dividir a somma por 15. O resto da divisão se houver será a indicação pedida, se não houver será o numero 15 a indicação. Exemplo:

$$1880+3=1883, \frac{1883}{15}=123$$

### **Periodo Juliano.**

O periodo juliano, é um cyclo de 7980 annos, durante o qual não se pode achar dois annos que tenham os mesmos numeros para os tres cyclos, lunar, solar e de indicação. Foi inventado por Julio Cesar Scaliger para servir de medida chronologica universal. Para se achar em qual desses 7980 annos, corresponde um anno qualquer, somma-se ao anno dado o numero 4713 e essa somma representa o periodo juliano. Exemplo:

$$1880+4713=6593=\text{periodo Juliano.}$$

### **Cyclo chronologico.**

Letras Dominicaes.....	D. C.
Epacta.....	18
Aureo numero.....	19
Cyclo solar.....	13
Indicação.....	8
Periodo Juliano.....	6593

Letras Dominicaes são as 7 primeiras letras do alphabeto que os antigos imaginarão para substituir os dias da semana. Forão denominadas letras dominicaes, por indicarem os dias do anno em que cahem os domingos (dias dominicalis ou dominica), a letra *A* designa invariavelmente o primeiro dia do anno, *B* o segundo, *C* o terceiro e assim por diante até *G* que designa o ultimo. Chegando a esse termo a serie começa novamente no mesma ordem, collocando-se a letra *A* em frente do oitava dia, *B* do nono etc. Desdê que se saiba porque dia da semana começa um anno e querendo se achar a letra dominical



desse anno, basta ver que o 1.º de Janeiro é sempre afec-  
da letra *A*. Assim por exemplo sabendo que o anno  
1851 principiou por uma quarta-feira, escreve-se, qua-  
*A*, quinta *B*, sexta *C*, sabbado *D* e domingo *E* o q  
dá a letra *E* para dominical do anno. Quando porem n  
se conhecer o dia correspondente ao 1.º de Janeiro o c  
culo se tornará complicado, porem será facilmente resol  
do fazendo uso da pequena tabella seguinte:

G	F	E	D	C	B	A
1	2	3	4	5	6	7

Quer-se, por exemplo determinar a Dominical de 1859.  
Vê-se primeiramente se esse anno é bissexto. Não o  
porque 1859 dividido por 4 dá um resto alem de seu quoc  
ente, que é 464. Acrescente-se esse quociente a 1859,  
que dá 2323, divida-se por 7, acha-se para o quocien  
331, mais um resto que é 6, toma-se esse ultimo algar  
mo, que na tabella corresponde a letra *B* que será a d  
minal pedida. Se o anno dado for bissexto, opera-se  
mesma maneira, porem servindo se da tabella seguinte:

A, G	G, F	F, E	E, D	D, C	C, B	B, A
1	2	3	4	5	6	7

Calculêmos por exemplo, quaes serão as dominicaes  
1880 anno bissexto? Dividindo 1880 por 4 teremos pa  
quociente 470 sem resto, ajuntemos como no exemplo a  
terior esse quociente ao dividendo 1880, teremos 2350  
Não temos mais do que dividir esse ultimo numero por  
e o resto 5 nos mostra que as letras *D*, *C*, são as dom  
nicaes procuradas.



# Tabella

sahida e entrada da lua e das marés no porto do Maranhão em cada dia do mez lunar.

LUA		MARÉS			
Sahida	Entrada	1º preamar	2º preamar	1º baixamar	2º baixamar
h m	h m	h m	h m	h m	h m
M. 6-31	T. 6-55	M. 6-30	T. 12-42	T. 6-54	M. 1-06
7-19	7-43	7-18	1-30	7-42	1-54
8-07	8-31	8-06	2-18	8-30	2-42
8-55	9-19	8-54	3-06	9-18	3-30
9-43	10-07	9-42	3-54	10-06	4-18
10-31	10-55	10-30	4-42	10-54	5-06
11-19	11-43	11-18	5-30	11-42	5-54
T. 12-07	M. 12-31	T. 12-06	6-18	M. 12-30	6-42
12-55	1-19	12-54	7-06	1-18	7-30
1-43	2-07	1-42	7-54	2-06	8-18
2-31	2-55	2-30	8-42	2-54	9-06
3-19	3-43	3-18	9-30	3-42	9-54
4-07	4-31	4-06	10-18	4-30	10-42
4-55	5-19	4-54	11-06	5-18	11-30
5-43	6-07	5-42	11-54	6-06	T. 12-18
6-31	6-55	6-30	M. 12-42	6-54	1-06
7-19	7-43	7-18	1-30	7-42	1-54
8-07	8-31	8-06	2-18	8-30	2-42
8-55	9-19	8-54	3-06	9-18	3-30
9-43	10-07	9-42	3-54	10-06	4-18
10-31	10-55	10-30	4-42	10-54	5-06
11-19	11-43	11-18	5-30	11-42	5-54
M. 12-07	T. 12-31	M. 12-06	6-18	T. 12-30	6-42
12-55	1-19	12-54	7-06	1-18	7-30
1-43	2-07	1-42	7-54	2-06	8-18
2-31	2-55	2-30	8-42	2-54	9-06
3-19	3-43	3-18	9-30	3-42	9-54
4-07	4-31	4-06	10-18	4-30	10-42
4-55	5-19	4-54	11-06	5-18	11-30
5-43	6-07	5-42	11-54	6-06	M. 12-18

A hora do preamar nos dias de lua cheia, ou de lua nova,

chama-se estabelecimento do porto. No Maranhão o estabelecimento do porto, no ancoradouro dos navios é termido as 6 horas e 30 minutos.

Com a tabella acima facilmente se determina a hora de preamar e do baixamar em qualquer dia do mez no porto do Maranhão, pois dá ella a hora da maré em cada dia mez lunar a contar da lua nova, bastando procurar e qualquer folhinha qual é este dia da lua ou sua idade assim se a idade da lua é 8, se são passados 8 dias depois da lua nova o 1.º preamar será as 12<sup>h</sup>-06<sup>m</sup> da tarde e o 2.º as 12<sup>h</sup>-30<sup>m</sup> da manhã, o 1.º baixamar as 6<sup>h</sup>-18<sup>m</sup> da tarde e o 2.º as 6<sup>h</sup>-42<sup>m</sup> da manhã. A mesma tabella indica que neste dia a lua sahe as 12<sup>h</sup>-07<sup>m</sup> da tarde e occulta-se 12<sup>h</sup>-31<sup>m</sup> da manhã.

A oscillação da maré no preamar d'aguas vivas, é de 6<sup>m</sup>,00 e nas aguas mortas de 3<sup>m</sup>,00

As letras **M** indicão manhã e **T** tarde.

*José Marques Mancebo.*

***Dias de 1880 em que não ha vencimentos commerciaes na provincia do Maranhão***

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	4	7	4	2	6	4	1	5	3	1	2
4	2	14	11	6	13	11	8	7	10	7	5
6	8	21	18	9	20	18	15	8	17	14	8
11	15	25	25	16	24	25	22	12	24	21	12
18	22	26		23	27	28	29	19	31	28	19
25	29	28		27	29			26			25
				30							26

*Roberto Moreira.*

## Tabellas originaes

pesos e medidas comparados ao systema metrico decimal, por meio da moeda de cobre; as moedas ingleza, americana, franceza e allemã em conversão reciproca; o cambio inglez comparado ao cambio português, francez, allemão e americano:

Pesos e medidas achados por meio das moedas de **10** **20** reis—juntas ou separadas sem mistura com quaesquer outras—para o peso.

### PESO.

3 1/2 <sup>1</sup>	grammas	(oitava)	=	10	reis
7	«	(duas oitavas)	=	20	«
28	«	(onça)	=	80	«
50	«	(meia quarta em uso)		140	«
100	«	(quarta em uso)		290	«
115	«	( « antiga)		380	«
200	«	(meia libra em uso)		570	«
250	«	(quarta de kilogramma)		720	«
400	«	(libra em uso)		1150	«
459	«	( « antiga)		1320	«
500	«	(meio kilogramma)		1430	«
1000	«	(um kilogramma)		2870	«

N.B.—5000 reis nas moedas supra são 1,700 kg. e mais 0 reis.

10000 reis idem ditô são 3,400 kg. e mais 240 reis

Sabendo-se que um nikel de 100 reis pesa 10 grammas o de 200 reis 15 grammas, pode-se combinar qualquer

### MEDIDAS.

1 metro	são	50	moedas de	10	reis em	linha
1 «	«	40	«	20	«	«
1 decimetro	«	5	«	10	«	«
1 «	«	4	«	20	«	«
20 millimetros	é	1	moeda	«	10	«
25 «	«	1	«	«	20	«

1 vara	são	55	moedas	de	10	reis	em	linha
1 "	"	44	"	"	20	"	"	"
1 covado	"	34	"	"	10	"	"	"
1 palmo	"	11	"	"	10	"	"	"
1 pollegada	é	1	moeda	"	40	"		

### **Francos, Marco imperial e Dollars**

Reduzidos a £st. e vice-versa.

FRANCO.

Fr. 5000, quantas £ são ?

$$\begin{array}{r|l} 5000 & 25 \text{ (ou } 25,20 \\ 00 & \underline{200} \end{array}$$

$$\begin{array}{r|l} \text{Fr. } 4990,95 & 25,00 \\ & \underline{\text{£ } 199} \end{array}$$

Ao resto do dividendo, 1595, junte trez ou quatro cifras e continue a divisão.

$$\begin{array}{r|l} 1595000 & 25,00 \\ & \underline{638} \\ & 240 \text{ dinheiros} \\ & \underline{25520} \\ & 1276 \\ & \underline{153120} \end{array}$$

são 153 dinheiros, que reduzidos a sch. e d.

$$\text{Total} = 199 - 12 - 9$$

Essa somma de £st. reduzidas a Fr. ?

Redusa tudo a dinheiro = 47913 d.; multiplique por 25 e divida por 240

$$\Rightarrow \text{Fr. } 4990,93 \text{ (ou } 95)$$

## MARCO IMPERIAL.

E' o mesmo calculo, *mutatis mutandi*; mas em vez de 25; 25,00; ou 25,20 tome o numero 20,20.

$$\text{Assim: Marco imperial } 4990,95 \mid \underline{20,20} \\ \text{£ } 247$$

$$\begin{array}{r} \text{(o resto) } 155,000 \mid \underline{2020} \\ \phantom{000} 76 \\ \phantom{000} 240 \\ \hline \phantom{000} 3040 \\ \phantom{000} 152 \\ \hline \phantom{000} 18(240) \end{array}$$

Total £—247—1—6 etc.

E para achar os *marcos*, reduza estas £ á dinheiro, multiplique por 20,20, divida por 240.

## DOLLARS.

(como acima)

\$1000, quantas £? (n. divisor=4,86)

$$\begin{array}{r} 1000,00 \mid 4,86 \\ 002870 \mid \underline{205 \text{ £}} \\ \phantom{00} 03 \end{array}$$

O resto e mais trez zeros

$$\begin{array}{r} 370000 \mid 486 \\ \phantom{0000} 761 \\ \phantom{0000} 240 \quad \left. \begin{array}{l} \\ \\ \end{array} \right\} \text{multiplique} \\ \hline \text{dim. } 182(640) \end{array}$$

ou £ 205-15-2



Esta somma em \$?

Reduzir tudo á dinheiros:

$$\left. \begin{array}{l} \text{d. } 49382 \times 4,86 \\ \text{dividido por } 240 \end{array} \right\} = \$999,99; \text{ ou } 1000$$

### CAMBIO PORTUGUEZ

Estando o cambio inglez a 23 d., como achar o cambio portuguez?

—divida invariavelmente o numero **5400** pelo cambio inglez:

$$\begin{array}{r|l} 5400 & 23 \\ \hline & 234\% \end{array}$$

Sendo o cambio 23  $\frac{1}{4}$  d.?

$$\begin{array}{r|l} 5400,00 & 23,25 \\ \hline & 232\% \end{array}$$

### CAMBIO FRANCEZ.

Acha-se o cambio francez (valor do franco), segundo o cambio inglez, dividindo o numero **9531** pelo cambio inglez da occasião:

$$\begin{array}{r|l} 9531 & 23 \\ \hline & 414 \text{ reis} \end{array}$$

(valor do franco.)

Estando a 26  $\frac{1}{8}$  d.?

$$\begin{array}{r|l} 9531,00 & 26,125 \\ \hline & 365 \text{ reis} \end{array}$$

## CAMBIO ALLEMÃO.

Acha-se o cambio allemão (valor do *marco imperial*), pelo cambio inglez, dividindo o numero **11885** pelo cambio inglez da occasião:

$$\begin{array}{r|l} 11885 & 23 \\ \hline & 516 \text{ ou } 517 \text{ reis} \\ & (\text{valor do marco}) \end{array}$$

Sendo  $25 \frac{3}{4}$  d.?

$$\begin{array}{r|l} 11885,00 & 25,75 \\ \hline & 461 \text{ reis} \end{array}$$

## Tabella

do cambio americano, regulado pelo cambio inglez.

(Regra e base geral: multiplicar 1830 por 27 e dividir pelo cambio da occasião.)

Cambio inglez.	Cambio americano.	Cambio inglez.	Cambio americano.
22	2246	24 $\frac{3}{4}$	1996
22 $\frac{1}{4}$	2221	25	1976
22 $\frac{1}{2}$	2196	25 $\frac{1}{4}$	1957
22 $\frac{3}{4}$	2172	25 $\frac{1}{2}$	1938
23	2148	25 $\frac{3}{4}$	1918
23 $\frac{1}{4}$	2125	26	1900
23 $\frac{1}{2}$	2103	26 $\frac{1}{4}$	1882
23 $\frac{3}{4}$	2080	26 $\frac{1}{2}$	1865
24	2059	26 $\frac{3}{4}$	1847
24 $\frac{1}{4}$	2040	27	1830
24 $\frac{1}{2}$	2017		

# Tabella

*de reduccão de varas a metros.*

Varas	Metros	Varas	Metros	Varas	Metros	Varas	Metros
1	1,1	31	34,1	61	67,1	91	100,1
2	2,2	32	35,2	62	68,2	92	101,2
3	3,3	33	36,3	63	69,3	93	102,3
4	4,4	34	37,4	64	70,4	94	103,4
5	5,5	35	38,5	65	71,5	95	104,5
6	6,6	36	39,6	66	72,6	96	105,6
7	7,7	37	40,7	67	73,7	97	106,7
8	8,8	38	41,8	68	74,8	98	107,8
9	9,9	39	42,9	69	75,9	99	108,9
10	11	40	44	70	77	100	110
11	12,1	41	45,1	71	78,1	200	220
12	13,2	42	46,2	72	79,2	300	330
13	14,3	43	47,3	73	80,3	400	440
14	15,4	44	48,4	74	81,4	500	550
15	16,5	45	49,5	75	82,5	600	660
16	17,6	46	50,6	76	83,6	700	770
17	18,7	47	51,7	77	84,7	800	880
18	19,8	48	52,8	78	85,8	900	990
19	20,9	49	53,9	79	86,9	1000	1100
20	22	50	55	80	88	2000	2200
21	23,1	51	56,1	81	89,1	3000	3300
22	24,2	52	57,2	82	90,2	4000	4400
23	25,3	53	58,3	83	91,3	5000	5500
24	26,4	54	59,4	84	92,4	6000	6600
25	27,5	55	60,5	85	93,5	7000	7700
26	28,6	56	61,6	86	94,6	8000	8800
27	29,7	57	62,7	87	95,7	9000	9900
28	30,8	58	63,8	88	96,8	11000	11000
29	31,9	59	64,9	89	97,9		
30	33	60	66	90	99		

# Tabella

de redução de covados a metros.

Covados	Metros	Covados	Metros	Covados	Metros	Covados	Metros
1	0,68	31	21,10	61	41,52	91	61,94
2	1,13	32	21,78	62	42,20	92	62,62
3	2,04	33	22,46	63	42,88	93	63,30
4	2,72	34	23,14	64	43,56	94	63,98
5	3,40	35	23,82	65	44,24	95	64,66
6	4,08	36	24,50	66	44,92	96	65,34
7	4,76	37	25,18	67	45,60	97	66,02
8	5,44	38	25,86	68	46,28	98	66,70
9	6,13	39	26,54	69	46,96	99	67,38
10	6,81	40	27,22	70	47,64	100	68,06
11	7,49	41	27,91	71	48,32	200	136,12
12	8,17	42	28,59	72	49,00	300	204,19
13	8,45	43	29,27	73	49,69	400	272,25
14	9,53	44	29,95	74	50,37	500	340,31
15	10,21	45	30,63	75	51,05	600	408,37
16	10,90	46	31,31	76	51,73	700	476,44
17	11,57	47	31,99	77	52,41	800	544,50
18	12,25	48	32,67	78	53,09	900	612,56
19	12,93	49	33,35	79	53,77	1000	681
20	13,61	50	34,03	80	54,45	2000	1362
21	14,29	51	34,71	81	55,13	3000	2043
22	14,97	52	35,39	82	55,81	4000	2724
23	15,65	53	36,07	83	56,49	5000	3405
24	16,33	54	36,75	84	57,17	6000	4086
25	17,00	55	37,43	85	57,85	7000	4767
26	17,70	56	38,11	86	58,53	8000	5448
27	18,38	57	38,80	87	59,21	9000	6129
28	19,06	58	39,48	88	59,89	10000	6810
29	19,74	59	40,16	89	60,58		
30	20,42	60	40,84	90	61,26		

Roberto Moreira.

*Movimento marítimo do porto do Maranhão durante o anno de 1879.*

## ENTRADAS

V. Brasileiros . . . . .	119	
« Inglezes . . . . .	37	
« Americanos . . . . .	1	157
<hr/>		
N. Portuguezes . . . . .	16	
« Americanos . . . . .	13	
« Inglezes . . . . .	9	
« Suecos . . . . .	3	
« Hamburguezes . . . . .	2	
« Dinamarquezes . . . . .	2	
« Noruegueses . . . . .	2	
« Russianos . . . . .	2	
« Italianos . . . . .	1	
« Hespanhoes . . . . .	1	51
<hr/>		
		208

## PROCEDENCIA

V. Do Pará e escala . . . . .	52	
« Rio . . . . .	37	
« De Liverpool . . . . .	34	
« Do Ceará e escala . . . . .	26	
« Das Barreirinhas . . . . .	4	
« De Pernambuco . . . . .	2	
« Da Parnahiba . . . . .	1	
« Arribado . . . . .	1	157
<hr/>		
N. De New-York . . . . .	11	
« Cardiff . . . . .	11	
« Do Ceará . . . . .	5	
« Rio de Janeiro . . . . .	5	
« De Pernambuco . . . . .	4	
« Do Pará . . . . .	4	
« De Lisboa . . . . .	2	

## SAHIDAS

V. Brasileiros . . . . .	113	
« Inglezes . . . . .	38	
« Americanos . . . . .	1	15
<hr/>		
N. Portuguezes . . . . .	18	
« Americanos . . . . .	13	
« Inglezes . . . . .	9	
« Suecos . . . . .	3	
« Noruegueses . . . . .	2	
« Dinamarquezes . . . . .	2	
« Italianos . . . . .	1	
« Hespanhoes . . . . .	1	
« Russianos . . . . .	1	
<hr/>		
		20

## DESTINOS

V. Para o Pará e escala . . . . .	53	
« Rio . . . . .	37	
« Liverpool . . . . .	30	
« o Ceará e escala . . . . .	25	
« as Barreirinhas . . . . .	4	
« S. Thomaz . . . . .	1	
« Barbados . . . . .	1	
« a Parnahiba . . . . .	1	15
<hr/>		
N. Para o Porto . . . . .	10	
« Lisboa . . . . .	6	
« o Pará . . . . .	6	
« S. Thomaz . . . . .	5	
« Barbados . . . . .	5	
« New-York . . . . .	5	
« Blach Reveri . . . . .	2	



N. De Liverpool . . . . .	2	N. Para Miratland . . . . .	2
« Do Porto . . . . .	1	« « Cuba . . . . .	1
« « Sette . . . . .	1	« « Coração . . . . .	1
« « Malaga . . . . .	1	« « Jamaica . . . . .	1
« « África . . . . .	1	« « Brunswick . . . . .	1
« « Glasgow . . . . .	1	« « Wilmington . . . . .	1
« « Londres . . . . .	1	« « Nova Orleans . . . . .	1
« « Philadelphia . . . . .	1	« « Falmouth . . . . .	1
	51	« « Boston . . . . .	1
		« « Barcelona . . . . .	1
	208		20

# 47 BISPADO DO MARANHÃO. 53

## BISPO DIOCESANO

Exm. Rvdm. Sr. Dom Antonio Candido de Alvarenga.

## CURIA EPISCOPAL.

VIGARIO GERAL E PROVISOR—Conego Raimundo da Purificação dos Santos Lemos.

Escrivão interino da Camara Ecclesiastica—Conego Severino José dos Santos.

Thesoureiro da Exm.<sup>a</sup> Mitra, Cofre Pio, etc.—Chantre Francisco José dos Reis.

Promotor fiscal—Chantre Francisco José dos Reis.

Amanuenses—Beneficiado Antonio Rodrigues Sodré.

« —Padre Carino Nonnato da Silva.

Contador—João Nepomoceno de Moraes Rego.

Escrivão do Contencioso—Moysés Tude da Pureza Saraiva.

Meirinho e fiel—Theotônio Albino Martins.

Servente—Ludgero Antonio Mendes.

## EXAMINADORES SYNODAES.

Arcediago Manoel Tavares da Silva.

Chantre Francisco José dos Reis.

Conego-cura Mauricio Fernando Alves.

## CORPORAÇÃO DA CATHEDRAL.

### *Dignidades.*

Arcediago—Dr. Manoel Tavares da Silva. (Dispensado da residencia).

Arcypriste—Vago.

Chantre—Francisco José dos Reis.

Mestre-escola—Vago.

*Conegos.*

- Severino José dos Santos. + 12979  
 Raimundo da Purificação dos Santos Lemos.  
 José Antonio de Abreu.  
 Raimundo Luzitano Fernandes.  
 José Manoel de Freitas.  
 Theodoro Antonio Pereira de Castro.  
 —Ha 6 cadeiras vagas.

*Beneficiados.*

- João Francisco Carlos Barbosa.  
 Gervasio Antonio Nogueira.  
 Severiano José Correia (sub-chantre).  
 Antonio Rodrigues Sodré.  
 —Ha 4 cadeiras vagas.

*Capellães.*

- Antonio Damaso Pereira Maya (minorista).  
 João Baptista Teixeira (idem).  
 José Braulio Nunes.  
 ✓ Silvano Angelo da Silva.  
 ✓ Francisco Pimenta Bastos.  
 Horacio Pompilio Martins.  
 Antonino Gentil de Abreu.  
 Joaquim Raimundo Pires.  
 Manoel Evaristo Ribeiro de Mendonça (sachristão).  
 Francisco José Baptista.  
 ✓ José Hemeterio do Rego Britto.  
 ✓ Vicente Ferreira Galvão.  
 José Martins de Oliveira Junior.  
 Ricardo José da Silva Costa.  
 Benedicto Portella Lima.  
 Francisco de Abreu Reis.  
 Vicente Epaminondas Pires dos Reis.  
 Raimundo Eustaquio Ferreira.  
 Ubaldo Benedicto da Silva.  
 —Esta vago o lugar de capellão-altareiro.

*Moços do côro.*

Cassio Helvético Serejo.  
 Horacio de Azevedo Mendonça.  
 Francisco José Leite Bastos.  
 Francisco Lazaro dos Santos.  
 Pedro da Rocha.  
 Alfredo Candido dos Santos.

*Empregados.*

Organista—Theodoro Guignard.  
 Maça—João Pereira Tinoco.  
 Sineiro—Virgilio Cezar da Costa.  
 Armador—Severiano Antonio de Souza.  
 Guarda—Eustaquio Benedicto de Araujo Cortezia.

## FUNCCIONARIOS DO CABIDO.

Procurador do Cabido—Chantre Francisco José dos Reis.  
 Secretario—Conego Theodoro Antonio Pereira de Castro.  
 Prioste geral—Conego Raimundo Luzitano Fernandes.  
 Prioste dos beneses—Beneficiado Antonio Rodrigues Sodrê.  
 Contador—Conego Severino José dos Santos.  
 Assignadores—Conegos Raimundo da Purificação dos Santos Lemos e José Manoel de Freitas.  
 Mestre de cerimonia do Solio—Vago.  
 Dito do Cabido—Vago.  
 Apontadores dos conegos—Conegos José Antonio de Abreu e Theodoro Antonio Pereira de Castro.  
 Apontadores dos capellães e mais empregados—Beneficiados Severiano José Correia e João Francisco Carlos Barbosa.  
 —Quando se imprimia este nosso Almanak falleceu o beneficiado Severiano José Correia.

*Freguezias do Bispado.*

## PROVINCIA DO MARANHÃO.

## VIGARIOS COLLADOS.

Alcantara—Padre Luzitano Marcolino Barreto.  
 Antonio (S) e Almas—Padre Saturnino Alexandrino Alves de Mello.

- Arayoses*—Padre José Pires Seabra.  
*Balsas*—Padre José Lopes Teixeira.  
~~*Benedicto* (S.) Caxias—Conego Luiz Raimundo da Silva Brito (ausente).~~  
*Bento* (S.)—Padre Zacheu Francisco da Penha.  
*Bernardo* (S.)—Padre João Francisco Martins.  
*Cururupú*—Padre Manoel Altino Alves do Nascimento.  
*Guimarães*—Padre Lourenço Custodio dos Anjos.  
*Icatú*—Padre João Valeriano Cortez Maciel.  
*João Baptista* (S.) Capital—Padre João Evangelista de Carvalho.  
*Luiz* (S.) *Gonzaga*—Padre José Gonçalves de Oliveira.  
*Manga* (do Maranhão)—Padre Antonio Simões de Moura.  
*Mearim* (*Baixo*)—Padre João Emiliano do Lago.  
*Miruliba*—Padre Pedro Ribeiro da Silva.  
*Monção*—Padre Manoel Viriato de Araujo Bogea.  
*Passagem-Franca*—Padre Francisco Marianno da Costa.  
*Pinheiro*—Padre Francisco Marianno Ferreira.  
*Trezidella* (Caxias)—Padre Raimundo João Alvares Duarte.  
*Vianna*—Padre Luiz Marianno de Barros.  
*Vicente Ferrer* (S.)—Padre Fabricio Alexandrino da Costa Leite.  
*Victoria* (Capital)—Conego-cura Mauricio Fernando Alves.

## VIGARIOS ENCOMMENDADOS.

- Anajatuba*—Padre Antonio Firmo da Cunha Sanches.  
*Bacurituba*—Padre Satyro Celestino da Costa Leite.  
*Barra do Corda*—Padre José Antonio Cavalcante.  
*Barreirinhas*—Padre José Pacifico Serra.  
*Brejo*—Padre Carvilio Pereira da Silva Luso.  
*Burity*—Padre Feliciano José de Abreu.  
*Carolina*—Padre Frei Manoel Procopio do Coração de Maria.  
*Chapada*—Padre José Bernal Pinto Rosa.  
*Codó*—Padre Manoel José de Oliveira Mirasol.  
*Conceição* (Capital)—Encarregado ao respectivo coadjutor.  
*Conceição e S. José* (Caxias)—Padre João Ramos Filho.  
*Itapecurú-merim*—Padre Manoel Gonçalves da Cruz.  
*José dos Mattões* (S.)—Padre Diocleciano do Rego Manso Thalez.  
*Paço do Lumiar*—Padre Custodio José da Silva Santos.



- Pastos-Bons*—Padre Antonio de Almeida.  
*Porto-Franco*—Padre Balduino Pereira, Maia.  
*Riachão*—Padre Francisco Casimiro de Souza.  
*Rosario*—Padre Lourenço Justiniano da Fonseca.  
*Victoria do Alto Parnahyba*—Padre Serafim Gomes de Albuquerque.

## COADJUCTORES.

- Alcantara*—Padre João Custodio Bastos.  
*Benedicto (S.)* Caxias—Padre Domingos Dias da Conceição Silva.  
*Conceição (Capital)*—Beneficiado Gervasio Antonio Nogueira  
*João (S.)* idem—Beneficiado Antonio Rodrigues Sodré.  
*Victoria (idem)*—Vago. †

—Não se acham providas de parochos as seguintes freguezias:

Arary, Bacanga, Conceição (capital), Chapadinha, Corotá, S. Helena, S. José dos Indios, S. João de Côrtes, S. Miguel de Lapa e Pias, Penalva, Tutoya, Vargem-grande e Vinhaes.

—Não estão instituidas canonicamente as freguezias do Cutim e Carutapera.

## PROVINCIA DO PIAUHY.

## VIGARIOS COLLADOS.

- Barras*—Padre Miguel Fernando Alves.  
*Campo-maior*—Padre Manoel Felix Cavalcante de Barros.  
*Dores (N. S. das)* Capital—Conego Thomaz de Moraes Rego  
*Gonçalo (S.)*—Padre José Marques da Rocha, (vigario-geral foraneo.)  
*Jaicos*—Conego Claro Mendes de Carvalho.  
*Jerumenha*—Padre Joaquim da Silva Monteiro.  
*Philomena (S.)*—Padre Luiz de Souza e Mello Piage.  
*Raimundo Nonnato (S.)*—Conego Sebastião Ribeiro Lima.  
*União*—Padre Simpliciano Barbosa Ferreira.

## VIGARIOS ENCOMMENDADOS.

- Amparo (Capital)*—Padre Germano Antenor de Araujo.  
*Batalha*—Padre Joaquim Marianno da Silva Guimarães.

- Corrente*—Padre Eliseu Cèzar Cavalcante.  
*Gurgueia*—Padre Manoel Marciano de Oliveira.  
*Húmildes*—Padre José Rufino Soares Vallamira.  
*Independencia*—Padre José de Araujo Galvão.  
*João (S) do Piahy*—Padre Custodio Francisco de Arraes.  
*Livramento*—Padre João Manoel de Almiendra,  
*Marvão*—Padre Manoel Carlos da Silva Peixoto.  
*Oeiras*—Padre José Dias de Freitas.  
*Parnahyba (N. S. da Graça)*—Padre Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.  
*Pedro 2.º*—Padre José Gomes de Castro.  
*Picos*—Padre João Severino de Miranda Barbosa.  
*Piracuruca*—Padre Maximo Martins Ferreira.  
*Valença*—Padre Acelyno Baptista Portella Ferreira.  
*Uhyca*—Padre Antonio Marques dos Reis.  
 —Não está provida do parochio a freguezia de Paranaguá.  
 —Não está instituida canonicamente a freguezia de N. S. dos Remedios do Perypery.

### ***Seminario de Santo Antonio.***

#### CURSO DE THEOLOGIA.

- Reitor—Conego Raimundo da Purificação dos Santos Lemos  
 Vice-reitor—Padre Raimundo Alves da Fonseca.

#### *Lentes.*

- Theologia Dogmatica—Dr. Arcediago Manuel Tavares da Silva.  
 Theologia Moral—Conego Theodoro Antonio Pereira de Castro.  
 Instituições Canonicas—Conego Raimundo da Purificação dos Santos Lemos.  
 Historia Sagrada e Ecclesiastica—Padre Raimundo Alves da Fonseca.  
 Canto-chão e Lithurgia—José Gonçalves Serejo.

### ***Seminario de N. S. das Mercês.***

#### CURSO DE PREPARATORIOS.

- Reitor—Padre Candido Marinho de Oliveira.  
 Vice-reitor—Padre Ozorio Athayde da Cruz.

*Lentes.*

- Instrução primaria—Padre Carino Nonnato da Silva.  
 Latinidade, Inglez e Historia Universal—Padre Ozorio Athayde da Cruz.  
 Latim Rudimental e Religião—Padre José Gonçalves Serejo.  
 Francez—Chantre Francisco José dos Reis.  
 Rhetorica, Geographia e Grammatica geral—Padre José Silvestre Alves de Miranda.  
 Mathematicas e Philosophia—Padre Candido Marinho de Oliveira.

## 53. ADMINISTRAÇÕES. 58

**Ministerio.**

Gabinete de 5 de Janeiro de 1878.

*Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas*—Conselheiro João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu.

- Imperio*—Deputado Francisco Maria Sodré Pereira.  
*Justica*—Senador conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira.  
*Estrangeiro*—Deputado Dr. Antonio Moreira de Barros.  
*Fazenda*—Senador Alfonso Celso d'Assis Figueiredo.  
*Marinha*—Deputado João Ferreira de Moura.  
*Guerra*—Conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá.

**Administração da provincia****PRESIDENTE**

Dr. Luiz d'Oliveira Lins de Vasconcellos.

Nomeado por carta imperial de 17 de maio de 1879, tomou posse a 24 de julho do mesmo anno.

**VICE PRESIDENTES**

- 1.º Dr. Carlos Fernando Ribeiro.
- 2.º Coronel José Caetano Vaz Junior

- 3.º Dr. Francisco de Mello Coutinho de Vilhena.†  
 4.º Dr. José Manoel de Freitas.  
 5.º Dr. Reinaldo Francisco de Moura.  
 6.º Dr. Frederico José Correia.

—Está vago o lugar de 3.º por fallecimento do illustrado jurisconsulto nomeado.

### ***Inspectoria da saude publica.***

Extincta a commissão de—Hygiene Publica, creada pelo dec. n. 598 de 14 de setembro de 1850 e mandado executar pelo do n. 828 de 29 de setembro de 1851, foi creada esta repartição pelo dec. n. 2052 de 12 de dezembro de 1857.

Inspector—Dr. Fabio Augusto Bayma, l. dos Remedios.

### ***Inspectoria da saude do Porto.***

(Creada pelo Decreto de 29 de Janeiro de 1843.)

Inspector—Dr. José Maria Faria de Mattos, r. da Palma.  
 Secretario—Vicente Antonio de Miranda. (Está interinamente em seu logar o cap. Alexandre José d'Almeida.  
 Guarda—João Bibiano Martins, r. do Egypto.

### ***Commissariado da vaccina.***

(Funciona no pavimento terreo do Paço da Camara Municipal, ás quartas-feiras e sabbados.)

Commissario vaccinador—Dr. Amancio Alves de Oliveira Azedo, r. do Sol.

### ***Junta medica da instrucção publica.***

(Creada pelo reg. prov. de 6 de Julho de 1874.)

Dr. Affonso Saulnier de Pierrelevèe, r. do Passeio.  
 Dr. Francisco Joaquim Ferreira Nina, b. dos Barbeiros.  
 Dr. Tarquinio Brasileiro Lopes.

E' esta junta destinada para inspecionar os professores publicos quando sollicitem licença para tratar de sua saude.

**Administração das obras publicas.**

(Creada pelo art. 23 da lei n. 831 de 12 de Julho de 1867)

No pavimento terreo do Palacio do Governo.

Administrador—Dr. Agostinho Autran, r. da Savedra.

Porteiro—Felippe da Silva Marinho, r. de S. João.

**Delegacia da inspectoria geral da instrucção publica primaria e secundaria do municipio da Corte.**

(Creada por dec. n. 5429 de 2 de outubro de 1873.)

Delegado interino do inspector geral.—Vago.—Serve interinamente o Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues.

Secretário—Marianno C. de Miranda Leda, r. da Savedra.

Perante esta delegacia e commissões de trez examinadores escolhidos pelo governo, dentre professores que não exerçam o magisterio particular prestam exames de preparatorios os alumnos que se destinam aos cursos superiores, sendo validos os mesmos exames em qualquer Academia do Imperio.

**Instrucção publica.**

Inspector—Dr. Antonio dos Santos Jacintho, r. do Egypto.

Secretario—Marianno C. de Miranda Leda, r. da Savedra.

**Secretaria do governo**

Secretario.—Dr. Alarico José Furtado (Licenciado).

Official-maior.—Capitão Roberto Augusto Colin.

**Chefes de secções.**

Alferes Eduardo Americo de Moraes Rego.

Capitão João Candido de Moraes Rego.

Major Marcellino J. de Azevedo Perdigão.

Major João Raimundo de Miranda Machado.



*Officiaes.*

Capitão Americo Vespucio dos Reis.  
 Thomaz Luiz de Moraes Rego.  
 Raimundo da Costa Velloso.  
 Alferes Augusto Cezar Aranha.

*Amanuenses.*

Tenente Leocadio Alexandrino dos Reis Raiol.  
 Victor Lobato.  
 Thomaz da Silva Maia.  
 Tenente Joaquim Ignacio de Miranda.  
 Capitão Antonio J. de G. Pimentel Belzeza.

Porteiro—Theodoro Francisco Pereira e Souza.  
 Continuo—Valeriano Antonio de Moraes Rego.  
 Correio—Henrique Pinto Souto.  
 Servente—Manoel Antonio Cœlho.  
 “ —Manoel Archanjo.

***Senadores pela provincia do Maranhão.***

Commendador Dr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.  
 Escolhido em 27 de abril de 1865—Na Côrte.  
 Dr. Candido Mendes de Almeida. Escolhido em 13 de maio  
 de 1871—Na Côrte  
 Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva. Escolhido em 13 de maio  
 de 1871—r. de Nazareth.

***Deputados geraes.***

ELEITOS EM 26 DE OUTUBRO DE 1878.

Dr. José Joaquim Tavares Belfort, em Pernambuco.  
 Dr. Sinval Odorico de Moura, presidente do Piahy.  
 Joaquim Maria Serra, na Côrte.  
 Dr. Felipe Franco de Sá, na Corte.  
 Dr. Fabio Alexandrino de Carvalho Reis, em Pernambuco.  
 Dr. Francisco de Paula Belfort Duarte, Caminho-Grande.

**Assemblèa provincial.**

Biennio de 1880—1881.

## DEPUTADOS.

- Dr. Felipe Franco de Sá.  
 Dr. Sival Odorico de Moura.  
 Dr. Mathias A. F. Morato.  
 Dr. Carlos Ferreira Vianna Ribeiro.  
 Dr. Salustiano F. Moraes Rego.  
 Dr. Raimundo Augusto de Sá.  
 Dr. Carlos Alberto Quadros.  
 Dr. Fabio N. Leal.  
 Padre João Evangelista de Carvalho.  
 Dr. Manoel da Silva Sardinha.  
 Conego Dr. Manoel Tavares da Silva.  
 Dr. Lucas da Silva Antunes.  
 Dr. Francisco de Paula Belfort Duarte.  
 Dr. Francisco Joaquim Ferreira Nina.  
 Dr. Pedro E. da Silva Rids.  
 Dr. Raimundo B. Pires Lima.  
 Dr. Cypriano J. Vianna.  
 Padre Luiz Marianno de Barros.  
 Prudencio Botelho.  
 Luiz Pereira do Lago Junior.  
 Padre José Lopes Teixeira.  
 José Vasco de Souza Coelho.  
 Francisco Solano Rodrigues.  
 José Ribeiro da Cunha.  
 Alfredo Augusto da Costa Leite.  
 Manoel Jansen Telles da Silva Lobo.  
 José Pedro Ribeiro.  
 Manuel Marianno Bandeira da Gama.  
 José Candido Martins.  
 Francisco Marianno Ferreira.

*Tachygrapho contractado.*

Antonio José Pereira da Silva Pery.

## SECRETARIA.

Official-maior—Alferes Tulio Ferreira de Gouvêa Pimentel Belleza e do Pespontão.

*Amanuenses.*

Capitão Feliciano Xavier Freire.

Raimundo Joaquim Cezar, t. do Theatro.

Archivista em exercicio—Antonio Justino de Mesquita, r. 28 de Julho.

Dito aposentado—Antonio da Rocha Borba, r. do Egypto.

*Continuos.*

Linto de Seixas Pau d'Agua, r. do Alecrim.

Porteiro—Leonel Joaquim Serra.

Servente—Satyro Joaquim Vianna, t. do Theatro.

## MUNICIPALIDADE

As Camaras das cidades se comporão de 9' membros, e as das villas de 7, e de um secretariõ. (Lei de 1º de Outubro de 1828, Constituição politica arts. 167 e 168).

As antigas Camaras compunhão-se do juizo ordinario, como presidentê, de trez vereadores (e em alguns conselhos de quatro) d'um procurador, um escrivão, e, em alguns conselhos, d'um thesoureiro. (Ord. L. 1.º Tit. 65 § 2, Tit. 66 § 9, Tit. 67 § 13, e prov. de 7 de Outubro de 1809).

Regulava a eleição a ordem do L. 1.º Tit. 67, alterada pelo alvará de 12 de Novembro de 1611. Posteriormente era feita segundo a Lei de 1º de outubro de 1832, e Instrucções de 1.º de dezembro do mesmo anno: hoje o é na forma do Tit. 4.º da lei n. 384 de 19 de Agosto de 1847, e tem lugar do quatro em quatro annos, no dia 7 de Setembro, em todas as parochias do Imperio.

### VEREADORES JURAMENTADOS:

Dr José da Silva Maya:

Alexandre Collares Moreira.

Coronel José Caetano Vaz Junior.

Commendador Antonio Cezar Cantanhede.

Raimundo José Pereira de Castro.

Angelo Frazão da Costa  
 Commendador Candido Cezar da Silva Rosa.  
 Coronel Antonio José de Souza.  
 Franklin Jansen Serra Lima.

*Supplentes.*

Major Antonio Pedro dos Santos.  
 Candido Cezar da Silva Rios.  
 Major Custodio Teixeira Mendes.  
 Tenente-coronel Cactano Brandão de Souza.  
 João Pedro Ribeiro.  
 José Joaquim Lopes da Silva  
 João Francisco Monteiro.  
 Dr. João Henrique Vieira da Silva.  
 Major Lazaro Antonio Vieira.

—2.ª turma:

Alexandre Pires Scabra.

*Não juramentados.* ●

✓ Francisco Xavier de Carvalho.  
 José Gonçalves Machado.  
 Tenente-coronel João Marcellino Romeu.  
 João Francisco Leal.  
 Joaquim Serapião da Serra.  
 Prudencio José Botelho.

—3.ª turma.

✓ Antonio Emiliano d'Almeida Braga.  
 Domingos Thomaz Vellez Perdigão.  
 Dr. Francisco Antonio Brandão.  
 Felipe Thiago Borges de Queiroz.  
 Commendador José Moreira da Silva.  
 Manoel Gonçalves Ferreira Nina.  
 Ricardo Alves de Carvalho.

*Empregados.*

Presidente—Dr. José da Silva Maia.  
 Secretario—Antonio José da Silva e Sá.

Amanuense—Alfredo Candido dos Reis.  
 Collaborador—Joaquim Isaias da Cruz.  
 Procurador—José Joaquim Pereira.  
 Fiel do procurador—vago.  
 Porteiro—Joaquim Antonio Homem de Loureiro.  
 Ajudante do porteiro—Manoel Gonçalves da Silva.  
 Continuo—Manoel João Correia Vianna.  
 Archivista—O mesmo.  
 Servente—Arcelino Sergio Nunes.  
 Advogado—Dr. Frederico José Correia.  
 Solicitador—Ernesto Pereira da Cunha.  
 Engenheiro—Dr. Manoel Jansen Pereira.

GUARDAS FISCAES

Albino da Costa Ferreira.  
 Honório do Nazareth Corrêa.  
 José Francisco Franco.  
 Quirino José do Nascimento.

Guarda do Apicum—Mariano dos Passos Cordeiro.  
 Guarda das Estradas—Fernando Antonio de Noronha.

FISCAES

Tenente-coronel Antonio Joaquim da Silva Rosa, fiscal  
 especial da Praça do Mercado.

1.<sup>a</sup> freguezia.

Antonio Gonçalves de Jesus

2.<sup>a</sup> freguezia.

Nectario Rodolpho de Figueiredo Barros

3.<sup>a</sup> freguezia.

Antonio Gonçalves da Cruz.

*Fiscal de Bacanga.*

Francisco Xavier de Carvalho, no Bacanga.

*Fiscal de Vinhaes.*

Candido José de Jesus Cordeiro, em Vinhaes.



**Matadouro publico**

(Situado na quinta da Madre de Deus.)

Administrador—José Joaquim Pinheiro Homem.

Escrivão—Alexandrino de Sena Pereira.

Fiel do Administrador—Manoel d'Oliveira Fontes

**Juizes de Paz.**

CAPITAL—1.ª freguezia:

Alvaro Duarte Godinho.

Joaquim Thomaz da Costa Basto.

Francisco Manoel de Araujo.

Manoel da Silva Rodrigues.

2.ª freguezia.

Alexandre Fernandes da Veiga Lima

Filippe Thiago Borges de Queiroz.

Antonio Luiz da Serra Pinto.

Alfredo Gonçalves da Silva.

3.ª freguezia.

Alexandre Collares Moreira Junior.

João Francisco Leal

Adriano Pedro dos Santos.

José Antonio Coelho.

*De S. Joaquim do Bacanga.*

Firmino José Barboza.

Gentil Emiliano de Castro.

Marcelino Antonio de Oliveira.

Manoel Clementino de Azevedo Troça.

*De Vinhaes.*

Francisco Cyrino Serpa Duarte.

João Homem de Loureiro Sequeira.

João Raimundo Martins.

Silvino Antonio Monteiro.

**Eleitores do Municipio da capital**

QUATRIENNIO CORRENTE.

*Freguezia de N. S. da Victoria.*

Alvaro Duarte Godinho, Luiz Carlos Pereira de Castro, Angelo Frazão da Costa, Candido Cezar da Silva Rios, Antonio Gonçalves de Jesus, Antonio José de Sonza, João Gonçalves Machado, Antonio José Pereira, Custodio Teixeira Mendes, Antonio Justino de Mesquita, dr. Francisco Joaquim Ferreira Nina, Joaquim Fernandes de Almeida, Manoel Gonçalves da Silva, Joaquim Thomaz da Costa Basto, Raimundo José Pereira de Castro, João Coelho da Cunha, dr. Yberio Cezar de Lentos, Manoel da Silva Rodrigues.

*Conceição.*

Saturnino Bello, Adriano Augusto Bruce Barradas, Alexandre Magno Rodrigues, Joaquim Isaias da Cruz, João Maria Ferreira de Mendonça, Affonso Henrique de Albuquerque Mello, Alexandre Fernandes da Veiga Lima, Altino Francisco da Rocha, Antonio Francisco Cardozo de Sampaio, Francisco José Cardozo, José Candido Vieira Martins, João Paulo Serra, Antonio Joaquim Moscoso Salgado, José Amaro Milhão, Hermenegildo, Jansen Ferreira, José Joaquim Pereira, Carlos Augusto Franco de Sá, Manoel João Corrêa Vianna, Luiz Felipe Tavares Cascaes, Raimundo Nonato Vieira Martins, Luiz Antonio Pereira.

*S. João.*

José Carlos Pereira de Castro, Adriano Pedro dos Santos, padre João Evangelista de Carvalho, Alexandre Collares Moreira, Antonio Gonçalves da Cruz, Antonio Silverio Ribeiro da Silva, dr. Augusto Cezar da Silva Rosa, Alfredo Candido dos Reis, João Raimundo de Souza, José Honorato de Menezes, José Duarte da Silva Junior, Prudencio José Botelho, dr. José da Silva Maia, Luiz Gaspar Tribuzy, Manoel Antonio Rodrigues Sudré, Joaquim Cyrillo Gonçalves dos Santos e Nectario Rodolfo de Figuerêdo Barros.

*S. Joaquim do Bacanga.*

Severo Angelo de Souza, Manoel Clementino de Azevedo

Troça, Marcellino Antonio de Oliveira, Firmino José Barboza, José Cassio das Chagas Bom-fim. Supplentes: Antonio Vieira da Silva e Souza, Manoel Luiz de Lima, Joaquim Maria Torres, João Ignacio da Cunha e Roberto Alves Pereira.

*S. João Baptista de Vinhaes.*

Gentil Homem de Loureiro Serqueira. João Raimundo Martins.

*Villa do Paço*

José Joaquim Pinheiro Homem Junior, Verissimo José Ferreira, José Leal Ferreira Junior, João Plácido da Cruz, José Luiz Serpa Duarte e Francisco Raimundo Faria da Costa.

*S. José dos Indios*

Antonio José Alves d'Araujo e Felinto Elyσιο Cutrim.

***Escrivães de Paz.***

1.º districto—Honorio Fernandes de Miranda.

2.º « —Francisco Pimenta Bastos.

3.º « —Manoel Macario Galvão.

73 JUSTIÇA. 71

***Tribunal da Relação***

Creado pela resolução regia de 23 de agosto de 1811.

Funciona no predio de propriedade da Fazenda Nacional á rua de Sant'Anna.

Effectua suas sessões ás terças e sextas-feiras, e sendo impedido, nos dias antecedentes.

Tem tido assento neste respeitavel Tribunal 87 srs. desembargadores, sendo os actuaes:

Presidente—Conselheiro Adriano Manoel Soares.

Procurador da corôa—Desembargador Antonio Francisco de Salles.

*Desembargadores.*

Dr. Antonio Augusto da Silva.

Dr. João Caetano Lisboa.

Dr. João Paulo Monteiro de Andrade.

Dr. Lourenço Francisco d'Almeida ~~Catão~~.

Dr. Sebastião José da Silva Braga (Na Europa).

Secretario — Adriano Augusto Bruce Barradas.

Amanuense — José Elydio d'Oliveira Santos.

Escrivão — Antonio Francisco Faria de Mattos.

« — João de Moraes Martins.

*Continuos.*

Faustino Antonio dos Santos.

Gabriel Antonio Rabello,

*Officiaes de justiça.*

José d'Azevedo Mendonça.

Raimundo Nonnato Vieira Martins.

**Juiz de direito da 1. vara.**

Dr. Umbelino Moreira de Oliveira Lima.

*Sua substituição reciproca.*

E' substituido:—1.º pelo juiz de direito da 2.ª vara, 2.º pelo de orphãos; 3.º pelo da provedoria, capellas e residuos; 4.º pelo do commercio.

A sua jurisdicção criminal é no 1.º districto especial—Freguezia de N. S. da Victoria.

## AVALIADOR.

João José de Oliveira Britto.

## PARTIDORES.

Servem os mesmos do juizo de orphãos.

**Promotor publico**

Dr. Joaquim Ignacio Amazonas de Almeida

. ADJUNTO DO PROMOTOR.

Vago.

**Juiz de direito da 2.<sup>a</sup> vara.**

Dr. Joaquim da Costa Barradas.

*Sua substituição reciproca.*

E' substituido:—1.º pelo juiz de direito dos orphãos; 2.º pelo da provedoria, capellas e residuos; 3.º pelo do commercio; 4.º pelo de 1.<sup>a</sup> vara.

A sua jurisdicção criminal é no 2.º districto especial—Freguezia de N. S. da Conceição.

## SUBSTITUTO.

Dr. Raimundo J. Ewerton Maia.

*Sua substituição reciproca,*

E' substituido:—1.º pelo substituto de orphãos; 2.º pelo da provedoria, capellas e residuos; 3.º pelo do commercio; 4.º pelo da 1.<sup>a</sup> vara

**Escrivão especial dos feitos da fazenda**

Major João da Matta de Moraes Rego.

## PARTIDORES

Servem os mesmos do juizo de orphãos.

## SOLICITADOR DA FAZENDA GERAL

Olegario José da Cunha.

## IDEM DA PROVINCIAL

Bernardo de Souza Rosa.

**Juiz de direito de orphãos**Senador ~~Antonio Marcellino Nunes Gonçalves~~, na Côrte.*Sua substituição reciproca.*

E' substituido:—1.º pelo juiz de direito da provedoria;



2.º pelo do commercio; 3.º pelo da 1.ª vara 4.º pelo da 2.ª vara.

A sua jurisdicção criminal é no 3.º districto especial—Freguezia de S. João Baptista da capital e de Vinhaes.

SUBSTITUTO

Dr. Antonio José de Souza Freitas. (Findou o seu quadriennio e foi reconduzido no mesmo lugar.)

*Sua substituição reciproca.*

E' substituido:—1.º pelo substituto da provedoria; 2.º pelo do commercio; 3.º pelo da 1.ª vara civil; 4.º pelo da 2.ª vara.

ESCRIVÃES ESPECIAES DE ORPHÃOS.

1.º Joaquim Tiberio da Rocha Pereira

2.º Capitão Antonio F. Cardoso de Sampaio

CURADOR GERAL DE ORPHÃOS

Dr. Fernando Pereira de Castro Junior.

***Curador geral das heranças jacentes.***

Major João Antouio Vaz Portella.

PARTIDORES INTERINOS

Americo Vespucio dos Reis.

Arthur d'Oliveira Almeida.

***Juiz de direito da provedoria, capellas e residuos.***

Dr. José Manoel de Freitas.

*Sua substituição reciproca.*

E' substituido:—1.º pelo juiz de direito do commercio; 2.º pelo da 1.ª vara civil; 3.º pelo da 2.ª vara; 4.º pelo de orphãos.

A sua jurisdicção criminal é no 4.º districto especial—freguezia de S. Joaquim do Bacanga.

## SUBSTITUTO

Dr. Augusto de Mello Rocha.

*Sua substituição reciproca.*

E' substituido:— 1.º pelo substituto do commercio; 2.º pelo da 1.ª vara civil; 3.º pelo da 2.ª vara, 4.º pelo de orphãos.

## PROMOTOR DOS RESIDUOS.

Dr. João Candido de Moraes Rego.

## SOLICITADOR

José Jacintho Ribeiro.

## ESCRIVÃO ESPECIAL.

Afonso Henrique de Albuquerque Mello:

## PARTIDORES.

Servem os mesmos do juizo de orphãos.

***Juiz de direito do commercio.***

~~Dr. Joaquim de Paula Pessoa de Lacerda.~~

*Sua substituição reciproca.*

E' substituido:— 1.º pelo juiz de direito da 1.ª vara civil; 2.º pelo da 2.ª vara; 3.º pelo de orphãos; 4.º pelo da provedoria.

A sua jurisdicção criminal é no 5.º districto especial— Fræguezia de Nossa Senhora da Luz do Paço do Lumiar e de S. José dos Indios.

## ESCRIVÃO ESPECIAL.

Major João Capistrano de Aguiar Montarroyos.

***Tabelliães publicos do judicial e notas.***

Capitão Saturnino Bello.

Fabio Mattos.

**Official do registro geral das hypothecas.**

Tenente-coronel Antonio Thomé Rodrigues.

**Escrivão privativo do jury.**

Raimundo Nonnato Barrozo de Souza.

**Escrivães do civil e crime.**

José Candido Vieira Martins.

Major Joaquim de Sá Cavalcante M. de Albuquerque.

Raimundo Nonnato Barrozo de Souza.

**Contador e distribuidor.**

João José de Oliveira Britto.

**Depositario geral.**

Vago.

**Officiaes de justiça.**

Candido José Marques.

Joaquim Ferreira Pontes.

Joaquim Antonio da Cruz.

Manoel de Jesus Nogueira.

Manoel Simplicio Launé.

Raimundo Joaquim da Silveira.

**Juizes supplentes.**

Foram nomeados para supplentes dos substitutos dos juizes de direito desta comarca, no quadriennio que deve começar a 2 de fevereiro proximo vindouro, os cidadãos seguintes:

1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> varas.

1.<sup>o</sup> Candido Cezar da Silva Rios.

2.<sup>o</sup> Ricardo de Souza Dias.

3.<sup>o</sup> Raimundo Coelho da Cunha.

*Orphãos e provedoria.*

- 1.º Francisco Xavier de Carvalho (em exercicio).
- 2.º Adriano de Britto Pereira.
- 3.º João Gonçalves Machado.

*Commercio.*

- 1.º Laurindo José Alves de Oliveira.
- 2.º Hermenegildo Jansen Ferreira.
- 3.º Antonio Justiano de Miranda.

*Substituições de magistrados.*

Por portaria de 26 de novembro próximo passado resolveu a presidencia da provincia, nos termos do art. 4.º do decreto n. 4824 de 22 de novembro de 1871, que nas substituições reciprocas dos juizes de direito da comarca da capital se observe no anno vindouro de 1880 a portaria expedida em 18 de novembro de 1872. E hem assim que na substituições dos substitutos dos juizes de direito da mesma comarca se observe no referido anno de 1880, a seguinte ordem.

O substituto dos juizes de direito da 1.ª e 2.ª varas será substituido em 1.º lugar pelo de orphãos, da provedoria, residuos e capellas e em 2.º pelo do commercio.

O substituto dos juizes de direito de orphãos, da provedoria, residuos e capellas será substituido em 1.º lugar pelo do commercio e em 2.º pelo dos da 1.ª e 2.ª varas.

O substituto do juiz de direito do commercio será substituido em 1.º lugar pelo da 1.ª e 2.ª varas, e em 2.º pelo de orphãos, da provedoria, residuos e capellas.

*Secretaria de policia.*

(Largo de S. João).

Chefe de policia—Dr. ~~Virgilio Alves de Lima Gordilho~~ Licenciado.

Chefe interino—dr. ~~Francisco Xavier dos Reis Lisboa~~.

Sècretario—Tenente-coronel ~~Joaquim José Alves Junior~~.

*Officiaes.*

Luiz Antonio Gonçalves Ribeiro, r. da Inveja.  
 João da Rocha Santos. Licenciado.  
 Externo—Joaquim Raimundo da S. Aranha, r. do Ribeirão.

*Amanuenses.*

João Baptista de Moraes Rego, r. do Pespontão.  
 Francisco Caetano de Azevedo Campos, r. do Norte.  
 Vicente Jansen Pereira, l. do Carmo.  
 Sebastião de Aragão Neves, r. das Hortas.  
 Porteiro—Henrique Cicero Campello, r. da Cruz.  
 Continuo—Sabino Joaquim da Silva Moura, r. M. de Deus.  
 Servente—Aurelio de Andrade e Silva, r. da Savedra.

## DELEGACIA DE POLICIA.

Delegado—Vago.  
 Supplente em exercício—Bernardo de Souza Rosa.

*Subdelegados.*

1º districto—Major Francisco M. d'Araujo, r. dos Afogados  
 2º dito—Alferes Eduardo Amerieo de M. Rego, r. Grande.  
 3º dito—José Bernardino Dias da Silva, b. do Portão.  
*Cutim*—Sergio Antonio Vieira.  
*Guarapyranga*—Luiz Antonio Pereira.  
*Villa do Paço*—Joaquim Januario da Cruz.  
*S. José dos Indios*—Alferes Felinto Elysió Cutrim.  
*Bacanga*—Major Lazaro Antonio Vieira.

***Corpo de policia.***

(Acartellado no quartel do 5.º batalhão).

Major commandante—Carlos Manoel de Lima.

*Capitães.*

Arthur Alexandre Smith.  
 Guilherme Alexandre Almeida.

*Tenente.*

José Pereira da Rocha Filgueiras.



*Alferes.*

José Alexandrino Paes, (no Tury assú).

João Alix Fournier.

Em 31 de dezembro passado o corpo contava 152 praças, estando 98 destacadas no interior da provincia, e em outros serviços fora do corpo, estando 54 na capital.

*Guarda urbana.*

(Quartel rua de S. João)

A companhia de guardas urbanos foi creada para substituir a esquadra de pedestres, e é destinada especialmente para o policiamento da capital.

Compõe-se de 50 praças, commandadas pelo tenente José Pereira da Rocha Filgueiras.

Destas 50 praças são:

Sargento—Manoel Martins da Hora.

Cabos—Deodato Raimundo de Mello, João Raimundo Lopes, Olympio Custodio de Mello, Benedicto José de Barros

*Cadeia.*

Carcereiro—Antonio Marianno de Azevedo, no estabel.

Ajudante—Ezequiel Justiniano Cantanhede, idem.

Enfermeiro—Francisco de Souza Louro, idem.

Medico—Dr. Antonio dos Santos Jacintho, r. do Egypto.

Capellão—Conego Theodoro Antonio Pereira de Castro.

71 FAZENDA. 91

***Substabelecimento de procurações que estiverem nas repartições publicas.***

—O ministerio da fazenda, em 4 de Novembro p.p., expedio a seguinte circular:

«Affonso Celso de Assis Figueiredo, presidente do tri-

das thesourarias de fazenda, para a devida execução que a circunstância de já se achar a procuração recolhida a alguma repartição publica e junta a qualquer auto ou processo, não prejudica a faculdade de substabelecer que, por ventura, conceda ao mandatario, sendo preciso sómente para regularidade do substabelecimento, que neste caso se fará mesmo na repartição, a requerimento do interessado e despacho do chefe respectivo.—*Affonso Celso de Assis Figueiredo.*»

### ***Thesouraria de Fazenda***

#### *Inspector.*

Francisco José Gomes Pereira.

#### *Contador.*

Luiz Carlos Pereira de Castro.

#### *1.º escripturarios.*

Adriano Duarte Godinho.

José Pires de Moraes Rego.

José Nepomoceno Frazão.

Manoel Duarte Godinho.

Alexandre Magno Rodrigues.

Albano Duarte Godinho.

Francisco Sabino Coelho de Sampaio Júnior.

José Mariano da Costa Nunes. (em commissão no Ceará)

Antonio Leite de Moraes Rego.

#### *2.º escripturarios.*

Joaquim Mariano de Azevedo Perdigão.

Antonio Bazilio Silverio.

Lourenço Lusitano de Castro Belfort (licenciado).

Ladisláo Benevenuto de Castro Romeu.

Francisco Candido d'Azevedo Perdigão.

Randolfo Monteiro da Silva Martins.

Candido Maximiano Fernandes.

#### *3.º escripturarios.*

José Bernardino Dias da Silva.

João Ferreira de Souza Junior.

José Augusto Correia.

Miguel de Souza Marques  
Francisco Bernardino Dalmacio Dias da Silva.  
Joaquim Francisco do Nascimento.

*Praticantes.*

Juvencio Auto Pereira.  
Manoel Gomes da Costa Nunes.  
Francisco Augusto Correia  
José Serapião de Moraes Rego.

Thezoureiro—José Gomes de Souza Gayoso.

Fiel—José João da Costa.

Cartorario—Pacifico da Silva Bessã.

Porteiro—Horacio Emygdio Launé do Lago.

*Continuos.*

José Ribeiro de Mendonça.  
Benevenuto Bizonte dos Reis.

Procurador fiscal—Senador Luiz Antonio Vieira da Silva.

Solicitador dos feitos—Olegario José da Cunha

Addido—1.º escripturario da thezouraria do Pará—José Maria Honorato Fernandes.

*Alfandega.*

Inspector—Antonio Ignacio de Mesquita Neves (nomeado e ainda não empossado).

*Chefes de secção*

Alexandre José Marinho.  
João José Fernandes Silva.

*1.º escripturarios.*

Major Luiz Canuto de Lemos.  
Prudencio José Botelho.  
Capitão Rogero Augusto Pereeira.

*2.º ditos.*

Fernando de Barros e Vasconcellos.  
João Izidoro Xavier de Britto.  
José Serapião Tavares da Costa.  
João Raimundo Souza.

*3.º ditos.*

Manoel Raimundo Correia de Faria.  
 Alfredo Nicolau dos Santos.  
 Dionisio José de Oliveira e Silva.  
 José Mauricio da Silva.  
 Augusto Frederico de Almeida.

*Praticantes.*

Raimundo Alexandre de Moraes Rego.  
 José Candido R. da Silva Martins.  
 Antonio Julião Vellez Perdigão.  
 Eduardo de Abranches Moura.  
 Thezoureiro—Luiz Augusto Colin.  
 Fiel—João Francisco Bezerra de Menezes.

*Conferentes.*

Major Antonio Corrêa de Aguiar Junior.  
 Felipe Antonio de Sá Caldas, (2.º conferente addido.)  
 Raimundo Nonnato Corrêa de Faria.  
 Jucundiano Rodrigues de Oliveira.

*Capatuzia.*

Administrador—Alferes Antonio F. de Salles Junior.

*Mandadores.*

Sebastião Leite de Meirelles.  
 Benedicto Hypolito Guedes Alcoforado.

*Conferentes de volumes.*

Henrique Cyrillo Cordeiro.  
 Bento Antonio Martins.

*Fieis dos armazens.*

Antonio Joaquim Dauné—n.º 1 e 2.  
 Antonio Raimundo Leite de Meirelles—n.º 3.  
 Raimundo Joaquim Pinheiro Homem—n.º 4.  
 João Nepomuceno de Moraes Rego—n.º 5.

*Continuos.*

José Mauricio de Oliveira,  
Benevenuto Emygdio de Sequeira,  
Porteiro—Ignacio Mendo de Souza.

*Guarda-moria.*

Funciona esta repartição em edificio particular á rua do Trapiche, de propriedade de José da Cunha Santos e arrendado pela Fazenda Nacional por 1:300\$ annuaes, tendo alem disso na dita rua um armazem que serve de estaleiro e arrendado a Januario Pereira Guimarães por 480\$ tam-  
bém annuaes.

Guarda-mór—Ignacio José Alves de Souza.

*Officiaes de descargas.*

Eugenio Avelino da Silva Galvão.  
Epiphanio Guilherme Torres.  
Addido—João José Alves Bazola.  
João Raimundo Mendes.  
Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.  
Tenente Octavio Cezar Augusto dos Reis.  
Servulo Antonio de Miranda.  
Addido—Tito Livio dos Reis.

*Força do mar.*

Commandante—Pedro José Pinto (ausente).  
Sargento—Vicente Angelo Martins Varella.

*Guardas.*

Alfredo Antonio de Mendonça.  
Antonio Joaquim Ayres do Nascimento.  
Alfredo José Corrêa.  
João Thomaz de Mello.  
José E. Ribeiro.  
Luiz Britto.  
Candido de Sá Cavalcante Lins.  
Gentil Emiliano de Castro.  
Fernando Eugenio Perdigão.  
Cassio Antonio Ferreira de Moraes.  
—Patrões de escaleres 3, marinheiros 40.



**Imposto de fumo.**

DECRETO N. 7559 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1879.

*Regulamento para arrecadação do imposto sobre o fumo, a que se refere o decreto n. 7559 desta data.*

Art. 1.º Recahe o imposto:

Sobre o fumo fabricado que for importado;

Sobre os fabricantes e mercadores de preparados de fumo

Art. 2.º A primeira parte do imposto será cobrada na razão de 40 %, além da taxa adicional que for devida nos termos da tarifa das Alfandegas; e a segunda parte será arrecadada de conformidade com as tabellas annexas ao presente Regulamento.

Art. 3.º Estão sujeitos ás taxas das mesmas tabellas todos os fabricantes e vendedores de preparados de fumo, ainnha que não constituam estes a sua principal industria ou mercancia.

§.1.º O pagamento deste imposto não exclue o de quaesquer outras taxas, que, pelo seu commercio ou industria, os mercadores e fabricantes devam satisfazer.

§ 2.º Delle não se acham, conseguintemente, isentos os collectados de que tratam os arts. 16 e 17 do decreto n. 3690 de 15 de Julho de 1874, os quaes tem de pagar, além das taxas a que estiverem obrigados pela posse de diversos estabelecimentos, ou pelo exercicio de differentes industrias e negocios, as que lhes competirem em virtude deste Regulamento.

Art. 4.º As fabricas ou estabelecimentos que trabalharem em fumo, ou o vendam, e não se achem designados, ou não tenham similares nas tabellas annexas, pagarão as taxas que lhes forem applicaveis, segundo a sua importancia.

Paraphrasso unico. As novas industrias, continuam á gozar do favor concedido no art. 6.º do citado Decreto n. 3690.

Art. 5.º Estão isentos do imposto os productores do fumo.

Art. 6.º A arrecadação dos 40 % e taxa adicional será

feita pelas Alfandegas e Mezas de Rendas, nos termos dos Regulamentos em vigor, mas o producto deverá ser escripturado em separado dos direitos de consumo, e ter, portanto, nos respectivos balanços e synopsis, rubrica distincta para o fim indicado no art. 10.

Art. 7.º Far-se-hão pelo processo determinado no Decreto n. 5690 de 15 de Julho de 1874, o lançamento, cobrança, julgamento de reclamações fiscalisação e contabilidade das taxas fixas e variaveis impostas aos fabricantes e mercadores; a escripturação, porem, do seu producto será feita em separado, como se dispõe no art. antecedente.

Art. 8.º A arrecadação dessas taxas relativa ao 2.º semestre do corrente exercício se realisará pelo ultimo lançamento; mas em Maio proximo futuro far-se-ha revisão e preencher-se-hão as lacunas do mesmo lançamento; chamando-se, por annuncios ou avisos, os collectados que houverem pago menor taxa, ou não tiverem sido lançados.

Si esses collectados satisfizerem o imposto dentro de dous mezes da data do annuncio ou aviso, não incorrerão na multa de 6 %.

Art. 9.º No presente exercício só é devido um semestre do imposto, e assim receber-se-ha na proxima arrecadação metade das taxas fixadas nas tabellas.

Art. 10. O producto do imposto será lançado em receita com applicação especial, sob a denominação que lhe cabe á vista do art. 9.º, n. 47, da Lei n. 2940 de 31 de Outubro proximo findo.

Art. 11. Incorrerão em multa do valor igual á quota de um semestre, e nunca excedente de 200\$, que será cobrada alem do imposto.

§ 1.º As pessoas que se estabelecerem como fabricantes e vendedores de preparados de fumo sem primeiramente o declararem na respectiva estação fiscal, afim de abi serem inscriptas no lançamento.

§ 2.º As que, estabelecendo-se depois de encerrado o lançamento, não se inscreverem para pagar a quota a que forem obrigadas desde o primeiro dia do mez em que principiarem a exercer a sua industria e profissão.

§ 3.º As que, por occasião do lançamento:—1.º, occultarem aos lançadores os preparados de fumo que fabricarem ou venderem; 2.º, não manifestarem por escripto, ou mani-

festarem infielmente o numero de operarios que empregarem.

Art. 12. As infracções do artigo antecedente podem ser denunciadas às autoridades administrativas, cabendo aos denunciantes metade da multa.

Art. 13 São applicaveis a este imposto as disposições dos arts. 35 a 37, 39 e 40 do mencionado Decreto n. 5690.

Palacio do Rio de Janeiro em 29 de Novembro de 1879.  
—*Affonso Celso de Assis Figueiredo.*

### **Cobrança de armazenagem.**

DECRETO N. 7553 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1879.

*Regulamento para a cobrança da armazenagem a que se refere o Decreto n. 7553 desta data:*

Art. 1.º As mercadorias depositadas, nos armazens pertencentes às Alfandegas e Mezas de Rendas ou por ellas custeados estão sujeitas ao pagamento de armazenagem, seja qual for a sua procedencia ou destino.

Exceptuam-se:

1.º As comprehendidas nos §§ 1 a 8, 24 e 25 do art. 4.º das disposições preliminares, que acompanham a tarifa mandada executar pelo Decreto n. 7552 de 22 do corrente mez.

2.º As moedas de ouro, prata e de qualquer outro metal, os bilhetes dos bancos em circulação e as letras hypothecarias dos bancos de credito real.

3.º As bagagens propriamente ditas, que não são sujeitas a direitos de consumo.

Art. 2.º A armazenagem é devida desde o dia da entrada das mercadorias nos armazens, pontes e depositos até o da sua sahida, e, salvo as excepções do art. 3.º do presente Regulamento, será calculada sobre o valor official, que as mercadorias tiverem na tarifa, ou for arbitrado na forma do art. 17 e seguintes das supracitadas disposições preliminares; a saber:

Até 6 mezes na razão de 0,5% ao mez	} por todo o tempo desde a data da descarga
« 12 « « « de 0,7% « «	
« 18 « « « de 0,9% « «	
« 24 « « « de 2% « «	

§ 1.º No calculo da armazenagem será contado por um mez o tempo decorrido desde o dia da descarga até igual dia do mez seguinte; e reputar-se-ha mez inteiro qualquer fracção de mez.

§ 2.º Não se cobrará, porem, armazenagem alguma pela fracção de mez que estiver comprehendida dentro dos oito dias uteis que se seguirem á data do pagamento do despacho, si neste espaço de tempo se der a sahida da mercadoria.

O prazo de oito dias poderá ser prorogado pelo Chefe da Repartição, quando a demora na sahida da mercadoria for motivada por affluencia de serviço, embaraço da Repartição e erro ou falta da parte dos respectivos empregados.

Art. 3.º Decorrido, porem, o novo prazo sem ter-se effectuado a sahida da mercadoria, será a armazenagem calculada em dobro desde a data em que se vencer a que já houver sido paga.

Exceptuam-se os casos seguintes:

1.º De serem resolvidas a favor das partes as questões por ellas movidas, ou de provir a demora de facto alheio, tanto á vontade dos empregados fiscaes, como á dos donos da mercadoria ou seus prepostos, pagando-se somente, em taes circumstancias, a armazenagem simples

2.º De serem decididas a favor das partes as questões suscitadas pelos empregados fiscaes, e de que houver resultado a demora, hypothese em que nenhuma armazenagem mais será cobrada.

Art. 4.º A armazenagem das mercadorias isentas de direitos de consumo, e não comprehendidas nas excepções do art. 1.º, será arrecadada pelo valor que lhes for dado nas respectivas notas de despacho.

Art. 5.º As mercadorias pertencentes á navios arribados que tenham de ser descarregadas, pagarão a armazenagem por pezo, e de conformidade com a tabella A.

Art. 6.º As mercadorias despachadas a bordo ou sobre agua, e que, por consentimento do Chefe da Repartição, ti-



verem de transitar pelos armazens, depositos ou pontes gozarão de isenção completa de armazenagem, quando tiverem sahida dentro de 3 dias, contados da data da descarga.

Quando, porem, esse prazo for excedido, pagarão ellas o dobro das taxas da armazenagem, a que estariam sujeitas, si o despacho não fôsse iniciado a bordo ou sobre agua.

Art. 7.º A armazenagem das mercadorias constantes da tabella B, será calculada e cobrada de conformidade com o art. 4.º do Decreto n. 6053 de 13 de Dezembro de 1875.

A dita tabella poderá ser annualmente revista pelo Ministro da Fazenda para o fim de incluír os generos que, nos termos da Lei, devam ser nellas contemplados, ou excluir os que não se achem nesse caso.

Art. 8.º Para maior facilidade do calculo da armazenagem, os empregados incumbidos deste trabalho regular-se-hão pelo quadro de multiplicadores, annexos sob a letra C.

Art. 9.º O presente Regulamento principiará a ser executado a partir de 1.º de Janeiro próximo futuro.

Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Novembro de 1879.

—*Afonso Celso de Assis Figueiredo.*

### ***Expediente de generos estrangeiros.***

DECRETO N. 7556 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1879

*Regulamento para a cobrança do expediente dos generos estrangeiros, já despachados para consumo, a que se refere o Decreto n. 7556 desta data.*

Art. 1.º A cobrança do expediente de  $1\frac{1}{2}$  % dos generos estrangeiros, já despachados para consumo, será feita pelo valor official, calculado pelas taxas da tarifa em vigor; e si não se acharem ahí mencionados, ou si estiverem sujeitos a direitos *ad valorem*, pelo que constar da factura, observadas, nesses casos, as regras prescriptas nos arts. 17 a 20 das disposições preliminares, que acompanham o Decreto n. 7552 de 22 do corrente.

Art. 2.º No despacho de taes generos serão preenchidas as mesmas formalidades estabelecidas para o despacho dos generos nacionaes sujeitos a direito de exportação, devendo



o interessado declarar com exactidão as marcas, contramarcas, numeros, qualidade, quantidade e conteúdo dos volumes, e o valor dos generos calculado na forma do artigo antecedente.

Art. 3.º A conferencia de exportação das mercadorias far-se-ha nos pontos de embarque para esse fim designados, e consistirá, em circumstancias ordinarias, na simples identificação dos volumes despachados; estender-se-ha, porem, ás mercadorias, si houver suspeita ou denuncia de fraude, ou si forem expedidas para portos nacionaes em transitio por territorio estrangeiro, convindo então todo o cuidado para que não sejam estragados os volumes, nem damnificadas as mercadorias.

Art. 4.º Não combinando a qualidade e a quantidade declaradas nas notas com o conteúdo dos volumes, impôr-se-ha a multa de direitos dobrados da differença.

Art. 5.º A primeira via da nota, depois de lançada pelo respectivo Conferente; a verba de conferencia e embarque, acompanhará a mercadoria até a bordo, e será devolvida, com o recibo do commandante ou mestre da embarcação, á Secção competente para ser archivada.

Art. 6.º Depois do embarque dos volumes serão todas as averbações, constantes da 1.ª via da nota, passadas para a 2.ª pelo empregado encarregado deste trabalho, servindo então a 2.ª guia de via para acompanhar os volumes ao porto de seu destino.

Art. 7.º A falta da mesma guia motivará a cobrança dos direitos de consumo, como si a mercadoria tivesse sido directamente importada do estrangeiro.

Art. 8.º Uma certidão da 1.ª via da nota, que houver sido archivada na Repartição do porto da procedencia, supprirá, no caso de extravio, a falta da predita guia; mas, antes da exhibição deste documento, poderá ser despachada a mercadoria, si forem pagos os respectivos direitos de consumo, que, todavia, serão restituídos á parte, si dentro de prazo razoavel, marcado pelo Chefe da Repartição, fôr satisfeita aquella formalidade.

Art. 9.º Na organização das notas para despacho, conferencia e sabida das mercadorias, serão observadas as mesmas regras estabelecidas para os despachos de importação

das mercadorias estrangeiras, sujeitas a direito de consumo.

Art. 10. As differenças que se verificarem darão lugar á cobrança dos direitos de importação e á imposição das multas, a que estariam ellas sujeitas, si fossem encontradas em despachos de generos estrangeiros importados directamente do exterior do Imperio, excepto quando evidentemente se reconhecer, por qualquer plausivel razão, a auzencia de fraude.

Art. 11. O presente Regulamento terá execução a datar de 1.º de Janeiro proximo futuro.

Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Novembro de 1879.  
—Affonso Celso de Assis Figueiredo.

### **Taxa de escravos**

DECRETO N. 7536 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1879.

*Regulamento para a arrecadação da taxa dos escravos, a que se refere o decreto n. 7536 desta data.*

#### CAPITULO I.

##### Da matricula dos escravos.

Art. 1.º Ficam reduzidas a uma só as duas matriculas actuaes dos escravos, supprimindo-se a geral, é passando a especial a servir de base para o lançamento da taxa dos mesmos escravos.

Art. 2.º Os respectivos donos, quando residirem na mesma cidade, villa ou povoação da residencia dos escravos:

Os que, sendo moradores nas referidas localidades, os tiverem de pessoas de fóra, empregados no seu serviço ordinario, ou sob sua administração, deposito ou qualquer outro titulo:

Deverão apresentar, dentro de 30 dias, marcados pelo chefe da repartição arrecadadora, uma relação e por elles assignada dos escravos que possuirem, ainda os menores de 12 annos, com declaração de sua morada e do nome, naturalidade, idade, sabida ou presumida, estado, côr, officio

dos escravos, numero de ordem e o da relação, o lugar e a data em que forem dados á matricula, assim como o numero da matricula geral.

Art. 3.º A vista das relações de que trata o artigo antecedente, que serão isentas de sello, se farão na matricula especial actualmente em vigor as averbações que forem de mister, nos termos do Regulamento de 1 de Dezembro de 1871, art. 21.

Art. 4.º Uma vez, assim completados por estas relações os esclarecimentos constantes da actual matricula especial, se irão notando posteriormente, na casa de observações, as alterações que se forem dando em virtude de transferencia de dominio, morte, alforria e mudança de residencia dos escravos para fóra do municipio.

Art. 5.º As relações, de que tratam os arts. 2.º e 3.º, depois de numeradas e rubricadas pelo chefe da Estação Fiscal, serão encadernadas e remetidas na Côrte e Provincia do Rio de Janeiro ao Thesouro, e nas demais provincias ás Thesourárias de Fazenda, para os fins convenientes

Art. 6.º A inscripção para o pagamento da taxa comprehenderá:

1.º No municipio da Côrte os escravos residentes dentro dos limites da cidade;

2.º Os residentes dentro do perimetro de 13.200 metros além da cidade;

3.º Os das povoações fóra destes limites;

4.º Nas provincias os escravos residentes nas cidades, villas e povoações.

§ 1.º Os limites da cidade e dos 13 200 metros além de sua demarcação, serão os designados para a cobrança do imposto predial, nos termos do Decreto n. 7051 de 18 de Outubro de 1878, e da Lei n. 2940 de 31 de Outubro do corrente anno, art. 18, § 2.º, n. 4.

§ 2.º Os limites das cidades e villas nas provincias serão demarcados de 5 em 5 annos, a contar de Março proximo futuro em diante, por uma commissão composta do chefe da Estação Fiscal e de dous cidadãos residentes no lugar e designados pela camara municipal.

§ 3.º Os limites das povoações serão demarcados no mesmo periodo

Art. 7.º Si os livros que presentemente servem na ma-

trícula especial se inutilisarem pelo uso que delles se fizer, se mandarão fazer outros, transportando-se para os novos os nomes dos escravos que naquelles se acharem inscriptos, com eliminação, porem, dos que tiverem fallecido e dos que se acharem libertos.

Art. 8.<sup>o</sup> Os donos ou administradores de escravos, que não apresentarem as relações constantes do art. 2.<sup>o</sup>, incorrerão na multa de 40\$ a 100\$ por cada um, qualquer que seja o modo por que o facto se der e de 10\$ si o escravo não tiver completado 12 annos.

Art. 9.<sup>o</sup> Os donos dos escravos ou seus legítimos representantes deverão communicar e provar perante as Estações Fiscaes competentes as manumissões, obitos, mudanças de residencia para fóra do municipio e transferencia de dominio dos escravos, dentro de seis mezes subsequentes á occorrença desses factos, sob pena, si o não fizerem, de se lhes applicar a multa de 40\$ a 100\$ por cada um.

Art. 10. As communicações a respeito dos escravos que transitarem ou se demorarem nas cidades, villas e povoações com passaporte ou guias das autoridades competentes, sem destino de nellas residirem, terão da mesma sorte o prazo de 6 mezes para serem feitas, e incorrerão na multa do artigo antecedente os que as deixarem de fazer.

Art. 11. Quando a transferencia de dominio se der dentro do mesmo municipio em que residirem os contratantes, a communicação desta occorrença deverá ser dirigida pelo comprador á Estação Fiscal competente, com declaração da sua residencia.

Si porem o comprador deixar de fazel a, deverá o chefe da Estação Fiscal exonerar o vendedor da taxa que lhe for exigida, desde que o requeira e prove achar-se della exonerado pelo facto da transferencia.

Art. 12. A mudança de residencia dos escravos para fora do municipio onde realisou-se a matricula obriga os respectivos donos ou seus representantes não só a declararem-na na Estação Fiscal do mesmo municipio, como tambem na do municipio de sua nova residencia.

Art. 13. Do mesmo modo quando haja transferencia de dominio de escravos para fora do municipio, a dita obrigação é applicavel ao vendedor e ao comprador; áquelle para que apresente as declarações somente no municipio onde



celebrar-se a transferencia, e a este para que o faça no município da nova residencia do escravo.

## CAPITULO II.

Do lançamento e cobrança da taxa.

Art. 14. A taxa dos escravos é:

- 1.º De 20\$000 na cidade do Rio de Janeiro.
- 2.º De 16\$000 nas capitães das provincias do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro, Maranhão e Pará.
- 3.º De 12\$000 no perimetro de 13.200 metros, além da cidade, comprehendidas as ilhas muito proximas do município e incluídas nos limites; e em todas as outras cidades.
- 4.º De 8\$000 nas villas e povoações.

Consideram-se povoações as que tiverem pelo menos 25 casas habitadas e aproximadas umas das outras e não separadas por longos intervallos de plantações.

Art. 15 Metade das taxas constantes do artigo antecedente fara parte da receita geral, continuando a pertencer ao fundo de emancipação a outra metade, nos termos da Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, § 2.º n. 6, e da Lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1871, art. 3.º, § 1.º, n. 1.

Art. 16. São isentos da taxa:

- 1.º Os escravos que não tiverem a idade completa de 12 annos.
- 2.º Os que se acharem nas prisões e deposito publicos, somente enquanto ahí permanecerem mediante prova produzida pela parte interessada.
- 3.º Os empregados no serviço da lavoura.
- 4.º Os que se acharem fugidos, á vista da justificação, que deverão apresentar os respectivos donos.
- 5.º Os que fizerem parte da tripolação das embarcações de barra fóra.

Parapho unico. Para serem isentos da taxa os escravos, de que trata o n. 5 deste artigo, se deverá exhibir certidão de matricula na Capitania do Porto.

Estes escravos assim empregados na vida maritima consideram-se residentes nos lugares onde forem domiciliados seus donos ou as pessoas que os tiverem sob sua administração.



Art. 17. O lançamento far se-ha à vista dos livros da matricula especial e dos de averbações, devendo comprehender os escravos que tiverem completado 12 annos.

El contribuinte o dono do escravo somente.

Art. 18. O lançamento da taxa dos escravos se fará, conro até o presente, por ordem alphabetica dos nomes dos respectivos senhores; e deverá conter a indicação do numero da relação apresentada pelos mesmos senhores para a matricula especial e bem assim o numero das averbações.

Art. 19. O novo lançamento começará a vigorar do proximo futuro exercicio em diante, mas as taxas do art. 14 são devidas desde já.

Art. 20 A cobrança da taxa terá lugar á boca do cofre nos mezes de Janeiro e Fevereiro, excepto se o contribuinte quizer pagar antes desse tempo, ou for necessario acautelar os direitos da Fazenda Nacional por causa de obito ou de abertura de fallencia.

Os collectados que não pagarem no dito prazo incorrerão na multa de 6 % do valor do mesmo imposto até 20 de Dezembro do semestre adicional do exercicio, e de 10 % além deste prazo, nos termos da Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 12, e Decreto n. 5843 de 26 de Dezembro de 1874.

Art. 21. A Recebedoria do Rio de Janeiro poderá receber a taxa dos escravos, com as respectivas multas, ainda depois de findo o semestre adicional do exercicio, mediante uma guia ou nota da divida passada pelo empregado que tiver a seu cargo a cobrança respectiva, e isso emquanto, na forma das disposições em vigor, não tiverem sido remettidos os livros do lançamento á 3.ª Contadoria da Directoria Geral da Contabilidade.

Da mesma sorte se procederá nas Recebedorias da Bahia e Pernambuco, na parte que lhes for applicavel.

Art. 22. O Administrador da Recebedoria poderá annular a divida ajuizada dos escravos que, não tendo sido dados á matricula especial, tiverem sido incluídos em lançamento para o pagamento da taxa por ignorar a Repartição essa circumstancia, desde que for comprovada.

Art. 23 Da mesma sorte poderá proceder quanto aos casos de libertação ou morte dos escravos incluídos no lançamento, realisados nos exercicios anteriores, sempre que a

Repartição tiver prova do facto ministrado pelo contribuinte, ainda quando se dê a occorrença durante o exercício.

Art. 24. O collectado, que for intimado para pagar taxa de escravos a que não se julgue obrigado, deverá representar ao Administrador da Recebedoria. No caso de que este reconheça a justiça da reclamação, proferindo despacho annullatorio da divida, o mencionará no proprio documento da intimação, para que, apresentado pela parte no cartorio competente, e sendo junto aos autos, se proceda ex-officio, como for de direito, e se julgue extincta a execução.

### CAPITULO III.

#### Das reclamações e recursos.

Art. 25. As reclamações contra o lançamento poderão ter lugar:

1.º Para exoneração do imposto, exigida pelo collectado por estar indevida ou excessivamente taxado, como nos casos de inclusão de escravos menores de 12 annos ou tributados com taxa maior do que lhes competir, segundo sua residencia.

2.º Para exoneração da taxa de escravos, que, tendo adquirido a liberdade ou fallecido, forem incluídos no lançamento por falta das convenientes declarações.

Art. 26. As reclamações devem ser dirigidas ao chefe da repartição fiscal, por meio de requerimento.

Paragrapho unico. Poderão tambem ser admittidas:

1.º Por ordem do Ministro da Fazenda na Corte e Provincia do Rio de Janeiro, e dos Inspectores das Thesourarias, nas outras provincias, no caso de incidentes não previstos justificado perante as mesmas autoridades:

2.º Quando for intentada por pessoa que sem fundamento algum tiver sido collectada, ou a quem por direito competir o beneficio da restituição.

Art. 27. Haverá recurso:

1.º Dos actos de designação dos limites das cidades, villas e povoações, na Corte e Provincia do Rio de Janeiro, para o Ministro da Fazenda, e nas outras provincias para os Inspectores das Thesourarias, e destes para o mesmo Ministro:

2.º Das decisões contenciosas dos Chefes das Repartições Fiscaes para as Thesourarias de Fazenda e Tribunal do Thesouro Nacional, na forma da disposição em vigor.

Parapho unico. As petições serão apresentadas á autoridade, de cuja decisão se recorrer, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de perempção de recurso.

#### CAPITULO IV.

##### Disposições geraes.

Art. 28. No caso de transferencia de propriedade, o novo dono do escravo não fica responsável pela taxa, que seu antecessor tiver deixado de pagar.

Art. 29 Não será recebido o imposto de transmissão de propriedade de escravos matriculados, dos quaes se deve taxa, sem que a mesma esteja paga.

Art. 30. As autoridades judiciaes mandarão levar em conta, no preço dos escravos arrematados ou alienados por qualquer outro acto judicial, a importancia que os arrematantes e outros adquirentes pagarem de taxa dos mesmos escravos, para ter lugar a cobrança do imposto de transmissão na forma do artigo precedente, ainda que a mesma taxa comprehenda outros escravos, por se acharem inscriptos em uma só matricula.

Art. 31 Não será admittida em juizo acção alguma, que verse sobre escravo sujeito á matricula, sem que se mostre que o mesmo se acha matriculado e d'elle se não deve taxa.

Art. 32 Os Tabellães e Escrivães não lavrarão escripturas de contractos, nem extrahirão cartas de arrematação, adjudicação, formal de partilhas e quaesquer outros titulos concernentes a escravos sujeitos á matricula, e as autoridades policiaes e criminaes não darão passaporte, guias de mudança ou ordem de soltura para os mesmos escravos, sem que conste que se acham matriculados e delles se não deve taxa

Art. 33. As autoridades e officiaes publicos, que infringirem as disposições do artigo antecedente, incorrerão na multa de 30\$000

Art. 34. A imposição das multas comminadas no presente Regulamento é da competencia dos Chefes das Repartições

arrecadadoras, seguindo-se para isso o processo prescripto nas disposições em vigor.

Art. 35. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Novembro de 1879.

—Affonso Celso de Assis Figueiredo.

### ***Thesouro publico provincial.***

Inspector—Antonio Emiliano d'Almeida Braga.

Procurador fiscal—Dr. Augustó Cezar da Silva Rosa.

Secretario—Francisco Raimundo Faria de Mattos.

#### *Chefes de Secção.*

Marcellino Diogo Campello.

Capitão João Francisco Gomes Belfort.

Capitão José Jansen Ferreira.

Thesoureiro—Capitão José Maria Ferreira de Mendonça.

#### *Freis.*

Da collectoria ou 3.ª secção, José Pereira da Serra Cardozo.

Do Thesoureiro, Antonio Duarte Soeiro.

Dos armazens, Raimundo Izidoro Coqueiro.

#### *1.ª escripturarios.*

Tenente Antonio Avelino d'Azevedo Perdigão.

Tenente Antonio José Victor de Medeiros.

Capitão Pacifico Pereira Lapa.

#### *2.ª ditos.*

Antonio de Barros Yaconcellos Sobrinho.

Alferes Candido Braulio da Costa Canaes.

Marianno Francisco da Cunha.

#### *Guardas.*

Augusto Yespucio Nunes Cascaes.

Altino Gentil Pinheiro Homem.

Joaquim Francisco Pereira da Silva.

Luiz Augusto Nunes.

Joaquim Augusto Marques.



Sebastião Brunswick de Freitas.  
 Cartorario—Alferes Francisco de Carvalho Estrella.  
 Porteiro—Julio Cezar de Cantuaria.  
 Continuo—Marcolino Innocencio Pereira de Mattos.

*Cobradôres.*

Antonio Vieira de Souza,  
 Joaquim Guimarães Lobão.

***Administração dos correios.***

Administrador e thezoureiro—Ignacio Frazão da Costa.  
 Contador—Belmiro Paes de Azevedo.

*Officiaes.*

Augusto Cezar de Macedo Britto.  
 José Pereira e Souza.

*Praticantes.*

Francisco Marianno dos Reis.  
 Arthur de Oliveira Almeida.  
 José Amazonas da Silva Ribeiro.  
 Orlando Edmundo Rosklin da Silva Martins.

*Carteiros.*

Raimundo Tertuliano de Jesus.  
 José Innocencio Garras.  
 Cantidiano Damazo Torres.  
 João Firmino de Souza Barradas.  
 Manoel Raimundo Manso de Queiroz.  
 Antonio Ferreira da Costa.  
 Servente—Joaquim Justino dos Santos.

*Supplentes de praticantes.*

João de Macedo Britto.  
 Raul de Oliveira Almeida.  
 Clementino da Rocha Cardozo.  
 José Ataliba da Silva Galvão.

*Supplentes de carteiros.*

Antonio José Galvão.  
 Joaquim Quintino dos Santos.



Casimiro Francisco Beckman.  
 Pedro da Silva Oliveira.  
 João da Cruz Gomes Pires.  
 Euclides Pereira e Souza.

## 91 GUERRA 96

### ***Deposito de artigos bellicos.***

Encarregado—Alferes reformado do exercito José Pedro de Souza Queiroz.

Fiel—Plinio Mozart de Souza Lima.

Guarda—Francisco Raimundo Faria de Mattos Junior.

### ***Armazem da polvora.***

Ainda, e com desapprovação geral, continua a ser este armazem no improprio edificio, á margem do rio Bacangã.

Compete a sua vigilancia á Alfandega. Existe ali um destacamento de praças de linha.

Está muito proximo á capital, e é nesse armazem guardada toda a polvora pertencente ao governo e aos particulares.

### ***Fortes.***

Existem trez na barra e no porto desta capital, e são os seguintes:

#### ***Forte de S. Luiz.***

Commandante—Alferes reformado Miguel Gomes de Azevedo.

#### ***S Antonio da Barra ou Ponta d'Areia.***

Commandante Alferes reformado do exercito Raimundo Luiz Cabral Teive.

**Forte de S Marcos**

Commandante—Vicente Ferreira de Faria, Goiabeira.

**Sala das ordens militares.**

(No pavimento terreo de Palacio.)

Funciona das 9 ás 3 horas da tarde.

Ajudente d'ordens—Major do corpo de Estado de 2.<sup>a</sup> classe  
João Manoel da Cunha.

Amanuense—2.<sup>o</sup> cadete 1.<sup>o</sup> sargento, Antonio Feliciano  
Peralles Falcão Junior

**Corpo de saude militar.**

Delegado interino do cirurgião-mór do exercito, 2.<sup>o</sup> cirur-  
gião tenente d'armada, dr. Joaquim Ignácio de Sequeira  
Bulcão.

2.<sup>o</sup> Cirurgião—Tenente dr. Francisco Joaquim Ferreira  
Nina.

2.<sup>o</sup> Dito—dr. Fabão Augusto Bayma.

**Enfermaria militar.**

Está situada no predio ao Sul da cidade no bairro—Ma-  
dre Deus—.

Foi creada esta enfermaria pelo ex-commandante do 5.<sup>o</sup>  
batalhão, coronel Antonio Joaquim Bacellar.

Tem um agente official desse batalhão, um amanuense e  
2 praças para auxiliar o serviço.

**5. Batalhão de infantaria.**

(No quartel do Campo d'Ourique.)

Consta actualmente de 511 praças effectivas entre as de  
prets e officiaes.

Commandante—tenente-coronel Luiz José Verreira, na  
Corte.

Fiscal—Major José Maria d'Almeida Gama Lobo d'Eça, na  
Corte.

Secretario—Alferes Tiberio da Costa Araujo.

Ajudante—Alferes Henrique José Gomes Pereira.  
 Quartel-mestre—Jose Augusto Grömwel.

*Capitães.*

Candido Maria Alves.  
 Feliciano Xavier Freire Junior (no Ceará).  
 Ignacio Francisco de Albuquerque Figueiredo.  
 Manoel Eufrazio dos Santos Dias (em Caxias).  
 Pedro Luiz Manoel de Jesus.  
 Tertuliano da Costa.  
 Theodoro Marques Ramos.  
 Antonio Joaquim Guedes de Miranda.

*Tenentes.*

~~Antonio Moreira Cozar.~~  
 Joaquim Antonio Genóvez.  
 João Izidoro Chaves.  
 Maximino de Faria Bangoim.  
 Miguel Teixeira da Costa.  
 Tito de Souza Camisão.  
 João Capistrano d'Oliveira Epaminondas, em Vianna.

*Alferes.*

Adalberto Pedro Xavier de Castro, na Corte.  
 Americo Jansen da Silva.  
 Firmino Raimundo dos Santos Reis.  
 Firmino Ponciano dos Santos.  
 Firmino Antonio Brazil Corrêa.  
 José Franklin Nunes Soeiro.  
 Leopoldo de Barros e Vasconcellos.  
 Manrique Victor de Lima Junior, na Parahyba do Norte.  
 Manoel Moreira de Souza.  
 Pedro Alexandrino de Amorim.  
 Ricardo Antonio Baptista.  
 Thiago Pereira e Souza.  
 Antonio Raimundo Bello.  
 Raimundo Martins Nunes.  
 José Pereira Façanha.

*Addidos.*

Major—Feliciano Caliope Monteiro de Mello (no commando)  
 Alferes—Americo Columbiano Marques

Capellão—Capitão ~~Raimundo Alves da Fonseca~~, (licenciado na Corte)

*Aggregado.*

Alferes—Manoel Joaquim Ayres do Nascimento.

### ***Guarda Nacional:***

Em 20 de Dezembro foram feitas estas nomeações para a reorganisação d'aquella guarda:

#### *Capital*

Tenente-coronel commandante do 1.º batalhão do serviço activo, o tenente-coronel José Carlos Pereira de Castro.

Tenente-coronel commandante do 2.º batalhão do serviço activo, Caetano Brandão de Souza.

Tenente-coronel commandante do 3.º batalhão do serviço activo, Raimundo Coelho da Cunha.

Major commandante da 1.ª secção do batalhão do serviço activo, o major Lazaro Antonio Vieira.

Tenente-coronel do 1.º batalhão de reserva, José Francisco de Britto Pereira.

#### *Comarca de Alcantara.*

Tenente-coronel commandante do 4.º batalhão do serviço activo, o capitão João Baptista Gomes de Oliveira.

Tenente-coronel commandante do 5.º batalhão do serviço activo, José Lima de Souza.

Major commandante da 2.ª secção do batalhão do serviço activo, Gustavo Antonio da Costa Ferreira.

Major commandante da 1.ª secção do batalhão da reserva, o capitão Aurelio Antonio Marques.

#### *Comarca de S. Bento.*

Tenente-coronel commandante do 6.º batalhão, do serviço activo, Francisco Joaquim de Souza Filho.

Tenente-coronel commandante do 7.º batalhão do serviço activo, Felipe Antonio de Sá.

Tenente-coronel commandante do 8.º batalhão do serviço activo, o capitão Diogo Antonio dos Reis.

Tenente-coronel commandante do 2.º batalhão da reserva, o tenente Antonio Augusto Corrêa de Castro.

Major commandante da 2.ª secção do batalhão da reserva, Diogo do Valle Porto.

Major commandante da 3.ª secção do batalhão do serviço activo, José Manoel da Costa Ferreira.

### **Marinha.**

Pertence esta provincia ao 3.º districto naval.

### **Capitania do porto.**

Tendo findado em novembro ultimo o contracto do predio, em que funcionava esta repartição, foi, pelo presidente da Provincia, celebrado novo contracto com o visconde do Itaquí para funcionar essa repartição e a Companhia de Aprendizizes Marinheiros no sobrado na mesma rua, em frente ao Convento das Mercez, e com os fundos para o mar.

Foi por 10 annos o contracto e por 2 contos de reis por anno o aluguer, devendo a Repartição mudar-se em fim do proximo Fevereiro.

Capitão do porto—Capitão-tenente Barão de S. Marcos.  
Encarregado das diligencias—José de Jesus Meirelles.

Serve de secretario desta capitania o official de Fazenda, 2.º tenente Fernando Ribeiro do Amaral, da companhia de Aprendizizes,

### **Pharoes.**

#### DE SANT'ANNA.

Tem 4 pharoleiros, sendo um primeiro e tres segundos.

#### ITACOLUMIN

O seu pessoal compõe-se de um primeiro e dous segundos pharoleiros.

Existem mais tres pharoletes, um na cidade de Alcantara, um no forte de S. Marcos e outro no de S. Antonio da Barra, tendo cada um dous terceiros pharoleiros.



## ***Companhia de aprendizes marinheiros.***

E' dirigida pelo capitão do porto, barão de S. Marcos.  
 Capellão—Conego Raimundo Lusitano Fernandes.  
 Official de Fazenda—2.º tenente Fernando Ribeiro do Amaral.

A cargo do capellão é a aula de primeiras letras.

Mandou o governo despensar este serviço por não contar a companhia com 100 aprendizes; o presidente da Provincia prometteu representar contra este acto e o professor capellão offereceu a continuação de seus serviços.

## ***Dique.***

Continúa abandonada esta importante obra, começada em 1.º de Setembro de 1853, na administração do fallecido presidente Dr. Eduardo Olympio Machado.

## ***Praticagem da barra.***

São actualmente 9 os praticos da barra, que formam uma companhia, sob a immediata fiscalisação do capitão do porto.

Pratico-mór—2.º tenente José Miguel Pereira.

Ajudante—João de Deus Vieira.

Francisco de Salles Junior.

Francisco Xavier Ferreira.

João Cândido Ferreira.

Luiz Gomes Barbôsa.

Olegorio José Pinheiro.

Rufino Antonio Lyrá.

Silvestre Antonio de Campos.

## ***Desobstrucção do porto.***

O governo mandou rescindir o contracto celebrado com o cidadão Antonio Homem de Loureiro Sequeira, pelo que, em 31 de Dezembro, parou este serviço, ao qual estava annexo o do aterro do Caes da Sagração, que ficou tambem sem continuação.

O acto do governo foi censurado por toda a imprensa.

# 77 PROFISSÕES. 100

---

## **Advogados do foro.**

Dr. Antonio Jansen de Mattos Pereira.  
 Dr. Antonio Martiniano Lapemberg.  
 Dr. Augusto Cesar da Silva Rosa.  
 Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro.  
 Dr. Felipe Franco de Sá.  
 Dr. Fernando Pereira de Castro Junior.  
 Dr. Francisco de Paula Belfort Duarte.  
 Dr. Frederico José Corrêa.  
 Dr. José Vianna Vaz.  
 Dr. João Candido de Moraes Rego.  
 Dr. João Henrique Vieira da Silva.  
 Senador Luiz Antonio Vieira da Silva.  
 Dr. Martiniano Mendes Pereira.  
 Dr. Raimundo Abilio Ferreira Franco.  
 Dr. Joaquim Ignacio Amazonas d'Almeida.  
 Dr. Cyprianno Vellozo Vianna.

## **Afinadores de pianos.**

Faustino da Cruz Rabello.  
 José Firmino Ewerton Vieira.  
 João Pedro Ziegler.

## **Architecto.**

Agostinho Autran.

## **Engenheiros.**

Major Firmino Herculano de Moraes Ancora.  
 Dr. José Candido Sonher Barbosa.  
 Dr. Manoel Jansen Pereira.

## **Medicos.**

Dr. Amancio Alves d'Oliveira Azedo.  
 Dr. Alfonso Saulnier de Pierrelevée.

Dr. Antonio dos Santos Jacintho.  
 Dr. Augusto Teixeira Belfort Roxo.  
 Dr. Fabio Augusto Bayma.  
 Dr. Francisco Joaquim Ferreira Nina.  
 Dr. João Francisco Correa Leal.  
 Dr. José da Silva Maya.  
 Dr. José Maria Faria de Mattos.  
 Dr. Manoel José Ribeiro da Cunha.  
 Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues.  
 Dr. Tarquinio Brasileiro Lopes.  
 Dr. Avelino Cândido de Andrade Peixoto.

### ***Pharmaceuticos.***

Antonio Luiz da Serra Pinto.  
 Augusto Cezar Marques.  
 Miguel Gomes de Azevedo Filho. *Tropische*  
 Polycarpo José Pinheiro.  
 Theodoro José d'Abreu Sobrinho.  
 Alfredo Franklin Lima.

### ***Pintores e professores de desenho.***

João Manoel da Cunha Júnior.  
 João Affonso do Nascimento.

### ***Professores particulares de instrucção primaria, e de varias linguas.***

Alexandre José Rodrigues—portuguez.  
 Alfredo Bandeira Hall—inglez.  
 Alvaro Duarte Godinho—inglez.  
 Eusebio V. Cavalcante de Barros—portuguez.  
 Fabio Mattos—portuguez e historia.  
 Henrique Eduardo Costa—portuguez, inglez e francez.  
 João Nepomuceno X. de Britto—mathematicas.  
 José Antonio Pires—portuguez.  
 Manoel de Bettencourt—portuguez e francez.  
 Raimundo Joaquim Cezar—portuguez, latim e francez.  
 Raimundo da Costa Vellozo—portuguez.  
 Dr. Tiberio Cezar de Lemos—geographia e francez.

Sebastião d'Aragão Neves — philosophia e inglez.  
 Roberto Antonio Moreira — portuguez e escripturação.  
 Plinio Mozart de Souza Lima — grammatica geral e mathe-  
 matica.

**Professores de musica instrumental e  
 vocal.**

~~Leocadio Alexandrino dos Reis Raiol~~ — rabeca, encarrega-  
 se de orchestra para theatro.  
 Leocadio Ferreira de Souza — idem.  
 Isidoro Lavrador da Serra — piston.  
 João Evangelista do Livramento — violão.  
 João Pedro Ziegler — piano.  
 Theodoro Guignard — piano.  
 D. Antonia Gertrudes Martins — piano.  
 D. Margarida Pinelli da Costa — canto e piano.  
 D. Rachel Ziegler — piano.  
 Faustino da Cruz Rebello — rabeca.  
 João Manoel da Cunha Juníor — idem.  
 Alexandre Raiol — violoncello.  
 Antonio Raiol. — violela.  
 Euclides Faria — canto. ✓  
 Joaquim Zeferino Ferreira Parga — flauta.  
 José Maria Bragança — piston.  
 Raimundo Ferreira de Souza — clarinete.  
 Pedro Antonio de Souza — timballes.  
 Dionisio J. O. Silva — rabeca.  
 José Eduardo Abranches Moura — rabeca.  
 Francisco Antonio da Silva —

**Solicitadores**

Antonio Horacio da Costa Santos.  
 Antonio Joaquim Ferreira de Caryalho.  
 Bernardo de Souza Rosa.  
 Ernesto Pereira da Cunha  
 Francisco de Paula Miller.  
 Francisco de Paula Ewerton.  
 José Jacintho Ribeiro  
 Manoel da Costa Barradas.

Olegario José da Cunha.  
 Pericles Antonio Ribeiro.  
 Raimundo Ferreira Freire.  
 Thiago José Torres.

---

## COMMERCIO. 100

---

Commerciantes que se matricularam em 1879, domiciliarios desta cidade.

Nemrod Augusto de Azevedo Valle.  
 Manoel José Francisco Jorge.  
 Coronel José Antonio de Oliveira.  
 Luiz Travassos da Rosa.  
 Manoel d'Oliveira Sampaio.

### *Junta commercial.*

(No edificio da Relação.)

Funciona desde 4 de Abril de 1877.

#### *Presidente.*

José Joaquim Lopes da Silva.

#### *Deputados.*

Laurindo José Alves d'Oliveira.  
 João Pedro Ribeiro.  
 Francisco Januario Guilhon d'Oliveira.  
 José Francisco de Britto Pereira.

#### *Supplentes.*

Francisco Xavier de Carvalho

Falta ser eleito o outro.

Secretario—Bacharel Fernando Pereira de Castro Junior.

Official—João Cancio da Silva.

Amanuense—Januario Jansen Serra Lima.

Porteiro—Gabriel Antonio Rebello.



**Associação Commercial.***Directoria.*

Presidente—Visconde do Itaquí.

Vice-presidente—Franklin Jansen Serra Lima.

1.º Secretário—Antonio José Corrêa Marques.

2.º Secretário—Carlos Ferreira Coelho.

Thesoureiro—Henrique Manuel Vianna.

*Vogaes*

Agostinho Coelho Fragoso.

Caetano Brandão de Souza

Jeronymo José Tavares Sobrinho.

José Custodio da Silva Guimarães.

*Supplentes*

Bernardino M. Rebello Lima.

Viriato J. das Chagas Lemos.

João Pedro Ribeiro.

Joaquim Luiz Ferreira.

*Commissão de exame*

João Rodrigues Saraiva.

José Joaquim Lopes da Silva.

Albino Gonçalves da Silva.

***Agentes de leilões.***

Joaquim Thomaz da Costa Basto, Praça do commercio.

Joaquim Lopes Ferreira, rua da Estrella.

Narciso José Teixeira, rua da Estrella.

***Armazens de fazendas, generos e louças.***

Augusto Americo da Silva Nunes, rua da Estrella.

Oliveira Santos & C.ª, r. 28 de Julho.

Antonio José Corrêa Marques, r. da Estrella.

Antonio Gonçalves Fontes, r. Formosa.

Antonio Joaquim de Lima & C.ª, r. da Estrella.

Antonio da Costa Lopes, r. Grande.  
 Antonio José d'Almeida, r. do Sol.  
 Antonio Domingues Costa & C.<sup>a</sup>, r. da Estrella.  
 Almeida Junior & C.<sup>a</sup>, r. do Trapiche.  
 Bastos Guimarães & C.<sup>a</sup>, r. 28 de Julho.  
 Belchior, Irmão & C.<sup>a</sup>, r. 28 de Julho.  
 Bento Dias, Irmão & C.<sup>a</sup>, r. da Estrella.  
 Britto Pereira & Irmão, r. da Estrella.  
 Castro, Souza & C.<sup>a</sup>, r. de Nazareth.  
 Domingos Borges & C.<sup>a</sup>, r. da Estrella.  
 Domingos Francisco Moreira, r. do Trapiche.  
 Fragoso & C.<sup>a</sup>, p. do Commercio.  
 Francisco Antonio de Lima & C.<sup>a</sup>, r. da Estrella.  
 Graça & Carvalho, r. da Estrella.  
 Hoyer & Ribeiro, r. da Estrella.  
 Ribeiro & Moura, r. da Estrella.  
 José Joaquim de Azevedo Almeida & C.<sup>a</sup>, r. do Trapiche.  
 José Domingues Moreira, Filho & C.<sup>a</sup>, r. do Trapiche.  
 José Joaquim Lopes da Silva r. da Estrella.  
 José Antonio Rodrigues de Moura r. da Estrella.  
 José Moreira de Souza & C.<sup>a</sup>, r. 28 de Julho.  
 Luiz Manoel Fernandes & Irmãos, r. da Estrella.  
 Laurindo de Oliveira & C.<sup>a</sup>, r. da Estrella.  
 Moreira & Saraiva, b. da Alfandega.  
 Manoel de Miranda Lima & C.<sup>a</sup>, r. da Estrella.  
 Manoel Vieira Nina, r. 28 de Julho.  
 Bittencourt Pontes & C.<sup>a</sup>, r. da Estrella.  
 Manoel José da Silva & C.<sup>a</sup>, r. 28 de Julho.  
 Miguel Joaquim da Rocha & C.<sup>a</sup>, r. 28 de Julho.  
 Miranda Silva & Vianna, r. da Estrella.  
 Manoel Joaquim Fernandes, r. do Trapiche.  
 Joaquim Gonçalves de Carvalho, b. d'Alfandega.  
 Manoel Loureiro & C.<sup>a</sup>, r. do Trapiche.  
 Vianna dos Reis & C., r. da Estrella.  
 Pereira & Nogueira, r. da Estrella.  
 Ferreira, Martins & C., r. da Estrella.  
 Silva Pereira & Irmão, r. Grande.  
 Maia, Sobrinhos & C.<sup>a</sup>, r. Formosa.  
 Ricardo de Souza Dias & C.<sup>a</sup>, r. 28 de Julho.  
 Raimundo José Pereira de Castro, r. 28 de Julho.  
 Raimundo Coelho da Cunha, l. do Carmo.

Serra Lima & Valente, r. da Estrella.  
 Septimus Sumner, r. Formosa.  
 Sampaio & C.<sup>a</sup>, r. do Sol.  
 Vinhaes & Couto, r. dos Barbeiros.  
 Valle Guimarães & Novaes, r. da Estrella  
 Valle & C.<sup>a</sup>, r. do Trapiche.  
 Rodrigues Setáro & C.<sup>a</sup>, r. do Trapiche.  
 Scipião Martins Ferreira, r. da Estrella.

### ***Armazens de madeiras.***

Francisco Antonio Arantes, r. do Trapiche.  
 Francisco José Lopes Prado, r. da Palma.  
 Francisco Barbosa de Andrade, r. da Calçada.  
 Luiz Antonio Lopes Prado, r. da Calçada.  
 Viuva de José Joaquim Machado & Filho, r. Nova.

### ***Armazens de ferragens.***

Antonio Ferreira Vianna, r. 28 de Julho.  
 Domingos Belchior & C.<sup>a</sup>, r. 28 de Julho.  
 José da Cunha Santos & Filho, r. do Trapiche.  
 Manoel José Maia & C.<sup>a</sup>, r. do Trapiche.  
 Peixoto Dias & C.<sup>a</sup>, r. da Estrella.  
 Rodrigues & C.<sup>a</sup>, r. do Trapiche.

### ***Barracas.***

Alves Nogueira & C.<sup>a</sup>, p. do Commercio.  
 Antonio Pedro dos Santos, r. do Trapiche.  
 Antonio dos Santos Gomes, r. da Calçada.  
 Antonio José Guimarães, r. da Calçada.  
 Antonio José Moreira, r. do Passeio.  
 Catharina Rosa Ferreira de Jesus, r. do Trapiche.  
 Daniel Cesar da Silva Ferraz, r. da Paz.  
 Emilia Rosa de Sá, p. do Mercado.  
 Francisco Alves de Pinho & C. b. da Alfandega.  
 Jorge & Santos, b. da Alfandega.  
 Joaquim José Maia da Silva, r. do Trapiche.  
 Joaquim de Souza Ferreira, b. da Alfandega.

### ***Correctores geraes***

Manoel Rodrigues Valente, r. das Violas.  
 José d'Almeida Borges, r. da Palma

**Despachantes geraes.**

Agostinho Domingues de Campos Costa, r. das Violas.  
~~João~~ ~~Alfonso~~ do ~~Nascimento~~, r. Formosa.  
 João Arguelles Abranches, l. do Carmo.  
 João Francisco Leal.  
 José d'Azevedo Ramos, r. da Palma.

**Depositos de arroz**

Martins, Irmãos & C.<sup>a</sup>, r. do Trapiche.  
 Francisco Rodrigues Lopes, p. do Commercio.  
 Alexandre Eduardo Villas-Boas, b. dos Barbeiros.

**Escriptorios.**

Antonio de Carvalho, r. 28 de Julho.  
 Alexandre Fernandes da Veiga Lima, r. 28 de Julho.  
 Agostinho Coelho Fragoso, l. de Palacio.  
 Agencia Havas, r. de Sant'Anna.  
 Companhia do Gaz, r. Formosa.  
 Companhia Telegraphica, r. da Estrella.  
 Companhia das Aguas S. Luiz, l. do Carmo.  
 Companhia de Vapores, r. da Estrella.  
 Companhia Alliança, b. da Prensa.  
 Companhia Esperança, p. do Commercio.  
 Empreza Moreira da Silva & C.<sup>a</sup>, l. de Palacio.  
 Empreza Ferro-Carris, Caminho-Grande.  
 Henry Arlie, r. de Nazareth.  
 Joaquim Marques Rodrigues, r. da Estrella.  
 João Cancio Pereira Prazeres, r. da Estrella.  
 José Candido Nunes Belfort & Irmão, r. Formosa.  
 José Ferreira da Silva Junior & C.<sup>a</sup>, r. de Sant'Anna.  
 José Candido dos Reis, r. 28 de Julho.  
 José Moreira da Silva l. de Palacio.  
 José Maria F. e Vasconcellos (commendador), r. da Estrella.  
 Luiz da Serra Pinto (commendador), r. da Calçada.  
 Lazaro Moreira de Souza & Filho, r. de Nazereth.  
 Manoel da Siva Rodrigues, r. 28 de Julho.  
 William Youle, r. de Sant'Anna.

**Interpretes geraes do commercio**

Alfredo Bandeira Hall, r. do Passeio.  
 João Tompson Rosa, r. Grande.

**Lojas de fazendas e miudezas.**

Agostinho Valle & Filho, r. de Nazereth.  
 Augusto Fonseca & C.<sup>a</sup>, r. do Sol.  
 Bernardino Ribeiro d'Almeida, r. do Sol.  
 Branco & Primo, r. do Sol.  
 Claudino Gomes do Casal, r. de Nazareth.  
 Joaquim dos Santos Gomes, r. da Calçada.  
 Felix Parcor, l. do Carmo.  
 Filomeno Pires Seabra, r. do Sol.  
 Hamilton de Moura Ferro & C.<sup>a</sup>, r. do Sol.  
 João Baptista Serrão Branco, r. do Sol.  
 João Ignacio da Silva, r. Grande.  
 Silva Pereira & Irmão, r. Grande.  
 Tavares, Bessa & C.<sup>a</sup>, r. de Nazereth.  
 Pedro António Carneiro Junqueira, r. Grande.  
 Rios & Irmão, r. Grande.  
 Rodrigues Machado & C.<sup>a</sup>, r. Grande.  
 Silva Neves & C.<sup>a</sup>, r. do Sol.  
 José Gonçalves da Silva, r. do Sol.  
 José Luiz Ferreira Sobrinho, r. do Sol.  
 Justiniano de Moura & C.<sup>a</sup>, r. Grande.  
 Luiz Mattos & Irmão, r. do Sol.  
 Luiz de Moura Ferro, r. do Sol.  
 Manoel Loureiro & C.<sup>a</sup>, r. do Trapiche.  
 Marcelino Passos & C.<sup>a</sup>, r. de Nazareth.  
 Antonio Alberto & Neves, r. do Sol.  
 Olympio Motta & C.<sup>a</sup>, r. Grande.  
 Antonio Joaquim de Souza Lobo, r. do Sol.  
 Euclides Coelho, r. Formosa.  
 Luiz Travassos da Rosa, r. do Sol.  
 Luiz Magalhães & Neves, r. de Nazareth.  
 Belchior do Norte, r. da Cruz.

**Lojas de calçado.**

Francisco José Soares, r. de Nazareth.  
 Gaspar Lopes Ferreira, r. de Nazareth.



Manoel da Costa Launé, r. Grande.  
Manoel Joaquim Lopes, r. da Estrella.

### *Quitandas*

Existem destes armazens a retalho cerca de 140.

## 106 INDUSTRIA 119

### *Fabricas, artes, officios etc*

#### AGRIMENSORES.

José Francisco Vieira Braga, r. de S. Pantaleão.  
1.º tenente José Marques Mancebo.  
Dr. Manoel Jansen Pereira.  
Dr. José Candido Sonthier Barboza.

#### ALFAIATES.

Alberto Cunha, r. Grande.  
Alexandré Akne, r. Grande.  
Araujo & Irmão, r. Grande.  
Antonio José Ferreira de Souza, r. do Quebra-Costa.  
Bruno Manoel Ferreira, r. do Sol.  
Francisco João Gomes da Silveira, r. do Sol.  
Frederico Aranha, r. do Sol.  
Joaquim Zeferino Ferreira Parga, l. do Carmo.  
João Celestino Gomes, r. Formosa.  
Justino Ribeiro da Cunha, r. de Nazareth.  
Manoel José Soares, r. 28 de Julho.  
Gaspar Pinto Teixeira, l. do Carmo.  
Manoel Jesus, r. Formosa.  
Martiniano José dos Reis, l. de Palacio.  
Raimundo João de Aquino & C., r. do Sol.  
Reis & Silva, r. do Sol.  
Raimundo Gomes Villar, r. do Sol.  
Raimundo Pereira Tinoco, r. da Estrella.

Souza Leite & Vilhena, r. do Sol.  
 Sabino Leite Ribeiro, l. do Carmo.  
 Speridião José da Cruz, r. Direita.  
 Verissimo Ricardo Vieira, r. da Palma.  
 Virgínio Anacleto Vieira, r. Formosa.

## ACOUGUES.

Augusto Alves dos Santos.  
 Corrêa & Silva, 5 talhos.  
 João José de Almeida, 4 ditos.  
 José Maria de Freitas e Vasconcellos, 14 ditos.  
 Speridião Francisco Serejo, Caminho-grande.

## ALUGADORES DE SEGES E CAVALLOS.

José Maria da Silva Porto, r. Grande (Hotel da Europa).  
 Vicente de Vasconcellos Duarte, r. Formosa.

## ARMADORES DE GALAS E FUNERAES.

Antonio José da Silva Serra, r. da Madre de Deus.  
 Romeu & Silva, r. do Sol.  
 Venancio João da Cruz, r. de S. Pantaleão.  
 Vicente Martins Arcias, r. do Sol.  
 Francisco de Salles Maciel, r. do Ribeirão.

## AMOLADORES DE NAVALHAS.

Paschoal João Paulo dos Anjos, r. do Trapiche.  
 Frederico Ignacio de Azevedo Guimarães.

## BARBEIROS.

Aranjo & Irmão, r. Grande.  
 Adriano Borges de Sant'Anna, r. de S. Pantaleão.  
 Estevão Jauffret, r. da Fonte das Pedras.  
 Frederico Guimarães, r. do Trapiche.  
 Filomeno Ribeiro, r. do Trapiche.  
 Joaquim de Faria Guimarães, r. Grande.  
 Joaquim José Barroso, r. da Estrella.  
 Manoel Martiniano da Silva, r. Grande.  
 Marcellino Gomes Belfort, r. de S. João.

Paschoal João Paulo dos Anjos, r. do Trapiche.  
 Venancio Nery de Queiroz, r. de Sant'Anna.  
 Basilio Antonio de Carvalho, r. dos Remedios.  
 Pedro Estevão dos Anjos Advincula, r. da Palma.

#### BAHULEIROS E CORRIEIROS.

Joaquim Antonio Bessa, r. da Palma.  
 Joaquim C. Gonçalves dos Santos, r. 28 de Julho.  
 Manoel Thomaz de Aquino Colás, r. dos Barbeiros.  
 Martinho A. d'Araujo, r. da Palma.

#### BANHEIROS.

Da Camara, Caes da Sagração.  
 Banheiro de chuva, Campo d'Ourique.  
 João Correa de Mello, r. do Tamandaré.  
 João Raimundo de Souza, p. de S. Antonio.  
 José Luiz Moreira, p. do Desterro.  
 José Caetano Pereira dos Santos, r. do Sol.  
 Marcolino José d'Araujo-Rego, r. da Viração.

#### BILHARES.

Antonio José de Almeida, r. do Sol.  
 José Maria da Silva Porto, r. Grande.  
 Manoel José de Figueiredo, l. do Carmo.  
 Firmino José de Almeida, no Cutim.  
 Septimus Sumner, r. Formosa.

#### CABELLEIREIROS.

Fortunato Ory, l. do Carmo.  
 Manoel José de Figueiredo, l. do Carmo.  
 Raimunda Carolina Ferreira, r. das Violas.

#### CALCETEIROS.

Paulino José Ferreira, r. da Inveja.  
 José Caetano Pinto, p. d'Alegria.  
 Rodrigo da Silva Maia, r. Grãnde.

#### CANTEIRO.

Francisco Pereira de Oliveira, r. do Tamandaré.

## CALDEIREIROS.

Galdino Dias Ferreira, r. do Trapiche.  
 Fortunato José Gomes, r. do Trapiche.

## CATRAIEIROS.

Antonio Pereira de Rezende, l. de Palacio.  
 Domingos José Rodrigues, praia pequena.  
 João Fernandes do Nascimento, b. de Palacio.  
 José Rodrigues da Costa Basto, b. do Silva.  
 José Raimundo dos Santos, r. de Sant'Anna.  
 José de Mello.  
 Manoel Pereira Avinte, l de Palacio.

## CARPINAS QUE SE ENCARREGAM DE OBRAS.

Basilio Antonio Sudré, r. de S. Pantaleão.  
 Fernando Raimundo do Carmo, r. das Violas.  
 Francisco Julião, r. da Madre de Deus.  
 Manoel de Jesus Cabral, r. da Palha.

## CARPINTEIROS COM ESTALEIROS.

Bernardo Pereira dos Santos, r. da Fonte das Pedras.  
 Francisco Luiz Moreira, r. da Palma.

## COLCHOEIROS.

Bernardino de Senna Castro, r. Grande.  
 Francisco de Salles Maciel, r. do Ribeirão.  
 Guilherme do Rego, r. Grande.

## COMPRADORES E VENDEDORES DE ESCRAVOS.

Alexandre Pires Seabra, r. da Estrella.  
 João Gonçalves Nina, r. do Egypto.  
 João Emiliano Valle de Carvalho, r. 28 de Julho.  
 José Gonçalves Branco, r. de Sant'Anna.  
 José Joaquim da Costa Ferreira, r. de Nazareth.  
 Alipio Solano da Fonseca.

## CORRIEIRO E SELLEIROS

Domingos Gonçalves Pombo, r. Grande.  
 Tito Luiz de Oliveira, r. dos Barbeiros,  
 Joaquim Antunes Ferreira d'Almeida.

## DEITADORES DE BICHAS.

Frederico Guimarães, r. do Trapiche.  
 Maria da Luz Cunha, l. do Carmo.  
 Henrique Alberto da Cunha, l. do Carmo.  
 Paschoal João Paulo dos Anjos, r. do Trapiche.  
 Pedro Alexandrino Cardoso, l. do Carmo.

## DEPOSITO DE ALGODÃO.

Companhia Alliança; b. da Prensa.

## DEPOSITO DE MACHINAS DE COSTURA.

Adriano Archer da Silva, r. de Nazareth.  
 José da Cunha Santos & Filho, r. do Trapiche.  
 Leon Thouverez, r. de Nazareth.  
 Luiz Travassos da Rosa, r. do Sol

## DEPOSITO DE TELHAS, TIJOLOS, ETC.

Viuva de José Joaquim Machado & Filho, r. Nova.  
 Luiz Vieira da Silva.

## DOURADOR EM GESSO E MADEIRA.

Virgilio de Souza Maximo. *Gr.*

## DROGARIAS.

Fernando Pereira da Silva, r. Formosa.  
 Joaquim Luiz Ferreira & C.<sup>a</sup>, r. do Sol.  
 José Pereira d'Assumpção, r. Grande  
 Vidal & Marques, l. do Carmo.

## ESTOFADOR.

Domingos Gonçalves Pombo, r. Grande.



## EMPREITEIROS DE OBRAS.

Antonio Homem de Loureiro Sequeira, r. da Palma.  
Bernardino José Pereira de Castro, r. Grande.  
João Pereira Leite.

## ENCADERNADORES

Antonio Pereira Ramos d'Almeida & C.<sup>a</sup>, r. da Palma.  
Filomeno Pedro Borges, l. de Palacio.  
Magalhães & C.<sup>a</sup>, l. de Palacio.

## • ENTALHADOR.

Joaquim Ferreira Barbosa, l. de Palacio

## FORRADOR A PAPEL.

Manoel da Vera-Cruz Ferreira, r. de Sant'Anna.  
Virgilio de Souza Maximo, r. Grande.

## FABRICA DE TELHAS, TIJOLOS, ETC.

Luiz Vieira da Silva.

## FABRICA DE AGUA GASOSA.

Didier Guillon, l. do Carmo.  
Vidal & Marques, l. do Carmo.

## FABRICAS DE CHAPÉOS DE SOL.

Antonio José Pereira Braga, r. 28 de Julho.  
Didier Guillon, l. do Carmo.  
Luiz Antonio Nunes, r. Grande.

## FABRICAS DE CHAPÉOS DE SEDA, BONETS, ETC.

Irmãos Bluhm, r. do Sol.  
Victorino José d'Oliveira, r. de Nazareth.

## FABRICAS DE CHARUTOS.

Eloy Altan Angarique, r. Grande.  
Paulino José Carneiro, r. do Trapiche.

## FABRICAS DE CHOCOLATE.

Ribeiro & Castro, r. Direita.

## FABRICA DE DESTILAÇÃO DE LICORES.

Ribeiro & Castro, r. Direita.

## FABRICAS DE DESCASCAR ARROZ

André de Castro Reis, Tamancão.

+ Francisco Rodrigues Lopes, r. de S. João.

Martins, Irmãos & C, l. de S. Thiago.

Alexandre Eduardo Villas-Boas r. de S. Antonio.

## FABRICAS DE FOGOS ARTIFICIAES

Alves Nogueira & C, sitio Boa-vista.

José Antonio Ferreira dos Santos, r. de S. Pantaleão.

Vicente Martins Areias. 5/1

## FABRICA DE GELO.

José Maria da Silva Porto, no quintal do convento de S. Antonio.

## FABRICAS DE VINAGRE.

Paiva, Souza & C, r. do Trápiche.

Silva & C. r. 28 de Julho.

Manoel Joaquim Fernandes, r. do Ribeirão.

## FABRICAS DE SABÃO.

Lazaro Moreira de Souza & Filho, praia do Cisco.

Martins, Irmãos & C, l. de S. Thiago.

↓ Francisco Rodrigues Lopes, r. de S. João.

## FERRARIAS.

Antonio Luiz Gomes, r. de S. Pantaleão.

Diogo Ribeiro, r. do Precipicio.

João E. Portal, p. Pequena.

Joaquim Manoel Ferreira Chaves, r. das Cajazeiras.  
Moreira da Silva & C.<sup>a</sup>, l. das Mercez.

#### FORNOS DE CAL.

Antonio Emiliano de Almeida Braga, Porto Grande.  
Antonio Homem de Loureiro Siqueira, Laranjeiras.  
Gentil Homem d'Almeida, Bacury.  
Januario Pereira Guimarães, Roma-Velha.  
Luiz Antonio Pires, Piranhenga.

#### FUNDIÇÕES.

Auxiliadora Agricola, propriedade dos negociantes Bento  
J. Esteves Dias e José Moreira da Silva, r. do Trap.  
Da Companhia de Navegação á Vapor do Maranhão, r.  
da Tapada.

#### FUNILEIROS E VIDRACEIROS.

Augusto Cezar Monteiro, r. Grande.  
Armindo João da Rocha, r. Formosa.  
Antonio Joaquim de Souza Maximo, r. da Estrella.  
Antonio Felix Ribeiro, r. Formosa.  
Antonio Ferreira da Silva, r. do Trapiche.  
Carvalho & C., r. Grande.  
Francisco Eleuterio Cardoso, r. Grande.  
Francisco Xavier Cardoso, r. Grande.  
José Marianno Fernandes, r. Grande.  
Leocadio Bello da Silva, r. do Trapiche.  
Jayme Pinto Carneiro & C., r. do Trapiche.  
Ordino Brandino Cardoso, r. Grande.

#### FABRICA DE VELLAS DE CERA.

Lopes & Primo, r. de Sant'Anna.

#### HOMOEOPATHIA.

O sr. José Francisco Vieira Braga tem prestado valiosos  
serviços ás pessoas atacadas do beri-beri com applicação da  
homoeopathia, a que se entregou com a maior vontade e  
prepara o medicamento com o mais perfeito conhecimento,  
satisfazendo assim os pedidos do interior, e fazendo-os  
acompanhar do receituário.

## HOTEL.

Da Europa, de José Maria da Silva Porto, r. Grande.

## LYTHOGRAPHIA.

João Affonso do Nascimento, r. Formosa.

## LIVRARIAS.

Antonio Pereira Ramos d'Almeida & C.<sup>a</sup>, r. da Palma,  
Magalhães & C., l. de Palacio.

Luiz Magalhães & Neves, r. de Nazareth.

Ramos d'Almeida & C.<sup>a</sup>, r. de Nazareth.

## MARCINARIAS.

Belchior do Norte, r. da Cruz.

Bento Corrêa Lobo, r. do Sol.

Benedicto Marcellino Serra, r. do Sol.

Eloy Francisco das Chagas, r. Grande.

Franklin Marques da Silva, l. da Sé.

Joaquim Ferreira Barbosa, l. da Sé.

Joaquim Francisco Vinhas, r. da Estrella.

José Maria de Lima, l. de Palacio.

José Maria Ferreira Maranhense, r. Grande.

Juvenal Manoel da Silva, r. da Cruz.

Rogero Manoel Coelho, r. Grande.

Salvador Gabriel Romero, l. de Palacio.

Theodoro José dos Santos, r. da Paz.

Viriato Antonio dos Santos, r. do Quebra Costa.

Xavier Paes Garcia, r. de Sant'Anna.

José Maria de Freitas e Vasconcellos, r. Formosa.

## MODISTAS.

D. Anna Augusta d'Oliveira, r. de Nazareth.

D. Anna Jesuina de Lemos Fonseca, r. Grande.

D. Esmeralda, t. da Passagem.

D. Joaquina Emilia de Miranda, r. Formosa.

D. Maria Raimunda Gonçalves Nina, r. da Mangueira.

M.<sup>me</sup> Ory, l. do Carmo.

D. Raimunda Carolina Ferreira, r. das Violas.

## OLARIAS.

Luiz Antonio Vieira, rio das Bicas.  
 Lasaro Antonio Vieira, Gapara.  
 Francisco Pereira de Oliveira.

## OURIVES.

Antonio dos Santos Lavra, r. do Sol.  
 Antonio Rodrigues Nunes, r. Grande.  
 João Marcellino Romeu, r. do Sol.  
 José Honorato de Menezes, r. do Sol.  
 José Antonio Coelho, r. da Paz.  
 Pedro Hypolito De Lafontaine & Filho, r. Grande.  
 Pedro da Costa Vianna, r. da Fonte das Pedras.  
 Olegario Theophilo d'Oliveira Brito, r. da Calçada.

## PADARIAS.

Annibal Pedro dos Santos, r. Grande.  
 Antonio de Souza Ferreira; r. de Sant'Anna.  
 Almeida & Maia, r. das Violas.  
 Costa Ramos & Azevedo, r. do Quebra Costa.  
 Estevão Pereira Ribeiro, r. da Saavedra e das Violas.  
 Joaquim Pedro d'Almeida, r. da Paz.  
 José Pedro d'Almeida, r. do Sol.  
 José Antonio Macieira, p. da Palha.  
 Manoel Pereira Botelho, r. da Manga.  
 Manoel Domingues Fernandes, r. do Sol.  
 Manoel Gonçalves da Silva, r. 28 de Julho.  
 Moreira & C., r. da Estrella.  
 Ramos & Irmão, r. da Palma.  
 Os mesmos, r. de S. Pantaleão.  
 Silva & Ferreira, r. Grande.

## PAUTADORES DE PAPEL.

Antonio Pereira Ramos de Almeida & C., r. da Palma.  
 Filomeno Pedro Borges, l. de Palacio.  
 José Maria Corrêa de Frias, r. da Palma.  
 Luiz Magalhães & Neves, r. de Nazareth.

## PHARMACIAS.

A'reu & Ribas, r. do Quebra Costa.



Antonio Luiz da Serra Pinto, r. Grande.  
 Joaquim Luiz Ferreira & C., r. do Sol.  
 Polycarpo José Pinheiro, l. do Carmo.  
 Vidal & Marques, l. do Carmo.  
 Azevedo Filho & C., r. do Trapicho.  
 Ferreira Sobrinho & Irmão, r. da Estrella.

## PEDREIRAS.

Antonio Homem de Loureiro Siqueira.  
 Viuva de Antonio Fernandes Veiga.  
 Antonio Bernardes da Silva, r. do Passeio.  
 João Corrêa de Mello.

## PENTIEIROS.

Luiz Antonio Serra, r. 28 de Julho.  
 Pereira & Nogueira, r. da Estrella.

## PERIODICOS.

*Diario do Maranhão*—fundado em 1855; suspendeu a sua publicação em 1858; reaparecendo em 1873, augmentou de formato em janeiro de 1877; é propriedade de uma empresa, de que é gerente José Maria Corrêa de Ffias. Publica-se todos os dias excepto nos seguintes a santificado ou feriado, rua da Palma n. 6.

*Publicador Maranhense*—fundado em 1841; é propriedade do major Ignácio José Ferreira; passou a ser diario em 1860. Publica-se todos os dias excepto nos seguintes a santificado ou feriado, largo de Palacio.

*Paiz*—fundado em 1860; é propriedade de Themistocles da Silva Maciel Aranha; passou a ser diario em Julho de 1876. Publica-se todos os dias excepto nos seguintes a santificado ou feriado, l. de Palacio.

*Telegrapho*—fundado em 1870; tem por varias vezes interrompido sua publicação; é propriedade de Ricardo Alves de Carvalho. Publica-se uma vez por semana, r. de S. João.

*Tempo*—Defende as idéas conservadoras. Publica-se às segundas-feiras e é impresso na typographia do *Paiz*.

*Flecha*—Periodico illustrado e critico. Publica-se quinzenalmente.

Pertence a uma associação de moços estudiosos e de grande applicação, empregados no commercio, sendo encarregado da parte lithographica o principal proprietario e redactor João Afonso do Nascimento.

## PHOTOGRAPHOS.

Henrique Elias Neves, r. de Sant'Anna.

Hygino Soares, r. do Sol.

## REFINADORES DE ASSUCAR.

Antonio Braz dos Santos Simões, r. dos Remedios.

Balthazar José Pereira, r. Grande.

Antonio Joaquim Coelho Pereira, r. de Sant'Anna.

Cruz & Silva, r. de Sant'Anna.

João dos Santos Barbosa, r. Grande.

João Valentim, r. da Palma.

José Ramos de Azevedo & C<sup>a</sup>, r. do Sol.

José Soares de Araujo, r. de S. Pantaleão.

Neves, Irmão & C., r. Grande.

Paulino José Carneiro & C., r. Formosa.

Ribeiro & Porto, r. Grande.

José Neves d'Oliveira, r. de S. João.

## RELOJOARIAS E CASAS DE JOIAS.

Domingos Thomaz Vellez Perdigão, r. das Viollas.

Ferdinand Fouque & Mojoly, l. do Carmo.

João Antonio da Silva, r. Grande.

Segismundo Kerth, r. de Nazareth.

Leon Thouverez, r. de Nazareth.

## SANTEIROS.

Clementino José Lisboa, r. Grande.

Eliás da Costa Nobre, r. Grande.

Virgilio de Souza Maximo, r. Grande.

## SAPATEIROS.

Cezar Augusto Rabello, r. Grande.

Joaquim Cirillo G. dos Santos, r. 28 de Julho.

Joaquim de Carvalho Carneiro, r. do Trapiche.

José Gaudencio de Oliveira, r. de Nazareth.

Marcellino dos Santos Cordeiro, r. do Quebra Costa.  
 Ribeiro & Verissimo, r. da Palma.  
 Raimundo A. do Espirito Santo Ferreira, r. do Trapiche.  
 Saturnino José de Carvalho, r. dos Barbeiros.

## SAPATARIAS.

Sapataria Maranhense—José G. d'Oliveira, r. Nazareth.  
 Sapataria Nacional—Costa & Guimarães, r. Grande.  
 Sapataria Nacional—Ribeiro & Virissimo, r. da Palma

## SERRALHEIROS.

João Baptista de Godões, r. da Paz.  
 Andreis Carlos, r. 28 de Julho.

## SERRARIA.

José Maria de Freitas e Vasconcellos.

## TALHOS DE CARNE DE PORCO.

Annibal Alves de Carvalho, p. do Mercado.  
 Antonio Raimundo Barbosa, p. do Mercado.  
 Julio Pisane, p. do Mercado.  
 Guimarães & Pinheiro, p. do Mercado.

## TAMANQUEIROS.

Jayme Pinto Carneiro, r. do Trapiche.  
 Manoel José de Cerqueira.  
 Antonio Ferreira da Silva.

## TANQARIAS.

Herdeiros de José Francisco Soares d'Almeida, r. do  
 Trapiche.  
 Lidio Polinesio Cardoso, r. da Estrella.  
 Ribeiro & Castro, r. da Estrella.

## TINTURARIAS.

Irmãos Blhum, r. do Sol.  
 Henrique Seiffert, l. de Polacio.

## TACHYGRAPHOS.

Antonio José Pereira da Silva Pery.  
 José Martiniano Pereira e Souza

## TYPOGRAPHIAS.

Antonio Pereira Ramos d'Almeida & C., r. da Palma.  
 Ignacio José Ferreira, l. de Palacio  
 José Maria Corrêa de Frias, r. da Palma.  
 Luiz Magalhães & Neves, r. de Nazareth.  
 Ricardo Alves de Carvalho, r. de S. João.  
 Themistocles da Silva Maciel Aranha, l. de Palacio  
 De alguns liberaes, r. da Cruz.

## ARMAZEM INGLEZ.

Henry Broadbent, r. de Sant'Anna.

## CAMISARIA E OBRAS DE ALFAIATE.

Franklin Antonio d'Abreu, p. do Commercio.

---

**INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS, 143**

CIVIS E LITTERARIAS; BANCOS, COMPANHIAS ANONYMAS E SOCIEDADES BENEFICENTES.

---

***Recolhimento e Asylo de Santa Theresca.***

Funcionam estas duas instituições no edificio da parte interna da igreja do Recolhimento.

Existem actualmente 46 senhoras recolhidas, sendo 4 pensionistas particulares, e dellas 3 freiras.

São 36 ás asyladas, destas 30 pensionistas da provincia, 2 particulares e 4 supranumerarias.

São administradas pelo Bispo Diocesano.

***Casa dos Educandos***

E' uma das mais bellas instituições da Provincia, e talvez do Imperio.

Foi este estabelecimento fundado em 1841, sendo presi-

dente da provincia o senador João Antonio de Miranda, para nelle receberem educação orphãos pobres.

Conta a casa uma excellente banda de musica, e officinas de diversos officios.

Director—Coronel Raimundo Jansen Serra Lima, no estabelecimento.

Almoxarife—Capitão Manuel Cardoso,

Escrivão—Capitão Euclides Ludgero Correia de Faria,

Professor de 1.<sup>as</sup> letras—Capitão Roberto Augusto Colin.

Mestre da banda—Leocadio Ferreira de Souza.

« Instrumentos de corda—João Pedro Ziegler.

« Geometria e Mechanica—Themistocles Aranha.

### ***Lycœu Maranhense.***

Este estabelecimento de ensino secundario é no Convento do Carmo, ao lado da igreja do mesmo nome.

E' por demais acanhado e muito improprio.

Nelle são feitos os exames geraes em 2 epochas do anno.

A congregação ou corpo docente compõe-se dos seguintes membros:

Luiz Carlos Pereira de Castro—Grammatica geral.

Tulio Ferreira de Gouveia Pimentel Belleza—Francez.

Alfredo Bandeira Hall—Inglez

Dr. Tiberio Cezar de Lemos—Geographia.

Conego Theodoro Antonio Pereira de Castro—1.<sup>a</sup> classe de latim.

Trajano Candido dos Reis—Latim secundario.

João Isidoro Xavier de Brito—Mathematica.

Dr. Antonio Jansen de Mattos Pereira—Historia Universal.

Padre Raimundo Alves da Fonseca—Philosophia.

Dr. Francisco Antonio Brandão—Rhetorica.

Ignacio Nina e Silva—Escripturação mercantil.

A matricula é gratuita, e deverá ser feita durante o mez de janeiro.

Em qualquer outra epoca, pode o Inspector da Instrucção Publica admittir ouvintes.

### ***Escola Popular.***

Pertence esta escola á *Sociedade 11 de Agosto*, e funciona no predio da rua do Egypto, pertencente á mesma



Recebe os alumnos que quizerem aprender, havendo para isso uma aula de instrucção primaria, gratuita, regida pelo antigo professor Raimundo Joaquim Cezar.

A aula tem matriculados cerca de 60, mas a frequencia regular é de 30 alumnos.

Funciona ás segundas-feiras, quartas e sextas.

### ***Imperial Sociedade Litteraria Atheneo Maranhense***

(Funciona no convento do Carmo.)

Installada em 15 de outubro de 1858.

E' regida pelos estatutos de 10 fevereiro de 1871.

### ***Bibliotheca Popular Maranhense.***

Este estabelecimento tem á disposição de quem quizer uma boa livraria e jornaes.

Bibliothecario—Plinio Mozart de Souza Lima.

### ***Gabinete Portuguez de Leitura.***

(Rua do Sol)

E' uma excellente instituição, de que são socios cidadãos portuguezes.

Admitte subscriptores de todas nacionalidades.

Conta com uma importante livraria, continuamente supprida dos melhores livros publicados de sciencias, letras e artes.

Presidente—José Maria Corrêa de Frias.

Vice-presidente—João Ribeiro de Moura.

1.º Secretario—Samuel da Fontoura Calvão.

2.º—José de Almeida Bessa.

Thesoureiro—Alexandre Eduardo Villas-Boas.

Guarda—José Rodrigues de Araujo.

### ***Instituto Maranhense.***

E' uma nova sociedade, composta de professores, que

estabeleceu aulas que principiarão a funcionar no dia 16 de fevereiro próximo, no predio á rua do Egypto da Sociedade 11 de Agosto.

*Directoria.*

Dr. Manoel José Ribeiro da Cunha—P.  
 Sebastião d'Aragão Neves.  
 Dr. João Candido de Moraes Rego Junior.  
 Dr. Amancio Alves d'Oliveira Azedo.  
 Dr. João Henrique Vieira da Silva—T.  
 Conego Francisco José dos Reis.  
 Tulio Ferreira de Gouvêa Pimentel Belleza,

*Materias e professores.*

Grammatica geral—José Augusto Corrêa.  
 Latim (1ª classe)—Raimundo Philonilo dos Reis.  
 Latim (2ª cadeira)—conego Raimundo Lusitano Fernandes.  
 Francez—conego Francisco José dos Reis.  
 Inglez—dr Amancio Alves d'Oliveira Azedo.  
 Allemão—Pedro Taveres da Silva  
 Italiano—Tulio Ferreira de Gouvêa Pimentel Belleza.  
 Hespanhol—tenente-coronel Joaquim José Alves Junior.  
 Grego—Arcediago, dr. Manoel Tavares da Silva.  
 Arithmetica—Manoel de Bittencourt.  
 Algebra—dr. Angelo José Muniz.  
 Geometria—Manoel Jansen Pereira.  
 Geographia—dr. Candido Jorge Sonher Barbosa.  
 Rhetorica, poetica e critica litteraria—Sebastião de Aragão-Neves.  
 Philosophia—dr. Manoel José Ribeiro da Cunha.  
 Historia Universal—dr. João C. de Moraes Rego Junior.  
 Phisica—dr. Raimundo da Rocha Filgueiras.  
 Chimica—1º tenente José Marques Mancebo.  
 Zoologia—dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues.  
 Direito Constitucional—dr. João Henrique Vieira da Silva.  
 Desenho—João Afonso do Nascimento.  
 Francez pratico—A. Quinson.  
 Inglez pratico—Manoel Lopes da Silva.  
 Escripção—Roberto Antonio Moreira.  
 Botanica—Dr. Fabio Augusto Bayma.

***Santa Casa da Misericórdia.***

É uma irmandade que mantém um hospital, onde são recebidos os doentes desvalidos; um hospital para lazarus, casa de expostos e o cemiterio, onde actualmente são feitos os enterramentos.

É capellão — Conego José Manuel de Freitas.

Com o Dr. Manuel Bernardino da Costa Rodrigues foi feito um contracto por 8 annos e por 28 contos de réis annuaes para tomar a seu cargo o tratamento dos doentes e logares até 50 leitos.

***Mesarios.***

Vice-provedor — Dezembargador Francisco da Serra Carneiro.

Secretario — Major Marcellino José d'Azevedo Perdigão.

Thesoureiro — Miguel Joaquim Machado d'Abreu Peixoto.

Procurador geral — João José Fernandes Silva.

Mordomo — José Joaquim Lopes da Silva.

***Consultores***

Tenente-coronel Adriano Duarte Godinho

Antonio Emiliano de Almeida Braga.

José Francisco de Brito Pereira Junior.

José Ignacio Fernandes.

Miguel Gomes d'Azevedo.

***Definidores***

Tenente-coronel Raimundo Coêlho da Cunha.

Dezembargador Antonio Francisco de Salles.

Dezembargador Lourenço Francisco d'Almeida Catanho.

Dr. José Manuel de Freitas.

Dr. Cypriano Velloso Vianna.

Dezembargador João Paulo Monteiro de Andrade.

Franklin Jansen Serra Lima.

Jeronimo José Tavares Sobrinho.

Bento José Esteves Dias.

Arceidiago dr. Manuel Tavares da Silva.

Dr. Manoel da Silva Sardinha.

Vicente de Vasconcellos Duarte.

**Caixa economica e monte de soccorros.***Conselho fiscal*

Commendador Manoel Gonçalves Ferreira Nina—Vice-p.  
 Adriano de Brito Pereira.  
 José Rodrigues Vidal Junior.  
 Candido Cezar da Silva Rios.

*Empregados*

Gerente—Francisco de Carvalho Serra—Rua Grande n. 67  
 —exerce interinamente as funções de guarda-lixros.  
 Escripturario—Manuel Macario da Silva Galvão—Rua da  
 Inveja n. 16.  
 Thesoureiro—Henrique de Brito Guilhon—Rua do Api-  
 cum n. 8.  
 Perito avaliador—José Antonio Coelho—Rua da Paz n. 19.  
 Porteiro e continuo—João dos Santos Pereira da Cunha—

**Banco Commercial***De desconto e deposito*

Capital nominal—2:000 acções de 100\$	2,000:000\$000
Dito realisado.....	1,600:000\$000
Fundo de reserva em 31 de dezembro de 1879.....	27,685\$535

*Assemblea Geral*

Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro—P.  
 João Cancio Pereira Prazeres—1.º S.  
 Caetano Brandão de Souza—2.º S.

*Directoria*

Firmino da Cunha Santos.  
 Miguel Joaquim da Rocha.  
 Visconde do Itaquí.  
 Jeronymo José Tavares Sobrinho.  
 João Ribeiro de Moura.  
Commendador João Tavares da Silva.

*Supplentes.*

Luiz Manoel Fernandes.  
 Jaciotho José Maia.  
 Domingos Francisco Moreirã.  
 Manoel Pinto Nunes.  
 Luiz d'Aguiar Magalhães.  
Commendador Antonio Joaquim da Silva Leite.

*Commissão fiscal.*

Hermenegildo Jansen Ferreira.  
 Joaquim Luiz Ferreira.  
 José Domingues Moreira.

*Empregados.*

Thesoureiro—Vicente de Vasconcellos Duarte, r. Estrella.  
 Fiel—Octavio Borges de Vasconcellos Duarte.  
 Guarda-livros—Antonio Raimundo Mendes, r. da Paz.  
 1° escripturario—Domingos Soares da S. Santos, r. Hortas  
 2° dito—Edmundo Carlos Mendes, r. da Paz.  
 Amanuense—Antonio Soares da Silva Santos, r. das Hortas  
 —Este Banco se corresponde com o *Mercantil*, da Bahia,  
 e Banco do Brazil.

Sacca constantemente para as provincias e para a Europa.

***Banco do Maranhão.***

*De descontos, emissões, depositos e hypothecas.*

Capital nominal em 31 de Janeiro de 1880	3:000.000	\$000
Dito realisado idem idem.....	1:350:000	\$000
Fundo de reserva idem.....	306:146	\$965
Emissão.....	203:550	\$000

*Assembléa Geral—*

Joaquim Antonio da Silva Ferreira—presidente.  
 Antonio José Corrêa Marques—1° secretario.  
 Gaspar Pinto Teixeira—2° dito.

*Fiscal do governo.*

João Candido de Moraes Rego.



*Directoria.*

Manoel Silvestre da Silva Couto.  
 Antonio Justiniano de Miranda.  
 Antonio Monteiro da Silva.  
 Franklin Jansen da Serra Lima.  
 Agostinho Coelho Fragoso  
 Agostinho José Jodrigues Valle.

*Supplentes.*

João Bernardô d'Almeida.  
 José Antonio da Silva Ferreira.  
 João Gonçalves Nina.  
 Luiz Manoel Fernandes  
 Jacintho José Maia.  
 Manoel de Miranda Lima.

*Commissão fiscal.*

Commendador Cândido Cesar da Silva Rosa.  
 Bernardo José Bento Nogueira.  
 Antonio Joaquim de Lima Junior.

*Empregados.*

Thesoureiro—Antonio de Carvalho.  
 Guarda livros—José Fernandes d'Oliveira.  
 Escripturarios—Fabio Alexandrino Lisboa Parga.  
 " —Arthur Monteiro da Silva.  
 Praticante—Camillo José de Jesus

—A eleição para directóres e assembléa geral é marca-  
 da para o dia 30 de Setembro.

***Banco Hypothecario e Commercial.****De descontos e hypothecas.*

(Rua 28 de Julho.)

Capital... .. 6,000:000\$000

*Assembléa Geral.*

Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro—P.  
 Laurindo José Alves d'Oliveira—1.º S.  
 Henrique A. de Magalhães Bastos—2.º S.

*Directoria.*

~~Martinus Hoyer.~~  
 João Rodrigues Saraiva.  
 José João Alves dos Santos.  
 Manoel José Soares.  
 Francisco J. G. d'Oliveira.  
 João d'Almeida Azevedo.

*Supplentes.*

Manoel Correia Bayma do Lago.  
 José Pedro Ribeiro.  
 Domingos Gonçalves da Silva.  
 Francisco Xavier de Carvalho.  
 Antonio Joaquim de Lima Junior.  
 José de Salles Smith.

*Commissão fiscal*

José Joaquim Lopes da Silva.  
 João Pedro Ribeiro.  
 Commendador José Manuel Vinhaes.

*Empregados*

Thesoureiro—João Fernandes Marques.  
 Guarda-livros—Rodolpho T. Gomes de Castro.  
 Escripturário—José Antonio Alves Pereira de Queiroz.  
 Avaliador—Domingos Theotónio Jorge de Carvalho.

***Companhia Esperança***

*Empresa de seguros marítimos, fluviaes e terrestres.*

(Praça do Commercio)

Installada em 1.º de dezembro de 1871.

Capital nominal 1:000 acções de 1:000\$..	1,000:000\$000
Dito realisado:.....	100:000\$000

*Directoria*

Presidente—Joaquim Coelho Fragoso.  
 Secretario—Francisco Xavier de Carvalho.  
 Thesoureiro—João Rodrigues Saraiva.

*Suppientes*

Manoel Pinto Nunes.  
Rodrigo Marques dos Santos.

*Assembléa geral.*

Presidente—commendador Luiz da Serra Pinto  
Vice-dito—commendador José Joaquim Rodrigues Lopes.  
1.º Secretario—Antonio José Pereira da Silva.  
2.º dito—José João Alves dos Santos.

*Commissão fiscal.*

Martinus Hoyer.  
Joaquim Luiz Ferreira.  
Manoel Vieira Nina.  
1.º escripturario—Bernardo Ferreira Martins.  
2.º dito—Ataliba Soares.

***Companhia de Illuminação a Gaz.****Assembléa geral.*

Presidente—dr. Augusto de Mello Rocha.  
1.º Secretario—José Antonio da Silva Ferreira.  
2.º dito—Manoel Vieira Nina.

*Directoria.*

João de Aguiar Almeida.  
Guilherme Augusto Garcia.  
José Domingues Moreira.  
Carlos Ferreira Coelho.  
Agostinho Coelho Fragoso.

*Commissão fiscal.*

José João Alves dos Santos.  
Joaquim Antonio da Silva Ferreira.  
Boaventura José Moreira de Almeida.

*Fiscal do Governo.*

Dr. Tiberio Cezar de Lemos.

*Empregados.*

- Gerente—Domingos Gonçalves da Silva.  
 Guarda-livros—Euzebio Varella.  
 Thesoureiro—João Coelho da Cunha.  
 Medidor—Antonio Joaquim da Serra Silva.  
 Cobrador—José Theotoneo Falcão.  
 « —Gentil Homem da Cunha Pinheiro.

***Companhia das Aguas****Directoria.*

- Martinus Hoyer.  
 João Bento de Barros (ausente).  
 José João Alves dos Santos (ausente).

*Supplentes em exercicio.*

- Visconde do Itaqui.  
 Alexandre Collares Moreira.

*Commissão fiscal.*

- José Maria Nogueira.  
 Francisco Xavier de Carvalho.  
 Bento José Esteves Dias.

- Gerente e Thesoureiro—Manoel Jose Soares.  
 Guarda-livros—José Fernandes Garcia.  
 Escripturario—Augusto dos Santos Garcia.  
 Medidor—João Antonio Souza Varella.  
 Fiscal dos contadores—José Pinto Bastos.

A companhia recebe até o dia 20<sup>o</sup> de cada mez o consumo do mez anterior.

Tem 6 cháfarizes e 4 torneiras.

Encanamento até á rampa para fornecer agua ás embarcações.

- Caixa d'Agua—Campo d'Ourique.  
 Mananciaes—Sítio Santarem dos Passarinhos.

## *Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão*

Capital autorizado.....	1,500:000\$000
Dito realizado.....	1,000:000\$000
Fundo de reserva em 31 de dezembro	41:246\$654
Dito de amortisação.....	294:151\$413
Dito de seguro marítimo.....	298:004\$394

### *Directoria.*

Domingos Gonçalves da Silva.  
 Carlos Ferreira Coelho.  
 João Gonçalves Nina.  
 Raimundo José Pereira de Castro.  
 Caetano Brandão de Souza.

### *Supplentes.*

Henrique Eduardo Costa.  
 Luiz Alfredo Fagard.  
 Commendador João Tavares da Silva.  
 Agostinho Coelho Fragoço.  
 Francisco Xavier de Carvalho.

### *Commissão fiscal.*

Antonio J. de Miranda.  
 Commendador Candido Cezar da Silva Rosa.  
 Commendador Laurindo José Alves d'Oliveira.

### *Supplentes.*

Francisco Xavier de Carvalho.  
 Manoel da Silva Rodrigues.  
 José Maria Ferreira de Mendonça.

### *Assembléa geral.*

Presidente — Martinus Hoyer.  
 1.º Secretario — Hermenegildo Jansen Ferreira.  
 2.º Dito — Joaquim Coelho Fragoço.

### *Supplentes de Secretario.*

Manoel Ferreira Nina.  
 Antonio José Correa Marques



*Empregados.*

- Gerente—Trajano Augusto Valente.  
 Guarda-livros—José Maria Nogueira.  
 Ajudante—José Gonçalves Machado.  
 Thesoureiro—João Gonçalves Machado.  
 Fiel—João da Cunha Machado.  
 1.º Escripturario—Octavio Innocencio Lemos.  
 2.º Dito—Miguel Jansen Lima.  
 3.º Dito—Alfredo Gonçalves da Silva.  
 Fiel dos armazens de deposito—Raimundô Alves Nogueira da Silva.  
 Dito de ditos de cargas—Bertino José Durães.  
 “ “ “ “ —João Vieira Braga.  
 Vigia—José Fernandes d’Oliveira e Silva.

## FUNDIÇÃO.

- Administrador—Capitão de Frágata José Francisco Pinto.  
 Escripturario—José Francisco de Mello.  
 Fiel—Tertuliano Rodrigues Gomes.

*Vapores e commandantes.*

- Alcantara—Charles James Story  
 Maranhão—Fernando José dos Santos.  
 Gurupy—Francisco Solano da Fonseca.  
 Odorico Mendes—Francisco da Silva Miranda.  
 Itapecuru—Carlos Antonio Gonçalves.  
 Guaxenduba—Sebastião Joaquim Barbosa.  
 Gomes de Castro—1.º Tenente João Travassos da Costa.  
 Dias Vieira—Caetano José de Abreu.  
 Pindaré—Desarmado.  
 Caxiense—1.º Tenente Joaquim M. Nogueira.

A companhia espera de Inglaterra, até principio de Abril vindouro, o vapor *Colombo*, que será empregado na navegação costeira,

Para trazel-o, foi, por parte da companhia, o commandante Charles J. Story.

Em construcção, nas officinas da Fundição, estão os vapores *Maranhense* e *Ipyranga*, que também principiarão a navegar em Abril.

**Companhia Alliança.**

(Proprietaria das prensas de algodão)

Capital auctorisado 3:000 acções de 100\$. 300:000\$000

*Directoria.*

Commendador Candido Cesar da Silva Rosa.  
 Jeronymo José Tavares Sobrinho.  
 José Joaquim Lopes da Silva.

Gerente—Antonio José Lisboa.

Está interinamente, por molestia do effectivo, o negociante João Cancio Pereira Prazeres

—A sua eleição é para 2 annos.

**Companhia Confiança Maranhense.**

(Proprietaria do edificio da Praça do Commercio e barracas)

Auctorisada a funcionar por dec. 2939 de 26 de junho de 1862.

*Assembléa Geral.*

Presidente—Conego Dr. Manoel Tavares da Silva.

Vice-presidente—Commendador Antonio J. da Silva Leite.

1.º Secretario—José Gonçalves de Jesus.

2.º dito—Joaquim da Silva Arozo.

*Directoria*

Commendador Joaquim Marques Rodrigues.

José da Cunha Santos.

Manoel José Francisco Jorge.

*Supplentes.*

Antonio José Pereira da Silva,

Francisco Alves de Pinho.

Manoel Rodrigues da Graça.

*Commissão fiscal*

Bernardo José Bênto Nogueira.

José Custodio da Silva Guimarães.

Domingos Francisco Moreira.

### **Engenho central.**

A esforços e convite do negociante, desta praça, Martinus Hoyer, que reuniu em sua casa grande numero de lavradores e commerciantes, vai, dentro em pouco tempo, ser montada, nesta provincia, uma fabrica ou engenho central para o preparo de assucar.

Na mesma reunião foi logo subscripto o capital de 400 contos, e nomeada uma comissão para dar parecer sobre o lugar, onde deve ser levantado o estabelecimento, e para propôr as medidas que julgãr necessarias e uteis para a realisação do grande empreendimento, que terá de concorrer poderosa e efficazmente para o progresso da nossa lavoura de canna, e riqueza da provincia.

A companhia despensa auxilio ou garantias do governo, do qual quer ficar independente:

### **Empresa de Navegação Fluvial Moreira da Silva & C.**

Sem subvenção provincial ou geral.

Capital realisado .....	270:000\$000
Entrada de 10 <sup>o</sup> a realisar em feve- reiro para completar o capital.....	30:000\$000
	<u>300:000\$000.</u>

Gerente—José Moreira da Silva.

Esta empresa já possui os seguintes vapores, alem de 3 barcas para cargas:

Carolina—commandante Frederico Vaz.

Gonçalves Dias—dito 1.<sup>o</sup> tenente Pedro José Alves.

Vesúvio—dito Antonio Joaquim Coqueiro Rozariense.

Nhò-nhò—dito Manoel de Jesus e Silva.

Esta empresa já manda os seus vapores aos rios Itapecurú, Mearim e Pindaré.

### **Empresa Ferro-carris Maranhense.**

Comprada, a antiga Companhia Ferro-Carris S. Luiz do Maranhão, pelo negociante Joaquim Marques Rodrigues, mudou para aquelle nome.

Continuam a funcionar diariamente as linhas:

Dò Largo de Palacio aos Remedios e vice-versa.

Do dito à Estação, idem.

Do dito ao Cutim, idem.

E' de 200 reis o preço de passagem de estação a estação, sendo tres até o Cutim.

### ***Agencias de companhias.***

BRAZILEIRA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR.

Sede—Rio de Janeiro.

Agente—José Moreira da Silva, l. de Palacio.

Navegam o Norte os seguintes cinco vapores, sendo:

Bahia—commandante Waddington.

Ceará—dito Alcoforado.

Espirito Santo—dito Isaac.

Pernambuco—dito Hyppolito.

Pará—dito Carlos Gomes.

INGLEZAS DE PAQUETES A VAPOR.

*Northern And Brazil Steamers.*

Agente—Henry Airlie, r. de Nazareth.

Vapores a helice:

Ambroze—commandante Jackson

Augustine—dito Russel.

Bernard—dito Pontet.

Jerome—dito Hutchinson.

*Red Cros Line.*

Vapores:

Lisbonense—commandante Brocking.

Paraense—dito Portburg.

Cearense—dito Shadwick.

Amazonense—dito Holgate.

*The Liverpool And Maranham Steam Ship Company Limited.*

Linha de navegação directa a vapor e mensal, entre este ponto e o de Liverpool, com escala por Lisboa.

Gerente em Liverpool—Hugh Evans.

Agentes em Maranhão—Hoyer & Ribeiro.

Em Lisboa—R. Knowles & C.<sup>a</sup>

Vapores:

Brunswick—commandante Roach.

Braganza—dito Hendy.

TELEGRAPHICAS.

*Western And Brazilian Telegraph Company Limited.*

(Rua da Estrella.)

Superintendente—William Slater.

Telegraphista—John Raeburn.

Está esta capital em comunicação com Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, sendo expedidos para Pernambuco todos os telegrammas.

Desde outubro do anno findo que está interrompida a linha entre esta e a cidade do Pará, para cujo concerto anda em serviço o vapor «Internacional», da mesma companhia.

HAVAS REUTER.

(Rua de Sant'Anna).

Agente—A. Quinson.

Por contracto com a Western, a Havas Reuter, por meio de dictionarios ou chaves de sua exclusiva propriedade, recebe e transmite, aos assignantes, traduzidos os telegrammas que lhes são dirigidos, sempre por intermedio da Agencia, nada mais pagando os interessados do que os preços das tabellas d'aquella companhia.



## GARANTIA.

(De seguros marítimos e terrestres na cidade do Porto).

Agentes—Belchior, Irmão & C.<sup>a</sup>.

## FIDELIDADE.

(De seguros terrestres na cidade de Lisboa.)

Agente—Joaquim Marques Rodrigues.

## COMMERCIAL.

(De seguros marítimos e terrestres, na cidade da Bahia.)

Agente—Augusto Americo da Silva Nunes.

## GARANTIA NACIONAL,

*Protectora das Famílias, Monte Pio Agricola, União e outras nacionaes, de seguros de vida de pessoas livres e escravas, das quaes a sede é no Rio de Janeiro.*

Agente—A. Belmar.

Banqueiro da Garantia Nacional—Visconde do Itaquí.

## EMPORIO COMMERCIAL.

Agente—Antonio Raimundo Mendes.

Varias casas de commercio a retalho se filiaram a esta companhia, que fornece, mediante 5 % sobre o valor, attestados que essas casas dão aos seus freguezes, no importe das compras feitas, cujos attestados, quando attingam 500\$, serão trocados por apolices desse valor nominal, as quaes ficam sujeitas ao sorteio que a companhia promette fazer para pagamento integral do capital consumido e que assim é reembolsado, segundo os seus estatutos, ou liquidados, com as condições tambem especificadas.

**Associação Typographica Maranhense.**

Esta Associação foi installada em 10 de maio de 1857; tem por fim desenvolver e propagar a arte typographica, e auxilio mutuo aos seus socios.

*Protector.*

Dr. Antonio Henriques Leal.

*Presidente honorario.*

Themistocles da Silva Maciel Aranha.

## DIRECTORIA.

Presidente—João Francisco Bezerra Menezes, p. d'Alegria.

Vice-dito—Antonio J. de Barros Lima, r. dos Remedios.

1.º secretario—Vago.

2.º dito—João Hilario Cardoso, r. de Santa Ritta.

Thesoureiro—Joaquim de Faria Guimarães, r. Grande.

*Commissão de syndicancia.*

Christino Vicente de Campos—Presidente.

Antonio Florindo de Sousa Castro Maranhense.

José Joaquim Pinheiro Lima.

—Elege a nova directoria em Junho.

***Real Sociedade Humanitaria 1.º de  
Dezembro***

(Installada em 1.º de dezembro de 1862.)

Esta sociedade, exclusivamente composta de cidadãos portuguezes, tem por fim soccorrer os subditos d'aquella nação, cahidos em indigencia.

Sustenta um importante hospital na rua do Passeio, onde são tratados os associados, indigentes ou não, pagando uma diaria estes e as pessoas que quizerem ser ali tratadas.

E' medico deste hospital e a elle tem prestado os mais importantes serviços o dr. Francisco Joaquim Ferreira Nina.

*Almozarife e enfermeiro.*

Domingos José de Abreu.

*Directoria*

Miguel Joaquim Machado de A Peixoto—Presidente.

Joaquim Coelho Fragozo—Vice-presidente.

***Irmândades.***

Conta esta cidade com um grande numero de irmandades das diversas invocações, que fazem, durante o anno, as respectivas festividades.

***Egrejas.***

Cathedral ou Sé—1.<sup>a</sup> freguezia.  
 N. S. da Conceição—2.<sup>a</sup> freguezia.  
 São João—3.<sup>a</sup> freguezia.  
 N. S. do Carmo.  
 N. S. das Mercez  
 S. José do Desterro.  
 Senhora Sant'Anna.  
 São Pantaleão.  
 S. Anninha.  
 N. S. dos Remedios.  
 S. Antonio.  
 Rozario.  
 Convento.

***Clubs de canto e dança.***

SOCIEDADE MUSICAL.—Campo d'Ourique.

D. Margarida Pinelli da Costa—Directora.

Dá esta sociedade um concerto cada mez, em casa da directora.

Mensalidade 2\$000.

CLUB FAMILIAR.—Rua Formosa.

Aberto todas as noites das 6 1/2 horas até á meia noite.

***Directoria.***

Laurindo José Alves d'Oliveira—Presidente.

José João Alves dos Santos—Secretario.

Coriolano Cezar Ferreira Rosa—Thesoureiro.

Francisco Januario Guilhon d'Oliveira

Manoel José Soares.  
 José Joaquim Lopes da Silva.  
 José Francisco de Brito Pereira.

*Guarda*

João Correia de Mesquita.

CLUB UNIÃO.

Director-Emprezario—Belmiro Paes d'Azevedo.

CLUB DEMOCRATA.—Rua da Palma.

Presidente—Bernardino Maciel Rebello de Lima.

1.º Secretario—Eusebio Varella.

2.º dito—Carlos Ferreira Coelho.

Thesoureiro—Joaquim T. C. Basto.

Alfredo G. Silva.

Victorino Rodrigues.

—Dá uma partida mensalmente.

CLUB SURPREZA.

Presidente—Joaquim Thomaz da Costa Basto.

Secretario—Alfredo G. da Silva.

Thezoureiro—Joaquim Zeferino Ferreira Parga.

Este club é só musical, e destina-se a fazer surpresas, em cazas de pessoas amigas de seus associados, e a quem elles quizerem obsequiar.

CLUB PIC-NIC.—Rua de Santo Antonio.

Director—~~Antonio Raiol.~~

—Dá um concerto e partida mensalmente.

CLUB MUSICAL STRAUSS.—Rua do Poço.

Director—~~Antonio Raiol.~~

—Compõe-se de seis membros.

**Aulas publicas de primeiras letras.***1.<sup>a</sup> Freguezia.*

Professor—Antonio Augusto Rodrigues.

Professora—D. Francisca Petronilha Rodrigues.

*2.<sup>a</sup> Freguezia.*

Professor—João Antonio Tinoco de Sande Junior.

Professora—D. Thereza de Jesus Cabral e Souza.

*3.<sup>a</sup> Freguezia.*

Professor—Manoel do Nascimento Mendes dos Reis.

Professora—D. Marianna Augusta da Serra Carneiro.

**Collegios para meninos**

S. CAETANO.—Rua do Sol.

Director—Dr. Augusto Cezar da Silva Rosa.

S. PAULO.—Rua Gomes de Souza.

Director—José Ribeiro do Amaral.

S. SEBASTIÃO.—Rua do Sol.

Director—Roberto Antonio Moreira.

**Collegios para meninas**

S. SEBASTIÃO.—Rua do Sol.

Directora—D. Guilhermina Moreira.

SANT'ANNA.—Rua Grande.

Directora—D. Raimunda da-Silva Miranda.

N. S. DA GLORIA.—Largo dos Remedios.

Directoras—DD. Raimunda e Martinha Abranches.



N. S. DE LOURDES.—Rua de Sant'Anna.

Directora—D. Antonia Franco de Sá.

N. S. DO ROZARIO.—Largo da Sé.

Directora—D. ~~Luna~~ ~~Messias~~ ~~Correia~~.

N. S. DE NAZARETH.—Rua do Egypto.

Directora—D. Rosa Parga Nina.

N. S. DA SOLEDADE.—Rua de S. Antonio.

Directoras—DD. Maria, e Guilhermina Carmini.

SANTA LUZIA.—Rua da Cruz.

Directora—D. ~~Carolina~~ ~~Augusta~~ ~~Marianni~~.

N. S. DA CONCEIÇÃO—Rua dos Remedios.

Directora—D. Januaria Constança de Souza Guimarães.

### *Aulas para meninos*

~~José~~ ~~Antonio~~ ~~Pires~~—r. Gomes de Souza.

+ Euzébio V. C. de Barros—r. da Fonte das Pedras.

Raimundo Joaquim Cezar—travessa do Theatro

João Nepumoceno Lisboa Parga.

Joaquim Francisco do Nascimento—r. de Sant'Anna.

Nos diversos collegios e casas particulares leccionam

Os srs:

José Augusto Corrêa.

Dr. Francisco Antonio Brandão.

Sebastião d'Aragão Neves.

Themistocles Aranha.

Henrique E. <sup>duardo</sup> Costa.

Antonio Augusto Rodrigues.

Dr. Tiberio Cezar de Lemos.

Manoel de Bettencourt.

# CORPO CONSULAR.

---

## PORTUGAL.

Consul—Dr. Raimundo Venancio Rodrigues Capella.

Vice-dito—Agostinho Coelho Fragoso.

Chancellor—Luiz Corrêa Loureiro.

A este consulado está annexa uma commissão consultiva, nomeada pelo seu governo, e composta de negociantes portuguezes.

E' a actual:

Commendador José Manoel Vinhaes.

Manoel José Soares.

Miguel Joaquim Machado d'Abreu Peixoto.

### *Supplentes*

José Joaquim de Azevedo Almeida.

Cláudio Gomes do Casal.

Jacinto José Maia.

INGLATERRA—vice-consul W. B. Wilson

HESPAHHA—dito João Rodrigues Saraiva.

ITALIA—dito commendador Luiz José I, Rodrigues Lopes.

FRANÇA—dito commendador Luiz Alfredo Fagard.

BELGICA—consul Custodio Gonçalves Belchior.

SUECIA E NORUEGA—dito José Pedro Ribeiro.

AUSTRIA—dito Visconde do Itacolomy.

RUSSIA—vice-dito José João Alves dos Santos.

ALLEMANHA—João Cancio Pereira Prazeres.

PARAGUAY—dito Visconde do Itaquy.

URUGUAY—dito Alexandre F. Veiga Lima.

PERÚ—vice-dito Joaquim Marques Rodrigues.

CHILE—dito Luiz da Rocha Santos.

PAIZES-BAIXOS—dito Martinus Hoyer.

DINAMARCA—dito o mesmo.

REPUBLICA ARGENTINA—dito Alvaro Duarte Godinho.

ESTADOS-UNIDOS—dito Jeronymo José Tavares Sobrinho.

# DIVIDENDOS E ACÇÕES

## DE BANCOS E COMPANHIAS

Semestre de Julho a 31 de Dezembro de 1879.

EMPRESAS	V. nominal	Preços	Divid.
Banco Hypothecario. . . .	35\$000	36\$ a 37\$	1\$200
« Commercial. . . .	100\$000	105\$ a 106\$	3\$700
« do Maranhão. . . .	100\$000	129\$ a 130\$	Em fev.
Companhia Confiança. . .		13\$ a 14\$	1\$000
« Alliança. . . .	70\$000	75\$ a 80\$	4\$000
« das Aguas. . . .	100\$000	112\$ a 113\$	4\$000
« Gaz. . . . .	100\$000	126\$ a 128\$	5\$200
« de Vapores . . . .	100\$000	127\$ a 128\$	5\$500
« Esperança . . . .	100\$000	136\$ a 138\$	4\$000

111

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE ECONOMIA

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025







# TYPGRAPHIA

DO  
FRIAS.

Estabelecida em 1857 pelo actual proprietario, tem marchado sempre na vanguarda do progresso, e sido distinguida em varias exposições com o diploma de meritó, medalhas de bronze e prata.

Foi a introductora na provincia do primeiro  
**PRELO MECHANICO,** 64

**APARADOR DE PAPEL TAMBEM MECHANICO E**

**MOTOR SERVIDO PELO GAZ DE ILLUMINAÇÃO.**

TYPOS

**FRANCEZES E PORTUGUEZES,  
CARACTERES VARIADOS E DE GOSTOS ESCOLHIDOS.**

Preparam-se todos os trabalhos concernentes a typographia com perfeição, assieio e barateza.

Imprime-se neste estabelecimento o

**DIARIO DO MARANHÃO.**

Rua da Palma n. 6.

LOJA DE MODAS  
DE  
AGOSTINHO VALLE & FILHO.

Este antigo estabelecimento previne aos  
seus freguezes que continua a  
dispôr de grande e variado sortimento  
de todos os artigos  
que fazem o seu genero de commercio,

TAES COMO:

Chitas,

Cambraias,

Casimiras,

Pannos finos,

Cortes para vestidos, de:

lã, sedã e algodão,

Objectos de moda e phantasia:

Christaes,

Porcellanas,

Tapetes,

Perfumaria dos me-  
lhores auctores,

Enxovaes completos  
para noivas, etc.

RUA DE NAZARETH  
DEFRONTE DO JARDIM.

**ESMERALDA.**

---

**LOJA DE MODAS**

**DE**

**BAPTISTA FERREIRA & C.<sup>A</sup>**

**N. 7—Rua do Sol—N. 7,**

**MARANHÃO.**

---

Neste estabelecimento ha sempre um completo sortimento de fazendas de luxo, objectos de fantazia para senhoras e homens, brinquedos para creanças, calçados para senhoras, meninas e meninos.

Apparelhos de louça fina para almooço e jantar, vasos para adornos de sala, perfumarias dos melhores fabricantes, francezes e inglezes.

Tem sempre em deposito fardamento para as tropas de linha e marinha, materia prima para as mesmas, e encarrego-se de mandar fazer qualquer qualidade de roupa por medida; para isso têm pessoal habilitado.

**7—Rua do Sol—7**

**MARANHÃO.**

LOJA NOTRE DAME

DE

TAVARES, BESSA & C.<sup>A</sup>

RUA DE NAZARETH

MARANHÃO.

---

Continua este estabelecimento a offerecer aos seus freguezes tudo quanto pode haver de melhor em fazendas, importadas directamente das mais acreditadas fabricas—Francezas, inglezas, allemães e suissas.

A escolha de sortimento para

NOTRE DAME

é especial, e disso teem consciencia as pessoas que já estão acostumadas a effectuar nesta casa as suas compras, com a certeza de que só encontram o que é bom, e porisso não se arrependem.

---

NOTRE DAME

não teme a concorrencia.



GASPAR PINTO TEIXEIRA

ALFAIATE

(Successor de Manoel Pinto Teixeira & Filho)

Com armazem de fazendas e arti-  
gos de moda para homens.

LARGO DO CARMO.



# LOUVRE.

## MARANHÃO.

---

Em miniatura ao Gram **LOUVRE** de Paris, os proprietarios deste estabelecimento fizeram tambem grandes aquisições, por isso mesmo que, rivalizando em gosto, acceio e sortimento aos mais acreditados progressistas, não se vexão em apresentar ao respeitavel publico, o que de verdade só está na verificação.

Vinde a este estabelecimento e se por ventura uma só cousa notardes que não está nas seguintes condições: agrado, bom sortimento, aceio e modicidade nos preços das mercadorias, indicae aos proprietarios o meio de melhor satisfazer-vos, pois elles só procurão ser uteis a quem lhes ajuda e só querem para si o que desejam para os outros.

Comprimentando aos amigos da Verdade os proprietarios do **LOUVRE** dizem:

morar na rua do Sol n. 15 A.

e sempre ás ordens de todos os seus  
amigos e freguezes.

Ainda uma vez

Rua do Sol n. 15 A.

ARMAZEM DE FAZENDAS

DE

BENEFICIAS, IRMÃO & C<sup>o</sup>.

RUA DA ESTRELA N. 8.

---

Este estabelecimento ha constantemente um grande e variado sortimento de  
fazendas Inglesas, Francesas, Allemans e Suissas, recebendo por todos os  
vapores novos supprimentos.

Vende-se mais barato do que em outra qualquer casa.

LIVRARIA E PAPEL



LIVRARIA UNIVERSAL

DE

## Antonio Pereira Ramos d'Almeida & C.<sup>a</sup>

Louvados na Exposição da Festa Popular do Trabalho em 1871 e premiados com a medalha de bronze na de 1872, distinguidos com o diploma de Progresso na Exposição do Centro Promotor de Exposições Industriais em 1877.

Rua da Palma—Maranhão.

O constante supprimento que esta casa recebe, a boa vontade com que se presta á fiel execução das ordens de seus freguezes, dão-lhe o direito de esperar a continuação de sua preferencia.

Sempre haverá, nesta casa, um escolhido sortimento do seguinte:

**LIVROS** em branco para escripturação; riscados e numerados.

**TINTAS** de escrever e impressão—ouro, prata, encarnada, azul e preta.

**LETRAS**, conhecimento, estampas e vistas diversas.

**DEPOSITO** homœopathico de M. Weber, com tinturas e globulos.

**PAPEL** de Hollanda, de peso, desenho, musica, impressão, flores, balões.

**OFFICINA** de encadernação em todas as qualidades.

**TYPOGRAPHIA** e Stereotypia.—Imprime-se qualquer obra com promptidão e nitidez.

**INSTRUMENTOS** para musica de corda e sopro, papel para ditas, cordas, musicas, etc.

**MALAS** e saccos para viagem.

**BILHETES** para participação de casamento e visita, de porcellana, marfim e gelatina com letras de ouro, tinta e relevo, e sobrescriptos bordados de 7\$ a 18\$ o cento

**ALBUNS** para desenho e retratos.

**PAUTA-SE** papel, riscam-se e numeram-se livros.

**MARCA-SE** papel com letras iniciaes e nomes por extenso.

TOUCAS E CAMISAS  
PARA BAPTISADOS.

BARRIÇOS E SAPATINHOS  
DE LAN PARA ORIANÇAS.

Se repara-se com gosto, perfeição e baratesa, no sobrado á

RUA DA PALMA N. 6



MEDICO E OPERADOR

DR. J. ARQUINIO LOPES

Ex-interno da clinica ophthalmologica do Dr. Ataliba de Gomensoro  
e do hospital da Santa Casa da Misericordia do Rio  
de Janeiro, membro correspondente da sociedade de Sciencias  
Medicas de Lisboa.

Especialista de moléstias dos olhos.

Do meio dia ás 3 horas da tarde tem o seu consultorio aberto, á

Rua do Trapiche.



CLINICA MEDICO-CIRURGICA

DO  
DR. FERREIRA NINA.

ESPECIALIDADES

PARTOS, MOLESTIAS E OPERAÇÕES DOS OLHOS E DAS  
VIAS URINARIAS.

CONSULTAS—DE 1 ÀS 4 HORAS DA TARDE.

Rua dos Barbeiros n. 5.



*Francisco José Lopes Prado - Galvão*

O Velho Prado, além de um completo surtimento de taboados que tem no seu armazem, tem mais. vigas, vigotas, barrotes, grades e caibros de diversos comprimentos e grossuras; todas estas madeiras são de lei, e as vende mais barato do que em outra qualquer parte.

# PINTURA DE CASAS,



**Manoel da Vera-Cruz Ferreira**

encarrega-se de todo e qualquer serviço  
tendente a

PINTURA DE CASAS

E

FORROS DE SALAS A PAPEL E A ESTEIRAS,  
quer seja por jornal ou de empreitada,  
para o que se acha devida-  
mente habilitado.

Estes serviços são feitos com todo o  
aceio e promptidão. por menos que ou-  
tro qualquer, podendo ser procura-  
do na casa de sua residencia

**71—Rua de Sant' Anna—71.**

# CAIXA ECONOMICA

E

## MONTE DE SOCORRO

*Da capital da provincia do Maranhão, com garantia  
do Governo Imperial.*

INSTALLADOS A 16 DE JULHO DE 1877.

**Dec. n. 5594 de 18 de abril de 1874**

Funcionam no pavimento terreo do edificio do governo, onde esteve outr'ora a repartição do correio, e conservão-se abertos todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

## CAIXA ECONOMICA.

Recebe depósitos desde mil reis até cincoenta mil reis por semanaça juros de cinco por cento ao anno, capitalisaveis no fim de cada semestre do anno civil até prefazer a quantia de rs. 4:000\$000, continuando somente esta somma a vencer premio. Para effectuar-se pela primeira vez o deposito de alguma quantia deverá mencionar-se o nome do depositante, sua idade, estado, profissão, naturalidade e moradia; não podendo ser effectuada entrega alguma de quantia depositada senão ao proprio depositante, ou a seu legitimo procurador, representante ou herdeiro.

## MONTE DE SOCORRO

Empresta dinheiro sobre penhores de ouro, prata e diamantes á juros de um por cento ao mez, pagos no fim do praso estipulado, ou na occasião em que

for resgatado o penhor. Aos mutuários que pretenderem reformar seus títulos previne-se de que essa reforma só é admittida no mesmo dia do vencimento d'elles. no cazo contrario, perdem esse direito, e só lhes resta o do resgate.

Não se effectuará empréstimos de quantia menor de 55000; e nem a pessoa que não seja conhecida e domiciliada na capital.

## D MINISTRAÇÃO

### *Conselho Geral*

Commendador—Manoel Gonçalves Ferreira Nina—Vice-presidente.

Commendador—José Maria de Freitas e Vasconcellos,—ausente—serve provisoriamente o Capitão Adriano de Brito Pereira.

José Rodrigues Vidal Junior.

Capitão—Francisco José Ribeiro— Ausente— serve provisoriamente Candido Cezar da Silva Rios.

### *Empregados.*

Gerente—Francisco de Carvalho Serra—Rua Grande n. 67—exerce interinamente as funções de guarda-livros.

Escripturario—Manuel Macario da Silva Galvão—Rua da Inveja n. 16.

Thesoureiro—Henrique de Brito Guilhon—Rua do Apicum n.8.

Perito avaliador—José Antonio Coelho—Rua da Paz n. 19.

Porteiro e continuo—João dos Santos Pereira da Cunha—Rua das Hortas n. 37.



Premiados com medalhas  
de merito e diplomas  
de progresso no Ma-  
ranhão em 1872  
e 1878.



Premiados com medalha  
de progresso na Expe-  
sição Nacional do Rio  
de Janeiro de  
1876

# CHAPELLARIA ALLEMÃ DOS IRMÃOS BLUHM

27- RUA DO SOL-27

N'este estabelecimento, o primeiro no seu genero, achará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos de todas as qualidades para homens, meninos, senhoras e meninas, especialmente de pello, de seda, rara perfeição, como provão as honrosas recompensas que têm obtido em diversas exposições modernas, a que concorrerm; tendo sido sempre os seos productos, considerados iguaes aos das melhores fabricas da Europa.

No mesmo estabelecimento, prepara-se e enfeita-se constantemente chapéos para senhoras e meninas.

Prepara-se qualquer utencilio de Uniforme militar. Tinge-se de preto e de côres em lã e seda.

Aprrompta-se qualquer encommenda de ramos de flores para enfeites de chapéo, e de cabeça, competindo em perfeição com os melhores e mais elegantes importados da Europa.

Conceríta-se chapéos de qualquer qualidade com perfeição e barateza.

Maranhão, 1.º de Janeiro de 1880.

# MANOEL RODRIGUES VALENTE

*Corrector geral desta praça, por nomeação da Meritissima Junta Commercial desta Provincia, continúa a encarregar-se, tanto da compra e venda de acções de todos os Bancos e Companhias, apolices geraes e provinciaes, como de generos de importação e exportação, cazas e escravos, ou qualquer transacção commercial.*

*Offerecendo geralmente seus serviços, está magnamente entendido, para com os senhores Lavradores e mais habitantes do interior da provincia, para cujas poderosas proteccões appella cheio de esperanza.*

*Para fiel execução de suas agradaveis ordens, podem dirigir-se directamente ao annunciante, que será sempre encontrado na*

**CAZA DA PRAÇA**

**DAS 9 HORAS DA MANHÃ ÀS 3 DA TARDE.**

MONTE PIO AGRICOLA  
OU  
SEGURANÇA REAL DA LAVOURA

Associação de seguros mutuos, approvada por Dec. Imperial n. 6586 de 30 de maio de 1877.

Capital de responsabilidade em fim de novembro  
de 1879—22,680:000,5000

Escriptorio central—43, rua 4<sup>o</sup> de Março 45—Corte  
8—Largo de Palacio no Maranhão.

---

*Secção de seguros contra os riscos de chuva  
de pedra, secca e geada, sobre os productos agri-  
colas pendentés de raiz.*

---

Esta associação, sob auspicios e vigilancia de nomes importantes e respeitaveis, segura contra os riscos mencionados acima, e debaixo das condições das respectivas clausulas, já publicadas no jornal—PAIZ—nos seus ns. 279, 284, 287 e 238 do mez de dezembro de 1879.

O seu conselho fiscal é composto:

Presidente—Visconde do Rio Branco.  
Secret.<sup>o</sup>—Conselheiro Francisco José Cardoso Junior.  
Conselheiro Luiz Antonio da Silva Nunes.  
Dr. Theodoreto Carlos Faria Souto.  
José Justiniano Rodrigues.  
Dr. Luiz Alvares de Azevedo Macedo.  
Conselheiro José Liberato Barroso.  
Manoel d'Almeida Guimarães Modesto.  
Manoel Thiago Ferreira de Rezende.  
Director geral—Dr. Francisco Ferraz de Macedo.

# GARANTIA NACIONAL

Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil e a favor das familias. Auctorizada por Dec. do Governo Imperial de 8 de setembro de 1875 e reformada por Decretos de 3 de junho de 1876, 14 de agosto de 1877, 19 de janeiro de 1878 e 17 de maio de 1879, garantida por apolices da divida publica inalienaveis até á epoca das liquidações.

CREADA SOB A INSPIRAÇÃO DOS FAZENDEIROS E CONSAGRADA AOS MAIS VITAES INTERESSES DA LAVOURA.

Capital de responsabilidade da companhia administradora

**Rs. 500:000\$000.**

Fiscalizada por um conselho fiscal composto dos:

Effectivos

O exm. sr. Barão de Canindé

O exm. sr. desembargador Isidro Borges Monteiro

O exm. sr. dr. Camillo da Cunha Figueiredo.

Supplentes:

O exm. sr. Barão do Rio Bonitô.

O exm. sr. Barão de Villa Franca.

O exm. sr. dr. Evaristo Xavier da Veiga.

Directoria.

Presidente—Visconde de Pirapetinga.

Secretario—Dr. João Franklin de Alencar Lima.

Thesoureiro—Visconde de S. Christovão.

Gerente—Francisco José Correia Quintella.

*Banco de depositos e banqueiro da associação—*

**Banco do Brazil.**

Contractos effectuados até 29 de novembro de 1879

**15,804**

constituindo um capital de 6,844:050\$000.

No Maranhão—Largo do Palacio n. 8, dão-se gratuitamente estatutos e informações, como tambem preparam-se minutas de seguros para serem remettidas à sede administrativa da Côte, á rua de S. Pedro n. 14.

SOCIEDADE

EMPORIO COMMERCIAL

AUTORISADA

Por Decreto n. 7155 de 8 de Fevereiro de 1879.

---

Secção Economica

*Commissão fiscal.*

Presidente—Exm. sr. Visconde de Pirapetinga.

Vice-presidente—Exm. sr. Barão de S. Domingos.

Commendador José Pinto de Oliveira.

Eugenio Marques de Hollanda.

*Banqueiro.*

O Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro.

*Corrector.*

Arthur S. H. Hitchings.

*Gerente.*

P. S. Lamas.

**Domicilio:**

RUA DO OUVIDOR 29, 1.º andar.

**RIO DE JANEIRO.**

---

No Maranhão—Rua da Paz n. 102, onde dão-se gratuitamente Regulamentos e informações.



# ATTENÇÃO

AOS

## HOMŒOPATHAS.

### O AGRIMENSOR

José Francisco Vieira Braga tem, para vender, os mais perfeitos remédios homœopathicos, que constantemente recebe, os quaes são preparados nos grandes laboratorios de Catellan (na França e Estados-Unidos) e outros indigenas preparados nos acreditados laboratorios do Brazil.

O annunciante, á vista de longa pratica e estudo das acções e symptomãs dos remédios, já pelos grandes resultados que tem tirado na sua clinica com a pobreza desvalida, garante á sua efficacia ao respeitavel publico tanto desta capital como do interior.

Os srs. lavradores podem, pois, sortir-se, com plena certeza de serem bem servidos.

Vendem-se boticas e vidros avulsos.

As boticas preparadas, quer em caixas de madeira ou de folha, levarão a minha assignatura por extenso, numero da casa e rua, tudo por meu proprio punho, bem assim os rotulos dos vidros serão de Catellan, tendo á margem inferior ao lado, tambem e em manuscrito o meu sobrenome—Braga.

Faço estes esclarecimentos ao respeitavel publico e aos meus freguezes do interior, para ficarem prevenidos, afim de não serem enganados quando tenham de fazer os seus pedidos.

As boticas serão enviadas a contento dos freguezes conforme os medicamentos pedidos.

Rua de S. Pantaleão n.º 24.



# DROGARIA

DE

FERNANDO PEREIRA DA SILVA

18—RUA FORMOSA—18

O proprietario deste bem montado estabelecimento, grato pela benevolencia que os seus numerosos e dedicados amigos e freguezes, lhe teem dispensado, toma a deliberação de communicar-lhes que, para sempre lhes servir com muita bôa vontade e lhes agradar os seus generos, continúa a importar os melhores e mais acreditados productos chimicos e pharmaceuticos das principaes fabricas da Inglaterra, França, Portugal e America.

Independente destes generos utilissimos para a salubridade publica, encontra-se sempre um escolhido e variado sortimento de tintas, vernizes, oleos, pinceis e outros artigos proprios da arte.

Convida, portanto, o respeitavel publico a frequentar o seu estabelecimento, para se certificar de que promette e vende sem competidor nos preços.

18—RUA FORMOSA—18

*Fernando Pereira da Silva:*



# PHARMACIA MINERVA

DE

AZEVEDO FILHO & C.<sup>a</sup>

RUA DO TRAPICHE

---

Os proprietarios desta bem preparada pharmacia, gratos aos seus numerosos freguezes pela hũa aceitação que lhes mereceu este estabelecimento, aproveitam a occasião para manifestar-lhes os seus agradecimentos.

'Outro-sim, ainda uma vez tem prazer em comunicar-lhes que a pharmacia, completamente sortida dos melhores preparados, continúa a receber, por todos os vapores directamente da Europa, medicamentos novos, habilitando-se, por isso, a bem cumprir as ordens dos seus amigos da capital e do interior

# PHARMACIA NORMAL



E

# DROGARIA

DE

POLYCARPO PINHEIRO

PHARMACEUTICO FORMADO PELA  
IMPERIAL FACULDADE DE MEDICINA  
DA BAHIA,

LARGO DO CARMO—MARANHÃO.

---

Ainda uma vez o proprietario deste estabelecimento tem a honra e a felicidade de saudar seus antigos e dedicados freguezes, agradecendo-lhes a benevolencia com que tem sido tratado até hoje, concorrendo cada um com o seu valioso contingente para o ajudar a viver. Em recompensa pois de tanta dedicação, apeteremo-lhes muita saude e muita paz, pois são os primeiros bens da vida: quanto a dinheiro, Deus o dê a quem o pedir

Amigos e sympathicos camaradas, podemos garantir-vos que vamos continuando a arrastar a vida, apesar do enorme pêso dos sessenta e varios, e com tudo gosando suffri-vel saude e pedindo de joelhos todos os dias e noites á quem este favor nos concede, para que se digne augmentar-nos a doze do sacrificio, tanto quanto seja preciso para uma existencia sem os desconchegos da pobresa ex-



trema e da velhice caduca e rabugenta, por que neste caso è melhor irmos residir na *Quinta do Gavião*, em cujo lar só se paga a entrada e cujo aluguel não é lá as cazas da India, ficando um izento da immensidade de impostos e seus respectivos augmentos de cincoenta por cento, com que nos mimosearão os nossos *correligionarios* da *Augusta e Dignissima*.

Como ia dizendo, alli na antiga quinta do ~~Rocha~~ não ha muito goso, porèm os soffrimentos são nenhum; e nem se quer as mordedelas dos mosquitos incommódam o somno profundo dos entes que alli se desfazem em podridão, e só se está com o ouvido alerta pelo toque de *reunir* da corneta do archanjo! *Que barulhada não será nesse dia!*

Charissimos freguezes, todos têm o dever sacro-santo de cuidar de sua conservação: é lei da natureza; e a nós não nos importa muito a nossa, porque estão vencidas as duas terças partes da existencia, e a ultima, com geito, nos parece que havemos de chegar ao fim. Nós cuidamos da vida de nossos amigos e afeiçoados, e quiçá com algum sacrificio de nossa parte, só para vermos todos bem.

Companheiros da palestra nocturna, começa hoje o anno de mil e oito centos e oitenta! Não nos deixeis sozinho, porque as vossas presenças, nos dão um certo ar de animação, fazendo desaparecer a melancolia occasionada pelo maldito beri-beri, e de nossas conversas não resultam mal a alguém.

Não nós importamos com a *vida dos mortos* (salvo quando uma ou outra recordação vem a proposito): e dos vivos deixamos ir as couzas como vão, porque nós não temos a força da alavanca de Arquimedes, para levantarmos o globo e nem encontraríamos um *fulcro* ou apoio para movermos esta immensa massa tão heterogenea.

O mundo meus queridos freguezes, foi e hade sempre ser assim, e ninguem pense que com a sua vida cheia de escrupulos hade conseguir amontuar fortuna, cada um com o *geito que Deus lhe deu*.

Olhem meus dedicados camaradas, nós temos visto homens que trabalham a bom trabalhar, e sempre na cêpa torta, entretanto que outros descem-lhes saccos de ouro ja cunhado em moedas, pelas telhas.

Isto de enriquecer-se a fartar é obra de muito *geito*, *muito tino e muito sangue frio*.



Deixemos por tanto as cousas no seu pé: este mundo é um anzol e o direito d'elle é ser torto, e o que intentar tirar-lhe a curva hade ver-se em papos de aranha e nada conseguirá, cuide cada um em ir atamancando como puder e não nos dê cuidado a vida alheia.

Assim pois, nestas circumstancias continuamos com a nossa ardua tarefa de empregarmos todos os nossos esforços para bem de todos; offerecendo-lhe os productos antigos e os novamente engendrados na nossa PHARMACIA, como verão em seguida.

Maranhão, 1 de Janeiro de 1880.

*Polycarpo Pinheiro.*

# DENTORINA!

INFALLIVEL CONTRA DOR DE DENTES

PREPARADA POR

## POLYCARPO PINHEIRO

Pharmaceutico pela Imperial Faculdade de Medicina da Bahia.

PHARMACIA NORMAL

### ALCANTARA

Este preparado, cuja infallibilidade ainda não foi contestada desde o primeiro momento de sua descoberta em 1871 até hoje, tem obtido o maior triumpho em sua applicação

A dor de dente é sem duvida nenhuma, um dos maiores flagellos que a humanidade inteira mais ou menos soffre, e um remedio energico para combater semelhante padecimento, nunca se conseguiu.

Apesar da grande quantidade de formulas contidas em

todos os codigos pharmaceuticos, preconisadas para tal fim jamais se obteve, com certeza, acalmar uma dor tão veemente.

Graças, porem, á nossa descoberta, a DENTORINA veio tirar-nos da incertesa ! Ella é infallivel fazendo instantaneamente acalmar a dôr por mais forte que seja.

Durante o anno passado foi applicada em nossa pharmacia DENTORINA, sem falhar uma só vez, a novecentas e quarenta e quatro pessoas a saber:

Em Janeiro.....	74
Em Fevereiro.....	55
Em Março.....	66
Em Abril.....	89
Em Maio.....	112
Em Junho.....	98
Em Julho.....	91
Em Ago-to.....	80
Em Setembro.....	89
Em Outubro.....	75
Em Novembro.....	77
Em Dezembro.....	38
	<hr/>
	944

Forão vendidos 881 vidros durante o mesmo tempo, alem da exportação para o interior e provincias do Imperio.

Cheios de satisfação podemos asseverar que a DENTORINA está conhecida na Europa, pois temos tido pedidos de Portugal e da Inglaterra !

A Dentorina tendo-se patentado pela sua efficacia, continúa a ser o unico

## INFALLIVEL

para acalmar as dores de dente.

Para exportação temos caixinhas de 12 vidros, que nos compromettemos enviar por nossa conta pelo Correio, mediante pagamento adiantado de vinte mil réis, cada caixa, custando cada vidro avulso dois mil réis.

PHARMACIA NORMAL

Maranhão

# PREPARADOS DE JURUBEBA.

---

VINHO DE JURUBEBA COMPOSTO

---

VINHO DE JURUBEBA FERRUGINOSO.

---

XAROPE DE JURUBEBA.

---

EMPLASTO DE JURUBEBA.

---

PILULAS DE JURUBEBA PARA O ESTOMAGO.

---

PILULAS DESOBSTRUEUTES DE JURUBEBA FERRUGINOSAS.

A cada preparado acompanha a direcção para seu uso.

---

Estes preparados de um valor no seo genero sem igual, teem tomado o devido logar na therapeutica brasileira, a apreciação dos nossos medicos, que aprofundando-se nos conhecimentos do estudo sobre a Jurubeba, reconhecerão nesta planta da nossa-flora, um grande agente para as enfermidades de que fazemos menção.

UNICO DEPOSITO

PHARMACIA NORMAL

MARANHÃO

# PREPARADOS DA PHARMACIA NORMAL.

## O PREVIDENTE

Para curar as queimaduras de fogo ou d'agua quente, etc.

Garrafa—2\$000.

## Vinagre virginal

Para destruir as sardas, espinhas, nodoas e manchas da pelle

Vidro—1\$000.

## CONTRA O ENJOO DO MAR.

Este preparado é de um effeito admiravel. Vidro—2\$000

## ELIXIR ODONTALGICO DE DESFORGES.

O uso deste elixir evita as dores de dentes, fortifica as gengivas, dando um aroma agradavel á boca. Vidro 1\$000

## PILULAS DE D. LAVINIA

PARA EXPELLIR OS VERMES.

Estas pilulas já tão acreditadas, continuam a ser preparadas na

PHARMACIA NORMAL.

CAIXA—500 REIS.

## Pilulas armenienses

Para o tratamento das flores brancas e das gonorrhéas.

## XAROPE DE CITRATO DE FERRO

Para o tratamento das flores brancas.

## Xarope peitoral americano

Este xarope é o mais efficaz preparado para combater as bronchites, rouquidões, ardores de garganta, asthmas, tosses convulsas, dores de peito e costas, etc.

## Xorope de grelos de arueira.

Poderoso calmante nas tosses pertinazes das creanças, e nas rouquidões dos adultos, sendo ao mesmo tempo um expectorante de grande força, fazendo conciliar o somno com a maior tranquillidade.

## OPODELDOC COM ARNICA.

Para curar os rheumatismos.

## Essencia concentrada de Caroba e Salsaparriha.

Medicamento o mais apropriado no tratamento das molestias syphiliticas, e em geral para as enfermidades da pelle, assim como, para os rheumatismos, dores de peito e costas, erythema ou vermelhidão da pelle, boubas gommas, empigens, ulceras, glandulas enfartadas, gafeira e finalmente é um excellente purificador do sangue, sem auxilio de mercurio.



No uso desta *Essencia*, não se prohibem os banhos frios ou tepidos uma vez por semana.

A doze para os adultos é de meia chicara de manhã e anoite.

Para as crianças é de uma a tres colheres de sopa duas vezes ao dia, nas idades de 4, 8 e 12 annos.

PREPARADA POR

**POLYCARPO JOSÉ PINHEIRO**

Pharmaceutico pela Imperial Faculdade de Medicina da *Bahia*. & &

XAROPE DE CASCAS DE LARANJAS AMARGAS

COM

**Bromureto de potassio**

(Cada vinte grammas contém 50 centigrammas de bromureto.)

(Cada 20 grãmas contém 50 centigrammas de iodureto.)

**Iodureto de potassio**

COM

XAROPE DE CASCAS DE LARANJAS AMARGAS

**Pilulas anti-febris receita do Dr. Santos Jacintho**

As pessoas adultas tomarão duas pilulas de manhã, ao meio dia e a noute. As creanças até 10 annos tomarão uma de cada vez.

Como meio preventivo, os viajantes e pessoas que trabalham em lugares humidos, tomarão uma pilula todas as manhãs antes de qualquer comida.

**PHARMACIA NORMAL. — MARANHÃO.**

SAPATARIA



NACIONAL

DE

COSTA & GUIMARÃES  
RUA GRANDE.

---

Este novo estabelecimento, montado com todas as commodidades precisas e dispondo sempre dos melhores artistas e materiaes, está habilitado para satisfazer qualquer encomenda de calçado para homens, senhoras, meninos e meninas.

---

A perfeição das obras desta nova casa já é conhecida; para os freguezes do

INTERIOR DA PROVINCIA

recomenda-se ella pela brevidade com que còstuma satisfazer às encomendas, que deverão ser dirigidas com medidas exactas para o fiel cumprimento.

Acceita-se as encomendas, que serão entregues nesta cidade.



FABRICA

LUSO-BRASILEIRA

27 - Rua de Nazareth-27.

**Victorino José d'Oliveira**, proprietário desta fabrica, premiado na Exposição de 1861 no edificio da Bolsa no Porto, com a medalha de prata na Exposição Internacional do Palacio de Chrystal de 1865, com medalha de prata e distincção; e na dos Educandos no Maranhão em 1872, com medalha de prata; previne aos seus freguezes que tem sempre o seu estabelecimento sortido de materia prima e prompto a fazer toda e qualquer encomenda com a-perfeição e presteza já conhecida e pelos ultimos figurinos, para o que recebe directamente por todos os vapores.

Alem dos chapeos manufacturados na sua officina, recebe tambem das melhores fabricas estrangeiras e das quaes tem um completo sortimento, como sejam de:

feltro pretos e de cores, manilha, crina e muitas outras diferentes palhas e tecidos.





PHOTOGRAPHIA IMPERIAL

DE

HENRIQUE ELÍAS NEVES

13, RUA DE SANT'ANNA, 13.

---

Este estabelecimento acha-se completa-  
mente montado para satisfazer qual-  
quer trabalho tendente á arte.

---

Os trabalhos serão feitos á vontade  
do freguez e em qualquer sys-  
tema que desejar.

# Photographia Artistica



DE

## HYGINO SOARES.

---

O atelier está estabelecido na casa da rua do Sol, de-  
frente do estabelecimento de ourives, do sr. tenente-co-  
ronel Romeu.

Especialidade em retratos photographicos, por todos os  
systemas mais modernos.

Possue os mais aperfeiçoados aparelhos d'esta espe-  
cialidade.

Productos chimicos sempre novos e directamente impor-  
tados da melhor casa de fornecimentos para photographia,  
que tem em Pariz.

Presteza no trabalho, pontualidade e permanencia  
constante no atelier, que se acha aberto ao publico,  
todos os dias—das

9 horas da manhã ás 3 da tarde.

---

Os retratos em trabalho e preços

SEM COMPETIDOR

RUA DO SOL.



Rua do Sol, canto da rua do Egypto.

# BAZAR 1.º DE DEZEMBRO

Armazem de seccos e molhados.

Deposito de charutos, cigarros e  
fumos desfiados,

de diversas marcas e procedencias.

## Este grande estabelecimento.

situado em um dos melhores logares d'esta  
capital, já bastantemente afreguezado,

offerece grandes vantagens a seus freguezes, não  
só por estar associado ao

### EMPORIO COMMERCIAL,

como tambem pela modicidade de preço e ainda  
pela boa disposição de seus

## PROPRIETARIOS,

para agradarem a seus freguezes.

Encontra-se sempre o mais variado sortimento de:

- VINHOS e licores finos. XAROPES finos.
- COGNAC e laranginha. AGUARDENTE de Paraty.
- BITTE e champagne. AZEITES finos e presuntos.

CONSERVAS alimenticias	AMEIXAS em vidros.
BISCOITOS e bolachas finas.	FRUCTAS em calda.
CHOCOLATE francez e nacional.	QUEIJOS sortidos.
CHÁ perola e preto.	MASSAS para sopa.
PASSAS, nozes e figos.	AMENDOAS e avelães.
MATE em folha e em pó,	AMENDOAS cobertas.
MAIZENA americana.	ARARUTA e farinha de milho.
	DOCE de Jacobina.
	MANTEIGA em latas.

Grande collecção de

Collares electricos,  
perfumarias, brinquedos de borracha,  
chupetes, cachimbos, carteiras de  
tartaruga e muitas outras: bolças para  
fumo, lamparinas economicas,  
ricas caixinhas para mimos e impor-  
tantes estojos para barba, etc.

**Rapé Paulo Cordeiro,**  
Princeza da Bahia, Gasse, Princeza Im-  
perial, Arêa Parda e Tabaco em Pó.

SAMPAYO & COMP.

# CASA AMERICANA

DE

LUIZ TRAVASSOS DA ROSA.

Grande armazem de artigos das  
melhores fabricas da Europa e especial-  
mente dos Estados-Unidos.

---

O proprietario deste importante estabelecimento, tendo dado grande desenvolvimento a seu commercio, acha-se habilitado para satisfazer ao freguez o mais exigente em gosto e preço.

Os generos, que a **Casa Americana** offerece ao publico, distinguem-se pela

**PERFEIÇÃO, BARATEZA E DURAÇÃO.**

Estes generos são:

**MACHINAS DE SINGER,**

as primeiras machinas de costura do mundo, tanto pela perfeição do machinismo e simplicidade no trabalho, como pela

**MODICIDADE NOS PREÇOS.**

A fama destas machinas, e as dezenas de milhares

que todos os annos são compradas, mostram a sua indisputavel superioridade.

A **Casa Americana** garante as que vender, assim como os pertences das mesmas, porque tudo é recebido directamente, e dá um mocho proprio para o serviço.

## MOBILIA

para sala, gabinete, alcova, varanda, etc.,  
modernas e solidas.

## PARA COSTURA,

linhas, agulhas, tiras bordadas, requifes, enfeites, emfim tudo que é indispensavel para a costura, desde a mais simples até ás que tendam a satisfazer á moda, nas suas mais caprichoças exigencias.

## PARA SALA,

vasos, enfeites de mesa, castiçaes, globos, etc.

## PERFUMARIA,

dos mais afamados fabricantes. Procurando distinguir-se na escolha dos generos, é comprehendendo que o perfume indica a delicadesa do espirito da pessoa que o usa, tem a **Casa Americana** certesa de que os seus freguezes ficarão satisfeitos

# FAZENDAS

de todas as qualidades. Neste genero, o rico e o pobre têm onde escolher. E' completo o sortimento tanto de fazendas communs, como das mais finas, de seda, lã, linho e algodão. Recommendam-se especialmente uma grande quantidade de chitas baratas de bom panno e bonitos padrões, panninhos de varias marcas, collarinhos e punhos, finissimas camisas para homem, casemiras etc.

## VINHOS E LICORES.

Para ter de tudo que possa precisar-se em uma casa, a **Casa Americana** importa, das melhores procedencias, vinhos, licores e toda sorte de bebidas espirituosas, sendo variado o sortimento, para todos os preços.

## A Casa Americana

se fosse annunciar o que tem nos seus armazens, seria fastidiosa a nomenclatura; por isso

**Visite-a o publico, e convença-se vendo.**

**LARGO DO CARMO, CANTO DA RUA DO SOL.**



SANTEIRO E DOURADOR

RUA GRANDE



RUA GRANDE

VIRGILIO DE SOUZA MAXIMO.

Esta antiga casa, que pertenceu a  
JOÃO BAPTISTA PIZANI,  
e na qual o seu actual proprietario pra-  
ticou por muito tempo, recebe  
constantemente completo sortimento  
de Imagens, concerta-as e lim-  
pa-as, dourando-as novamente

Não podem ser mais commodos os preços.

# JOAQUIM GONÇALVES DE CARVALHO

*Tem constantemente bom sortimento de  
miudesas e generos de estiva.*

*Recebe qualquer genero á consignação  
e avia pedidos, sob o li-  
quido dos mesmos ou entrega a  
importancia em*

## DINHEIRO.

**ARMASEM**

com frente para os Beccos d'Alfandega  
e Barbeiros.

## MARANHÃO.

# BELCEMIOR DO NORTE.

---

**EMPORIO DE TRASTES.**

---

**Rua dos Afogados esquina da rua da Cruz.**

---

**RECURSO DA POBRESA**

---

**Compram-se**

e vendem-se todos os objectos necessarios para  
uma casa de familia.

**Alugam-se** mobílias e trastes.

**Faz-se**

todo e qualquer concerto de trastes—em 24 horas.

**As officinas**

de carpina e marcineria são dirigidas por  
dous habéis mestres—ex-educandos desta provincia.

---

**VENDAS E CONCERTOS**

A

**DINHEIRO Á VISTA**

---

**Modicidade nos preços.**



branco assetinado e de cores,  
para forro de

*salas, quartos e  
varandas;*

encontra-se constantemente á venda  
por preços modicos no estabe-  
lecimento do

**SOUZA LOBO**

A

**rua de Nazareth**

**N. 46.**

Administração da Provincia.....	53
Assembléa provincial.....	57
Alfandega.....	73
Armazenagens de generos.....	78
Artigos bellicos.....	91
Armazem da polvora.....	91
Advogados.....	97
Afinadores de piano.....	97
Architecto.....	97
Agencias de companhias.....	134
Associação Typographica.....	136
Aulas publicas.....	142
« particulares.....	143
Associação commercial.....	101
Bispado do Maranhão.....	47
Batalhão de infantaria.....	92
Bancos.....	124 a 126
Correios.....	90
Corpo de policia.....	70
Casa Imperial.....	30
Cyclo solar.....	33
Cyclo chronologico.....	34
Curador de heranças.....	66
« de orphãos.....	66
Contador.....	68
Cadeia.....	71
Corpo de saude militar.....	92
Corpo consular.....	144
Capitania do porto.....	95
Companhiã de aprendizes.....	96
Commercio.....	100 a 106
Caixa economica.....	124
Collegios.....	142 a 143
Companhias.....	127 a 132
Clubs de dansa e canto.....	140 a 141
Dias de grande galla.....	31
Desobstrução do porto.....	96
Dias de vencimentos commerciaes.....	37



	II
Deputados geraes.....	56
Distribuidor.....	68
Depositario geral.....	68
Dique.....	96
Engenheiros.....	97
Enfermaria militar.....	92
Epocas nacionaes e provinciaes.....	29
Emprezas.....	133
Epacta.....	33
Eleitores.....	62
Egrejas.....	140
Escrivães de paz.....	62
Escrivão da fazenda.....	65
Eclipses.....	29
Escrivão do jury.....	68
«    do civil e crime.....	68
«    de orphãos.....	66
Expediente de generos estrangeiros.....	80
Engenho central.....	133
Festas moveis.....	29
Ferjados.....	32
Freguezias da provincia.....	49
«    do Piauhy.....	51
Fortes.....	91
Guarda urbana.....	71
Guarda-moria.....	75
Guarda nacional.....	94
Instituições religiosas, civis e litterarias.....	119 a 123
Indicação romana.....	33
Instrucção publica.....	55
Imposto de fumo.....	76
Industrias.....	106 a 119
Irmadades.....	140
Junta medica de instrucção.....	54
Juizes de paz.....	61
Justiça.....	63
Juizes de direito e substitutos.....	64 a 67
Juizes supplentes.....	68
Movimento do porto.....	45
Ministerio.....	53
Municipalidade.....	58
Matadouro publico.....	61
	62

Medicos .....	97
Numero aureo, .....	30
Negociantes matriculados.....	103
Obras publicas.....	55
Official de registro .....	63
Officiaes de justiça.....	68
Período Juliano.....	34
Promotor dos residuos.....	67
«    publico .....	64
Partidores .....	66
Pharoés .....	95
Practicagem da barra.....	96
Profissões .....	97
Pharmaceuticos.....	98
Pintores .....	98
Professores de linguas e musica.....	98 a 99
Reducção de moedas.....	39 a 42
Reducção de varas a metros.....	43
Reducção de covados a metros.....	44
Saude publica e do porto.....	54
Secretaria do governo.....	55
Senadores.....	56
Seminario de S. Antonio.....	52
«    das Mercez.....	52
Substituição de magistrados.....	69
Secretaria de policia.....	69
Substabelecimento de procurações.....	71
Sala das ordens militares.....	92
Solicitadores.....	99
Sociedades.....	137 a 139
Solicitador dos residuos.....	67
Tabellas de luas e marés.....	36
Tabellas de pezos e medidas por meio de moedas de cobre.....	38
Tabella do cambio americano.....	42
Tribunal da Relação.....	63
Tabelliães.....	67
Thezouraria .....	72
Taxa de escravos.....	82
Thezouro provincial.....	89
Temporas.....	29
Vaccina.....	54

## NOMEAÇÕES

havidas durante a impressão deste Almanack.

### Alfândega.

*Inspector*—Carlos Eduardo Riedel.

*Chefe de secção*—João Lopes Carneirô da Fontoura.

*Conferentes*—Felippe Antonio de Sá Caldas.

« Albano Duarte Godinho.

« Luiz Augusto Colin.

« Joaquim Pedro Salgado.

1.<sup>o</sup> *escripturario*—Fernando de Barros e Vasconcellos.

2.<sup>o</sup> « João Alves de Simas.

*Thesoureiro*—Pedro Jansen Pinheiro Costa.

### Thesouraria.

*Inspector*—Sebastião José Cavalcante.

*Côntador*—Adriano Duarte Godinho.

1.<sup>o</sup> *escripturario*—Joaquim Marianno A. Perdigão.

3.<sup>o</sup> « Juvencio Auto Pereira.

### Assembléa provincial.

*continuo*—Antc. Manoel Gonçalves.



# MARÇO, 31 DIAS

## LUNAÇÕES

- ☽ **Cresc.** a 1, às 5 h. 5' 43" da manhã
- ☾ **Chela.** a 8, às 10 h. 16' 43" da manhã
- ☽ **Ming.** a 15, á 0 h. 48' 13" da manhã
- ☾ **Nova.** a 22, às 6 h. 11' 49" da tarde
- ☽ **Cresc.** a 30, às 10 h. 12' 7" da tarde

**Sab.** S. Adrião m. Ann. da term. da guerra do Paraguay (1870).

**Dom.** 1.º DA QUARESMA, s. Jovino m; s. Simplicio p.

**Seg.** S. Hemeterio m.

**Terça.** S. Casimiro; s. Lucio p m.

**Quarta (Temp.)** S. Rogero f.

**Santa** S. Olegario. (*Vae o Senhor dos Passos do Carmo para a Sé*).

**Quinta (Temp.)** A LANÇA E CRAVOS DE N. S. JESUS-CHRISTO, s. Thomaz de Aquino (*proc. do S. dos Passos*).

**Sab. (Temp.)** S. João de Deus.

**Dom.** 2.º DA QUARESMA, s. Francisca Romana, viuva.

**Seg.** S. Militão e seus 39 comp. mm.

**Terça** S. Candido m. Faz annos a princeza d. Januaria

**Quinta** de S. M. o Imperador (57).

**Quarta** S. Gregorio p., dr. da egr.

**Santa** S. Rodrigo m; s. Eufrasia.

**Quinta** O SAGRADO LENÇOL DE N. S. JESUS-CHRISTO, s. Ma-

**de** (*proc. da Columna*). Ann. da Imperatriz D. The-

**reza** Christina Maria (57).

**Sab.** S. Henrique rei de Dacia.

**Dom.** 3.º DA QUARESMA, s. Cyriaco m; s. Abraham.

**Seg.** S. Patricio ap; s. Gertrudes v.

**Terça** S. Gabriel Archanjo.

- 19 Quarta S. JOSÉ ESPOSO DE N. SENHORA. Añn. do p  
cipe D. Pedro (13)
- 20 Quinta S. Martinho Dumiense arcebispo de Braga.
- 21 Sexta AS CINCO CHAGAS DE CHRISTO, s. Bento ab; (*pr  
dos Martyrios*).
- 22 ● Sab. S Emygdio b. m.
- 23 Dom. 4.º DA QUARESMA, s. Felix.
- 24 Seg. INSTITUIÇÃO DO SS. SACRAMENTO, s. Marços m  
Agapito b.
- 25 ✕ Terça ANNUNCIÇÃO DE N. SENHORA, s. Quirido  
s. Ireneo b. Ann. do jur. da Constituição do Imp.
- 26 Quarta S. Ludgero e s. Braulio b.
- 27 Quinta S. Roberto; s. Lydia f.
- 28 Sexta O PRECIOSISSIMO SANGUE DE CHRISTO, s. Alex  
dre, (*proc. do Senhor da Canna Verde*).
- 29 Sab. S. Bertholdo c; s. Jonas m. (*Cobrem-se as  
gens*).
- 30 D Dom. DA PAIXÃO, s. João Climaco; s. Clineo.
- 31 Seg. S. Balbina v; s. Benjamim m. Sagração do R  
Sr. Bispo Diocesano (1878).







## ABRIL, 30 DIAS

### LUNAÇÕES

- ☉ Cheia a 6, às 7 h. 31' 49" da tarde  
☾ Ming. a 13, às 11 h. 16' 25" da manhã  
☽ Nova a 21, às 11 h. 2' 55" da manhã  
☽ Cresc. a 29, às 11 h. 23' 43" da manhã

**Terça** S. Macario e s. Valerico; as <sup>o</sup>chagas de santa Catharina de Senna d.

**Quarta** S. Francisco de Paula, fundador da ordem dos mínimos, b.

**Quinta** S. Ricardo b; s. Benedicto f.

**Sexta** AS SETE DORES DE N. SENHORA, s. Isidoro arc; s. Zozimo c.; (*proc. do Senhor dos Navegantes*).

**Sab.** S. Vicente Ferrer d; s. Iria v.

☉ **Dom.** DE RAMOS, s. Marcellino m; s. Diogenes m.

**SEGUNDA-FEIRA SANTA**, s. Epifanio b.

**TERC.** S. Amancio b; s. Concessa de Ozino a.

**QUART. DE TREVAS**, s. Procopio m; s. Acacio b.

☾ **QUINT.** (do meio dia em diante) s. Ezequiel. (*Endonças em v. egr.*)

☾ **SEXT. DA PAIXÃO** (até ao meio dia), s. Leão p. (*Officio da Paixão e enterro do Senhor em v. egr.*)

**SAB. D'ALLELUIA**, s. Victor m; s. Vissia v. m. (*Offi. em v. egr.*)

☉ **Dom.** DE PASCHOA, RESURREIÇÃO DO SENHOR, s. Hermenegildo m. (*Festa da Ressurreição em v. egr.*)

**Seg. 1.<sup>a</sup> oit.** S. Tiburcio m.

**Terça 2.<sup>a</sup> oit.** S. Lucio f; s. Basilissa e s. Eutichio mm.

**Quarta** S. Engracia v. m. port.; s. Ceciliano m.

**Quinta** S. Aniceto m; s. Elias monge.

- 18 Sexta S. Galdino b; o b. André f.  
 19 Sab. S. Hermogenes m; s. Socrates.  
 20 **Dom.** DA PASCHOELA, s. Iñez de Monte Policiano  
 (*proc. de S. Benedicto*).  
 21 ● Seg. Os PRAZERES DE N. SENHORA, s. Anselmo arc.  
 s. Silvino m.  
 22 Terça S. Senhorinha v; s. Caio e s. Soter pp. mm.  
 23 Quarta S. Jorge m. defensor do imperio.  
 24 Quinta S. Honorio e s. Mileto bb; s. Fidelis.  
 25 Sexta S. Marcos, evangelista; s. Hormino b.  
 26 Sab. S. Pedro de Rates m; s. Cleto p. m.  
 27 **Dom.** FUGIDA DE N. SENHORA PARA O EGYPTO, s. Te-  
 tuliano b; s. Turibio arc. de Lima.  
 28 Seg. S. Vidaf m; s. Prudencio b; s. Valeria m; o  
 Lucio f. Ann. de S. A. R. d. Luiz Felipe, Conde d'E  
 29 ☽ Terça S. Pedro m; s. Hugo ab.  
 30 Quarta S. Catharina de Senna v; s. Marianna  
 phia v. m.





MAIO, 31 DIAS

LUNAÇÕES

- ☉ Cheia a 6, ás 3 h. 19' 13" da manhã
- ☾ Ming. a 12, ás 11 h. 43' 7" da tarde
- ☽ Nova a 21, ás 2 h. 57' 49" da manhã
- ☽ Cresc. a 28, ás 8 h. 44' 1" da tarde

Quint. S. Felippe e s. Thiago ap. (*Princ. o mez de Maria em v. egr.*)  
Sexta S. Mafalda infanta de Portugal  
b. INVENÇÃO DA SANTA CRUZ, s. Alexandre; s. Antona v. m  
om. A MATERNIDADE DE N. SENHORA. O PATROCINIO S. JOSÉ, s. Floria e s. Porfirio mm.  
g. S. Angelo m; s. Joviniano m.  
Terça S. João *ante portam latinam* patrono dos li-  
ceiros.  
Quarta S. Estanisláo b m; s. Flavio.  
Quinta Apparição de s. Miguel Archanjo; s. Acacio m.  
S. Gregorio Nazarenó b.  
S. Job prof; s. Pnydelpho m; s. Antonino arc.  
om. S. Sizinio, s. Anastacio, s. Deoclecio, s. Fabio Florencio mm.  
Seg. S. Joanna, princeza de Portugal.  
Terça N. Senhora dos Martyres; s. Pedro Regalado f.  
Quarta S. Henedina e s. Bonifacio mm; s. Gil d.  
Quinta S. Izidoro lavr; s. Dimpina; o b. Egydio f.  
S. João Nepomuceno m; s. Honorata.  
S. Paschoal Bayláo f; s. Possidonio ab.  
om. S. Venancio m; s. Julia v. m.  
S. S. Pedro Celestino p; s. Ivo f.

- 20 Terça S. Bernardino de Sena f; s. Asterio m; s. tilla v; a b Columba de Riete v. d.
- 21 ● Quarta S. Manços b. m. Ann. de S. A. o prí D José (10).
- 22 ✠ Quinta ASSENÇÃO DO SENHOR, s. Rita de Cassia a; s. Helena v; s. Quiteria v. m.
- 23 Sexta S. Basileo arc. de Braga; s. Desiderio b. m.
- 24 Sab. N. Senhora Auxiliadora dos Christãos; s. trasladação de s. Domingos.
- 25 Dom. S. Urbano p. m; trasladação de S. Frade de Assis.
- 26 Seg. S. Felipe Nery; s. Simitrio e s. Eleuterio
- 27 Terça S. João p. m; s. Restituta v. m.
- 28 ☽ Quarta S. Germano b; s. Emilio e seus comp.
- 29 Quinta S. Maximo, s. Maximiano bb.
- 30 Sexta S. Fernando, rei de Castella; s. Felix p. m.
- 31 Sab. (*Jej.*) S. Petronilha v; s. Cantianilia m.

